



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS FLORIANÓPOLIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA EM SAÚDE (PPGINFOS)

Maycon da Silva

**Análise das deficiências do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
(CNES) e proposta de soluções em Sistemas de Informação**

Florianópolis
2021

Maycon da Silva

**Análise das deficiências do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
(CNES) e proposta de soluções em Sistemas de Informação**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação
em Informática em Saúde (PPGINFOS) da
Universidade Federal de Santa Catarina para a obtenção
do título de Mestre em Informática em Saúde.
Orientador: Prof. Dr. Raul Sidnei Wazlawick

Florianópolis

2021

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor.

Silva, Maycon da

Análise das deficiências do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e proposta de soluções em Sistemas de Informação / Maycon da Silva; orientação de Prof. Dr. Raul Sidnei Wazlawick. – Florianópolis: 2021. 220 f.: il.

Inclui referências: f. 220.

Dissertação (mestrado profissional) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências da Saúde, Programa de Pós-Graduação em Informática em Saúde, Florianópolis, 2021.

1. Sistema de Saúde. 2. Informática em Saúde. 3. Sistemas de Informação em Saúde. 4. Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES). I. Wazlawick, Raul Sidnei. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Informática em Saúde. III. Título.

Maycon da Silva

**Análise das deficiências do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
(CNES) e proposta de soluções em Sistemas de Informação**

O presente trabalho em nível de mestrado foi avaliado e aprovado por banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Prof. Dr. Jefferson Luiz Brum Marques
Universidade Federal de Santa Catarina

Prof.^a Dr.^a Patrícia Cristiane de Souza
Universidade Federal de Mato Grosso

Certificamos que esta é a **versão original e final** do trabalho de conclusão que foi julgado adequado para obtenção do título de mestre em Informática em Saúde.

Prof.^a Dr.^a Grace Teresinha Marcon Dal Sasso

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Informática em Saúde (PPGINFOS)

Prof. Dr. Raul Sidnei Wazlawick

Orientador

Florianópolis, 2021.

Este trabalho é dedicado à minha família, pelo apoio incondicional e irrestrito.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, acima de tudo, aos meus pais pelo apoio, que foi imprescindível para que eu pudesse me engajar integralmente ao curso, buscando aprender, produzir e se desenvolver ao máximo com esta experiência.

Aos meus irmãos pelas palavras de encorajamento, que se traduziram em motivação para enfrentar os desafios impostos por esta jornada, muitas vezes árdua, mas extremamente gratificante.

Aos meus colegas do curso, pelo companheirismo, amizade, apoio, e por me proporcionarem momentos grandiosos de aprendizagem, através do compartilhamento de experiências e conhecimentos.

Aos professores do curso, por todo conhecimento transmitido, pelo companheirismo, pelo apoio e empenho em fazer desta experiência a mais produtiva possível, para nós discentes e para a sociedade.

Aos membros da banca examinadora, ao orientador da pesquisa, Prof. Dr. Raul Sidnei Wazlawick, e ao coorientador da pesquisa, M.Sc. Jades Fernando Hammes, por tão gentilmente aceitarem o convite para participar deste estudo, dedicando parte do seu tempo a ele, e contribuindo substancialmente para a concretização de seus objetivos, através de suas brilhantes e imprescindíveis considerações.

À Universidade Federal de Santa Catarina, por disponibilizar o Programa de Pós-Graduação em Informática em Saúde, um curso de excelência, com uma matriz curricular excepcional, e com docentes de exímios saberes e extraordinárias habilidades de docência.

“Com o uso adequado da tecnologia da informação é possível melhorar a saúde de um país.”

(BRASIL, 2016)

RESUMO

Apesar do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) ser um dos principais repositórios de informações sobre o sistema de saúde do país, haviam evidências de que grande parte das informações cadastradas nele estava desatualizada ou inconsistente, e que uma grande parcela dos estabelecimentos de saúde privados não estava cadastrada. Sendo assim, realizou-se esta pesquisa com o objetivo de analisar a qualidade das informações do CNES, e de identificar e analisar o quantitativo de cadastros ausentes de estabelecimentos de saúde privados. Além disso, a pesquisa teve por objetivo analisar a eficácia de um dispositivo de notificações, quanto à otimização da comunicação de informações desatualizadas e inexatas, pelos gestores de estabelecimentos de saúde aos gestores locais do CNES, e propor a incorporação de informações da base de dados de CNPJ da Receita Federal ao Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), para minimização do problema da ausência de cadastros. A pesquisa realizada foi do tipo quantitativa, de natureza aplicada, cujos dados coletados foram estratificados, quantificados e, posteriormente, analisados, com o objetivo de gerar conhecimentos para aplicação prática. Uma parte da pesquisa foi exploratória, composta por um experimento simulado, que consistiu na emulação de um dispositivo de notificações periódicas que informasse ativamente a cada gestor de estabelecimento de saúde as informações constantes no CNES sobre o estabelecimento de saúde sob sua gestão. E a outra parte da pesquisa foi descritiva, composta pela descrição dos processos e resultados referentes à coleta e análise dos dados necessários à realização do diagnóstico da situação atual do CNES. Em relação aos procedimentos técnicos utilizados, integrou o estudo uma Pesquisa Bibliográfica, elaborada por meio de uma Revisão Integrativa da literatura (RIL); uma Pesquisa Documental, elaborada através da coleta e análise de dados da base de dados de CNPJ da Receita Federal e da base de dados nacional do CNES, e; uma Pesquisa Experimental, elaborada através do experimento simulado. Os artigos científicos identificados na RIL, que abordam o CNES como tema central, evidenciam uma deficiência grave na qualidade de suas informações. Além disso, grande parte dos artigos que abordam o CNES de forma secundária também relatam inconsistências nos números apresentados por este, ou citam-no como fator limitante para o respectivo estudo devido à qualidade questionável de suas informações. Referente à Pesquisa Documental, esta revelou que 68,5% dos estabelecimentos de saúde privados, com CNPJ ativo, não estão cadastrados no CNES. Já no tocante a Pesquisa Experimental, esta resultou em um aumento de 76,5% na comunicação de informações desatualizadas ou inconsistentes pelos gestores de estabelecimentos de saúde ao gestor local do CNES, em relação à competência anterior. Sendo assim, os resultados do presente estudo tornam evidente a criticidade das deficiências do CNES, relativas à qualidade de suas informações, e à disparidade entre a quantidade de estabelecimentos de saúde privados existentes e a quantidade de estabelecimentos cadastrados. Além disso, os resultados do estudo revelam que as soluções propostas por ele são capazes de atenuar significativamente as inconsistências e a falta de atualização dos cadastros do CNES, bem como de mitigar o problema da ausência de cadastros de estabelecimentos de saúde privados.

Palavras-chave: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). Qualidade das informações. Cadastros ausentes. Dispositivo de notificações. Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

ABSTRACT

Although the National Register of Health Establishments (CNES) is one of the main repositories of information on the Brazilian health system, there was evidence that much of the information registered in it was outdated or inconsistent and that a large portion of private health establishments was not registered. Therefore, this research was carried out with the objective of analyzing the quality of information from the CNES, and of identifying and analyzing the number of absentee records of private health establishments. In addition, the research aimed to analyze the effectiveness of a notifications device, in terms of optimizing the communication of outdated and inaccurate information, by health establishments managers to CNES local managers, and to propose the incorporation of information from the Federal Revenue's CNPJ database to the National Register of Health Establishments System (SCNES), to minimize the problem of absentee records. The research carried out was of the quantitative type, of an applied nature, whose collected data were stratified, quantified, and later analyzed, with the objective of generating knowledge for practical application. One part of the research was exploratory, consisting of a simulated experiment, which consisted in the emulation of a periodic notification device that actively informed each health establishments managers of the information contained in the CNES about the health establishments under their management. And the other part of the research was descriptive, consisting of the description of the processes and results related to the collection and analysis of the data necessary to carry out the diagnosis of the current situation of the CNES. Regarding the technical procedures used, the study included a Bibliographic Research, elaborated through an Integrative Literature Review (ILR); a Documentary Research, elaborated through the collection and analysis of data from the Federal Revenue's CNPJ database and from the national database of CNES, and; an Experimental Research, elaborated through the simulated experiment. The scientific articles identified in the ILR, which address the CNES as a central theme, show a serious deficiency in the quality of their information. In addition, a large part of the articles that address the CNES in a secondary theme also reports inconsistencies in the numbers presented by it, or cite it as a limiting factor for the respective study due to the questionable quality of its information. Regarding the Documentary Research, this revealed that 68.5% of private health establishments, with an active CNPJ, are not registered in the CNES. Regarding the Experimental Research, this resulted in an increase of 76.5% in the communication of outdated or inconsistent information by the health establishments managers to the CNES local managers, in relation to previous competence. Thus, the results of the present study make evident the criticality of the deficiencies of the CNES, related to the quality of its information, and to the disparity between the number of existing private health establishments and the number of registered establishments. Furthermore, the results of the study reveal that the solutions proposed by it are capable of significantly alleviating the inconsistencies and lack of updating of the CNES records, as well as mitigating the problem of the absence of records from private health establishments.

Keywords: National Register of Health Establishments (CNES). Quality of information. Absentee records. Notifications device. National Register of Health Establishments System (SCNES).

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Principais informações contempladas pelo CNES, relativas aos estabelecimentos de saúde	16
Figura 2 – Fluxo das informações inerente ao CNES	17
Figura 3 – Áreas onde o CNES exerce um papel fundamental	18
Figura 4 – Questões que nortearam a pesquisa.....	21
Figura 5 – Objetivos específicos do estudo	23
Figura 6 – Impactos sociais, econômicos e de inovação esperados	27
Figura 7 – Síntese do resultado da RIL	55
Figura 8 – Percentual de estabelecimentos de saúde privados não cadastrados no CNES	69
Figura 9 – Quantidade de e-mails enviados e recebidos	71
Figura 10 – Aumento na comunicação de informações desatualizadas e inexatas pelos gestores de estabelecimentos de saúde ao gestor local do CNES.....	72
Figura 11 – Percentual de estabelecimentos de saúde privados do município, com CNPJ ativo, não cadastrados no CNES	74

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Variáveis da base de dados de CNPJ da Receita Federal importadas para o Microsoft Access e os filtros aplicados para a identificação do quantitativo de estabelecimentos de saúde privados existentes em cada UF	49
Quadro 2 – Variáveis da base de dados de CNPJ da Receita Federal importadas para o Microsoft Access e os filtros aplicados para a identificação dos estabelecimentos de saúde privados, com CNPJ ativo, lotados no município de Biguaçu, Santa Catarina	50
Quadro 3 – Dados dos artigos que compuseram a amostra da RIL.....	56
Quadro 4 – O que dizem os artigos identificados na RIL sobre a qualidade das informações do CNES e quais evidências apresentam sobre esta questão.....	64
Quadro 5 – Quais são as soluções propostas pelos artigos identificados na RIL para os problemas elencados pela presente pesquisa	68
Quadro 6 – Paralelo entre a quantidade, por UF, de estabelecimentos de saúde privados com CNPJ ativo e a quantidade de estabelecimentos de saúde privados cadastrados no CNES	70

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANS	Agência Nacional de Saúde Suplementar
CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNES	Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
DATASUS	Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde
FCES	Fichas de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde
FUNASA	Fundação Nacional de Saúde
LAI	Lei de Acesso à Informação
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
MS	Ministério da Saúde
PNIIS	Política Nacional de Informação e Informática em Saúde
RIL	Revisão Integrativa da Literatura
SAS	Secretaria de Atenção à Saúde
SCNES	Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
SIS	Sistemas de Informação em Saúde
SUS	Sistema Único de Saúde

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
1.1	OBJETIVOS	22
1.2	JUSTIFICATIVA	24
1.3	RESULTADOS ESPERADOS	25
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	28
2.1	POLÍTICA NACIONAL DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA EM SAÚDE (PNIIS).....	29
2.2	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DO SUS (DATASUS)	31
2.3	CNES: ASPECTOS GERAIS	33
2.4	CNES: HISTÓRICO E NORMAS GERAIS	34
2.5	NORMAS ORIENTADAS À QUALIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO CNES	38
2.6	REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PRIVADOS NO CNES PARA CONTRATUALIZAÇÃO COM O SUS	40
2.7	CNES E OS CONVÊNIOS COM OPERADORAS DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.....	41
2.8	CNES E A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).....	42
2.9	CNES E A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI).....	44
3	MÉTODOS DE PESQUISA	46
3.1	PROCEDIMENTOS TÉCNICOS UTILIZADOS	46
3.1.1	Pesquisa Bibliográfica	46
3.1.2	Pesquisa Documental.....	47
3.1.3	Pesquisa Experimental.....	51
3.2	CLASSIFICAÇÕES DA PESQUISA	53
4	REVISÃO INTEGRATIVA DA LITERATURA (RIL)	54
5	RESULTADO DA PESQUISA RELATIVA À AUSÊNCIA DE CADASTROS .	69
6	RESULTADO DO EXPERIMENTO SIMULADO	71

7	PROPOSTA DE UMA SOLUÇÃO PARA MITIGAÇÃO DO PROBLEMA DA AUSÊNCIA DE CADASTROS	73
8	DISCUSSÃO	75
9	CONCLUSÃO.....	81
	REFERÊNCIAS	82
	APÊNDICE A – Modelo das mensagens enviadas aos Estabelecimentos de Saúde de Atenção Primária.....	94
	APÊNDICE B – Modelo das mensagens enviadas aos Consultórios Isolados e às Clínicas de Audiologia.....	101
	APÊNDICE C – Modelo das mensagens enviadas aos Consultórios Isolados, às Clínicas e aos Centros de Atenção Psicossocial.....	105
	APÊNDICE D – Modelo das mensagens enviadas aos Consultórios Isolados e às Clínicas de Cardiologia	109
	APÊNDICE E – Modelo das mensagens enviadas aos Centros de Triagem da Covid-19.....	113
	APÊNDICE F – Modelo das mensagens enviadas às Farmácias e às Centrais de Abastecimento Farmacêutico.....	117
	APÊNDICE G – Modelo das mensagens enviadas às Clínicas de Fisioterapia ..	120
	APÊNDICE H – Modelo das mensagens enviadas às Clínicas de Home Care ...	124
	APÊNDICE I – Modelo das mensagens enviadas aos Hospitais	132
	APÊNDICE J – Modelo das mensagens enviadas às Clínicas de Diagnóstico por Imagens.....	149
	APÊNDICE K – Modelo das mensagens enviadas aos Consultórios Isolados e às Clínicas de Infectologia	152
	APÊNDICE L – Modelo das mensagens enviadas aos Laboratórios de Patologias Clínicas.....	155
	APÊNDICE M – Modelo das mensagens enviadas aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família	158
	APÊNDICE N – Modelo das mensagens enviadas aos Consultórios Isolados e às Clínicas de Odontologia	163

APÊNDICE O – Modelo das mensagens enviadas aos Consultórios Isolados e às Clínicas de Oftalmologia	167
APÊNDICE P – Modelo das mensagens enviadas aos Consultórios Isolados e às Clínicas de Ortopedia	172
APÊNDICE Q – Modelo das mensagens enviadas às Clínicas de Práticas Integrativas e Complementares	177
APÊNDICE R – Modelo das mensagens enviadas às Policlínicas	180
APÊNDICE S – Modelo das mensagens enviadas às Redes de Frio	197
APÊNDICE T – Modelo das mensagens enviadas às Centrais de Regulação.....	199
APÊNDICE U – Modelo das mensagens enviadas aos prestadores de serviços de atendimentos móveis de urgências e emergências	201
APÊNDICE V – Modelo das mensagens enviadas aos Consultórios Isolados e às Clínicas de Saúde do Trabalhador	204
APÊNDICE W – Modelo das mensagens enviadas às Centrais de Gestão em Saúde.....	208
APÊNDICE X – Modelo das mensagens enviadas aos estabelecimentos de Pronto Atendimento	210
APÊNDICE Y – Modelo das mensagens enviadas às Clínicas de Imunização ...	216
APÊNDICE Z – Modelo das mensagens enviadas às Centrais de Zoonoses.....	219

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como tema central as deficiências do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e o desenvolvimento e análise de soluções em sistemas de informação.

O CNES é o sistema oficial de cadastramento de informações de todos os estabelecimentos de saúde do país, independentemente de sua natureza jurídica ou de integrarem o Sistema Único de Saúde (SUS). Trata-se do cadastro oficial do Ministério da Saúde (MS) que reúne informações sobre os estabelecimentos de saúde do país, em relação a localização, instalações físicas, caracterização, recursos humanos, tipos de atendimentos prestados, serviços ambulatoriais e hospitalares, serviços de apoio, equipamentos e equipes de saúde. A base de dados nacional do CNES é alimentada pelos dados oriundos dos municípios e estados que registram as informações sobre os estabelecimentos de saúde sob sua gestão no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES)¹ e as transmitem à base de dados nacional do CNES em periodicidade mínima mensal.

¹ O SCNES é o software do DATASUS de cadastramento e gerenciamento de informações sobre os estabelecimentos de saúde, de uso dos municípios e estados (BRASIL, 2009).

Figura 1 – Principais informações contempladas pelo CNES, relativas aos estabelecimentos de saúde



Fonte: Elaborada pelo Autor (2021).

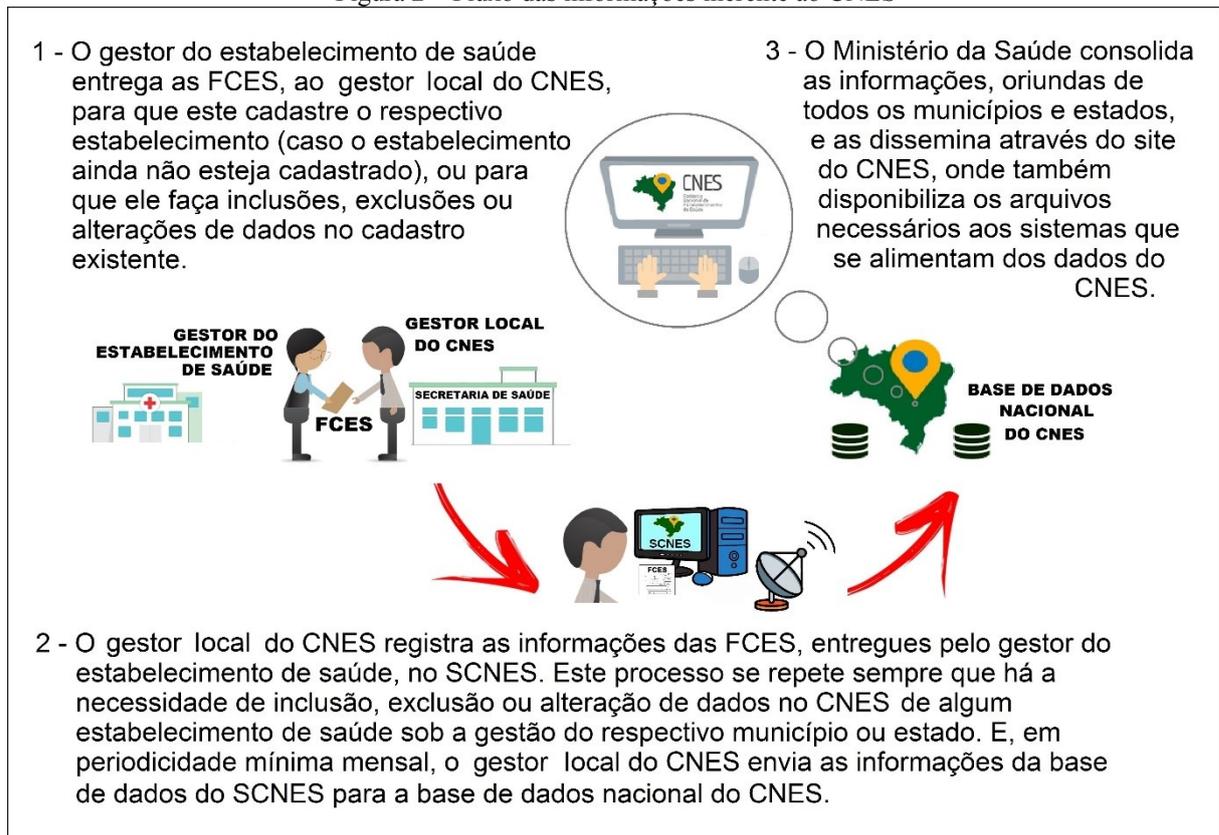
Sempre que há a necessidade de inclusão, exclusão ou alteração de dados de um estabelecimento de saúde no CNES, o gestor deste estabelecimento informa a referida necessidade, através das Fichas de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (FCES)², ao gestor local do CNES³ do respectivo município (no caso de estabelecimento sob gestão municipal) ou estado (no caso de estabelecimento sob gestão estadual). Após, o gestor local do CNES registra no SCNES as informações contidas nas FCES, entregues pelo gestor do estabelecimento de saúde. Este processo se repete para todas as inclusões, exclusões ou alterações de dados do CNES, relativos aos estabelecimentos de saúde sob a gestão do respectivo município ou estado. Então, em periodicidade mínima mensal, o gestor local do CNES processa e consiste as informações do SCNES, e gera um arquivo com os cadastros atualizados dos estabelecimentos de saúde sob a gestão do respectivo município ou estado e o

² As FCES são os formulários oficiais do Ministério da Saúde, de uso dos estabelecimentos de saúde, para solicitações de inclusão, exclusão e alteração de dados do CNES, relativos ao respectivo estabelecimento (BRASIL, 2001).

³ O gestor local do CNES é o responsável técnico pelo CNES do município ou estado, designado pelo secretário de saúde do respectivo município ou estado e cadastrado no site do CNES como tal (BRASIL, 2007a).

transmite, através do Transmissor do DATASUS⁴, ao Ministério da Saúde. Este último, por sua vez, consolida as informações oriundas de todos os municípios e estados e as dissemina através de um sítio eletrônico, onde também disponibiliza os arquivos necessários aos sistemas que se alimentam dos dados do CNES (BRASIL, c2021a, 2015a, 2009, 2021b).

Figura 2 – Fluxo das informações inerente ao CNES



Fonte: Elaborada pelo Autor (2021).

Este tema é de extrema relevância, pois o CNES constitui a base para o planejamento estratégico e desenvolvimento de políticas públicas de saúde. É essencialmente com base nas informações do CNES que os gestores públicos realizam o planejamento de ações em saúde, e dão transparência à sociedade de toda a infraestrutura de serviços de saúde, sua potencialidade e capacidade instalada existente e disponível no país. Além disso, o CNES constitui a base de operacionalização de grande parte dos sistemas de informação do Ministério da Saúde, sendo estes imprescindíveis a um gerenciamento eficaz e eficiente do SUS (BRASIL, c2021a). Um exemplo icônico da importância do CNES, está sendo a sua ampla aplicabilidade no combate

⁴ O Transmissor do DATASUS é um aplicativo do Ministério da Saúde, de uso dos municípios e estados, que permite a transmissão de dados de alguns sistemas do SUS, dentre os quais o CNES, para as Secretarias Estaduais de Saúde e para o DATASUS (BRASIL, 2006).

ao Covid-19, quando é vital conhecer as características do sistema de saúde do país. O CNES é a base de dados de onde são extraídas, por exemplo, as informações relativas à quantidade de respiradores e leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI), que estão sendo essenciais para o planejamento de ações de enfrentamento à pandemia (GAZETA DO POVO, 2020; ESTADÃO CONTEÚDO, 2020; TEÓFILO, 2020; BARROS, 2020; INSTITUTO DE ESTUDOS PARA POLÍTICAS DE SAÚDE, 2020; BRASIL, 2020a).

Figura 3 – Áreas onde o CNES exerce um papel fundamental



Fonte: Elaborada pelo Autor (2021).

Apesar do CNES ser a base de operacionalização de grande parte dos Sistemas de Informação em Saúde (SIS) do Ministério da Saúde, bem como ser a principal fonte de informações sobre a infraestrutura de serviços de saúde do país (BRASIL, c2021a), haviam evidências, identificadas por mim, empiricamente e por meio da literatura, de que grande parte das informações cadastradas nele estava desatualizada ou inconsistente, e que uma grande parcela dos estabelecimentos de saúde privados não estava cadastrada. Trabalho desde 2009 na Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu, Santa Catarina, com SIS, onde atualmente atuo como gestor local do CNES, e também já prestei consultoria em SIS para

diversos municípios da Região de Saúde da Grande Florianópolis. Neste período identifiquei que muitos dos cadastros do CNES estão desatualizados e inconsistentes, e que muitos dos estabelecimentos de saúde privados não estão cadastrados. Além disso, uma pesquisa realizada em 2014, a mais recente encontrada na literatura que aborda o tema em questão com maior profundidade, por estudantes do Centro de Pós-graduação e Pesquisas em Administração da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais, em conjunto com estudantes de enfermagem e de medicina da Universidade Federal de Pelotas, Rio Grande do Sul, em 2.777 hospitais localizados nas mais diversas regiões do país, constatou, por exemplo, que apenas 44% dos estabelecimentos estavam com as informações de leitos atualizadas e somente 63% apresentavam coordenadas geográficas precisas no CNES (ROCHA *et al.*, 2018). O próprio Ministério da Saúde, na publicação do resultado avaliativo 2004-2006 do Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde- PNASS (BRASIL, 2007b), relata que muitos estabelecimentos de saúde estavam cadastrados de maneira equivocada no CNES, o que foi um fator limitante para o processo avaliativo, uma vez que o CNES é a principal base de dados utilizada pelo Programa.

Em relação à ausência de cadastros de estabelecimentos de saúde privados, outro indício que havia da existência do problema, é o fato de que somente quando o estabelecimento de saúde privado pretende firmar convênio com operadoras de planos de saúde, ou quando enseja prestar serviços ao SUS, ele é compelido a solicitar o seu registro no CNES, uma vez que as operadoras de planos de saúde cobram dos estabelecimentos o registro no CNES quando da celebração do convênio, consoante determinação da ANS (BRASIL, [s.d.]; BRASIL, 2007c), assim como os órgãos públicos cobram o registro no CNES dos estabelecimentos de saúde privados com os quais firmam contrato para prestação de serviços, em observância às normas e diretrizes do SUS (BRASIL, 2016a). Não obstante, nos demais casos, os gestores de estabelecimento de saúde privado acabam não solicitando o registro no CNES do estabelecimento sob sua gestão, assim como os gestores locais do CNES, por, na maioria das vezes, desconhecerem a existência destes estabelecimentos, não os procuram para realizar os respectivos cadastros.

A existência de informações desatualizadas e inconsistentes no CNES, bem como a ausência de cadastros, podem acarretar em diversos problemas, como:

- Impossibilidade de um efetivo planejamento estratégico e de desenvolvimento de políticas públicas de saúde eficientes e eficazes, baseados em informações consolidadas;

- Tomada de decisões e planejamentos equivocados baseados em informações inexatas;
- Prejuízos aos usuários do SUS que carecem de informações acerca da disponibilidade de serviços nos territórios, formas de acesso e funcionamento;
- Falta de transparência e desinformação;
- Descrédito das informações fornecidas pelo CNES;
- Impossibilidade de realização de pesquisas de qualidade que carecem de dados acerca da organização, existência e disponibilidade de serviços, força de trabalho e capacidade instalada dos estabelecimentos de saúde e territórios;
- Alimentação dos SIS com dados inconsistentes, o que compromete a eficácia destes, e;
- Impossibilidade de uma gestão efetiva do financiamento e da transferência de recursos federais para estados e municípios para as ações e serviços de saúde do SUS (BRASIL, 2015a).

Uma das hipóteses levantadas pelo estudo foi que a inexistência de um dispositivo que informe ativamente as configurações dos estabelecimentos de saúde constantes no CNES aos gestores destes estabelecimentos, fomenta a existência de dados desatualizados e inconsistentes. Muitos profissionais desconhecem as informações constantes no CNES acerca do estabelecimento de saúde sob sua gestão, desta forma, por não estarem cientes, não comunicam as inconsistências presentes no respectivo cadastro.

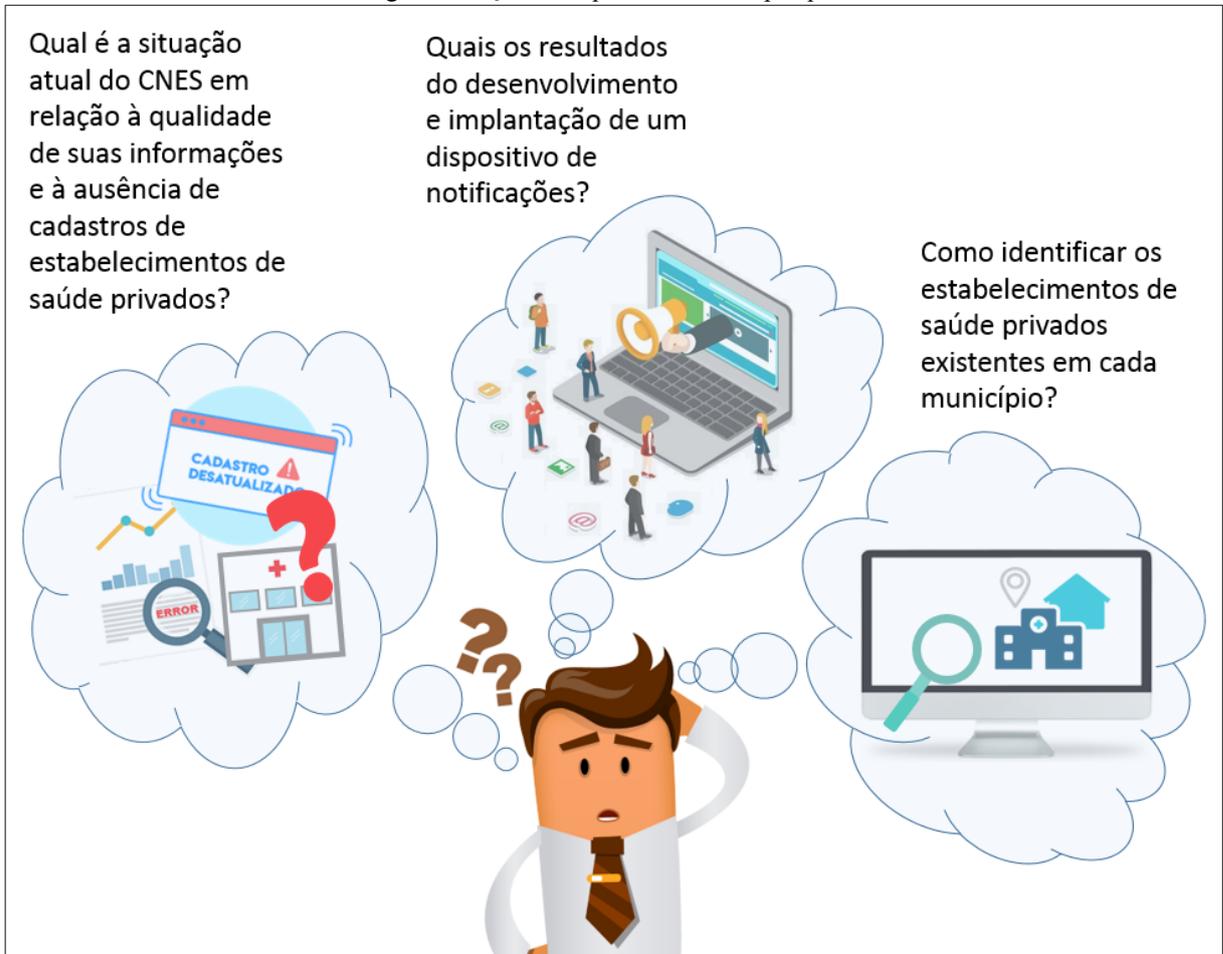
Outra hipótese alvitada pela pesquisa foi de que a inexistência de um dispositivo, através do qual os gestores locais do CNES possam identificar efetivamente os estabelecimentos de saúde privados existentes em seus territórios, fomenta para que muitos destes estabelecimentos não sejam cadastrados.

Sendo assim, considerando os problemas e as hipóteses apresentadas, a pesquisa teve como norte as seguintes questões:

- Como está a situação atual do CNES em relação à qualidade das informações e à ausência de cadastros?
- Quais seriam os resultados do desenvolvimento e implantação de um dispositivo que informe ativamente as configurações dos estabelecimentos de saúde constantes no CNES aos gestores destes estabelecimentos?

- Como os gestores locais do CNES podem identificar efetivamente os estabelecimentos de saúde privados existentes em seus territórios?

Figura 4 – Questões que nortearam a pesquisa



Fonte: Elaborada pelo Autor (2021).

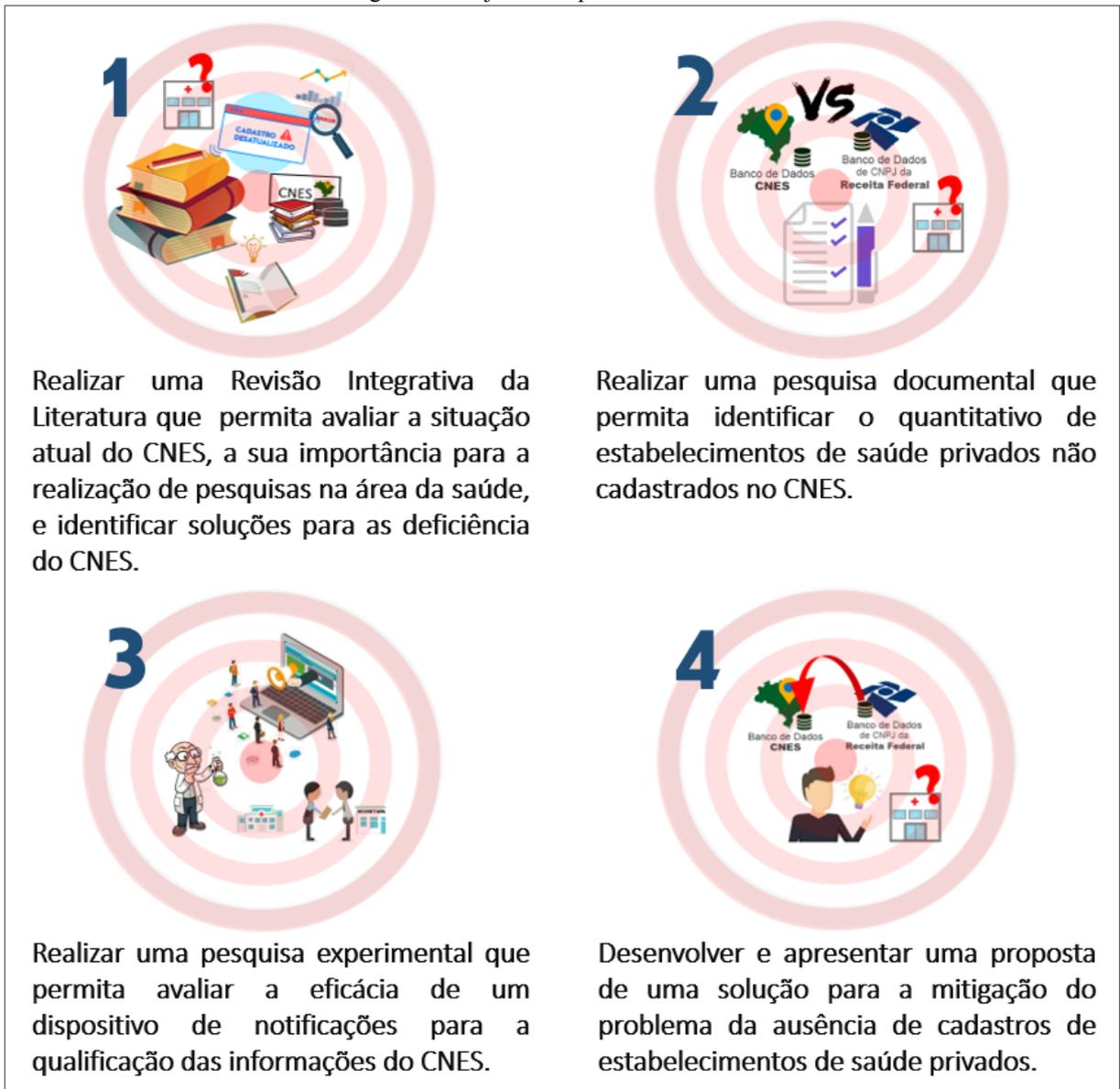
1.1 OBJETIVOS

O objetivo geral do presente estudo consiste em realizar uma análise do CNES, em relação à qualidade das informações dos cadastros existentes e à ausência de cadastros de estabelecimentos de saúde privados, de modo a comprovar a existência do problema da falta de atualização e da inconsistência dos dados, e o problema da ausência de cadastro de grande parte dos estabelecimentos de saúde privados, bem como identificar e analisar a dimensão destes problemas, além de implementar e avaliar as soluções propostas pelo estudo.

Concernente aos objetivos específicos da pesquisa, integram estes:

- A realização de uma Revisão Integrativa da Literatura (RIL) que permita identificar e analisar os demais estudos que abordam o tema da qualidade das informações do CNES e/ou da ausência de cadastros, bem como soluções para as deficiências do CNES, e que permita mensurar a sua importância para o desenvolvimento de pesquisas na área da saúde;
- A coleta de dados da base de dados de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal e dos dados correspondentes da base de dados nacional do CNES, para realização de uma análise comparativa destes dados, e construção de um quadro contendo o percentual de estabelecimentos de saúde privados não cadastrados no CNES, referente a cada Unidade da Federação;
- A realização de um experimento simulado que permita avaliar a eficácia de um dispositivo que informe ativamente as configurações dos estabelecimentos de saúde constantes no CNES aos gestores destes estabelecimentos, quanto à otimização da comunicação de informações desatualizadas e inexatas, pelos gestores de estabelecimentos de saúde aos gestores locais do CNES, e;
- O desenvolvimento e apresentação de uma proposta de uma solução para mitigação do problema da ausência de cadastros de estabelecimentos de saúde privados.

Figura 5 – Objetivos específicos do estudo



Fonte: Elaborada pelo Autor (2021).

1.2 JUSTIFICATIVA

Conforme mencionado anteriormente, o CNES constitui a base para o planejamento estratégico e desenvolvimento de políticas públicas de saúde. É essencialmente com base nas informações do CNES que os gestores públicos realizam o planejamento de ações em saúde, tomam decisões estratégicas, e dão transparência à sociedade de toda a infraestrutura de serviços de saúde, sua potencialidade e capacidade instalada existente e disponível no país. Além disso, o CNES constitui a base de operacionalização de grande parte dos sistemas de informação do Ministério da Saúde, sendo estes imprescindíveis para a consecução dos princípios e finalidades do SUS. Outrossim, grande parte das pesquisas na área da saúde necessitam das informações do CNES, sendo que este é um dos principais sistemas de informação em saúde do país. Sendo assim, as deficiências do CNES, como a existência de uma quantidade avultada de dados desatualizados e inconsistentes e de estabelecimentos não cadastrados, podem comprometer severamente a eficácia das políticas públicas de saúde, dos demais sistemas de informação do SUS, que se alimentam de seus dados, bem como a qualidade das pesquisas em saúde. Além disso, as deficiências do CNES podem induzir os gestores públicos a tomarem decisões equivocadas baseadas em dados espúrios. Por sua vez, estes problemas refletem diretamente na qualidade do sistema de saúde do país, que carece cada vez mais de informações de qualidade e de recursos tecnológicos para se desenvolver.

O diagnóstico da situação atual do CNES, um dos produtos finais da pesquisa, é de vital importância para que os gestores públicos tomem ciência da dimensão do problema da falta de atualização e da inconsistência dos dados do CNES, e do problema da ausência de cadastros, tornando possível a realização de um planejamento estratégico e o desenvolvimento de soluções, baseadas em evidências, para mitigá-los.

O experimento simulado de um dispositivo de notificações, que informasse ativamente as configurações dos estabelecimentos de saúde constantes no CNES aos gestores destes estabelecimentos, era essencial para avaliar a eficácia desta solução, e dar publicidade de sua existência e de seu potencial de otimização da comunicação de informações desatualizadas e inexatas, pelos gestores de estabelecimentos de saúde aos gestores locais do CNES.

O desenvolvimento e a apresentação de uma proposta de uma solução que permitisse aos gestores locais do CNES a identificação efetiva dos estabelecimentos de saúde privados existentes em seus territórios, era essencial para prover e dar publicidade de uma possível solução para o problema da ausência de cadastros de estabelecimentos de saúde privados.

1.3 RESULTADOS ESPERADOS

Dentre os impactos sociais, econômicos e de inovação esperados com o desenvolvimento da pesquisa, estão:

- Geração de dados para apoio à tomada de decisões e para fomento a ações estratégicas de mitigação dos problemas identificados pela pesquisa;
- Melhoria da qualidade das informações sobre o sistema de saúde do país;
- Desenvolvimento de políticas de saúde mais eficientes e eficazes, baseadas em dados legítimos;
- Otimização dos SIS que se alimentam das informações oriundas do CNES;
- Gestão efetiva da transferência de recursos federais aos estados e municípios, e da transferência de recursos estaduais aos municípios, de acordo com a real disponibilidade de profissionais e equipes de saúde, e com a real quantidade e variedade de serviços prestados por estes entes;
- Fomento ao desenvolvimento de soluções em SIS;
- Informatização de processos inerentes ao CNES;
- Otimização de rotinas de trabalho;
- Redução de falhas na comunicação;
- Maximização da publicidade das informações inerentes ao CNES;
- Maximização do controle social em relação às informações constantes no CNES, e;
- Inspiração e norte para a realização de outras pesquisas que abordem o tema em questão.

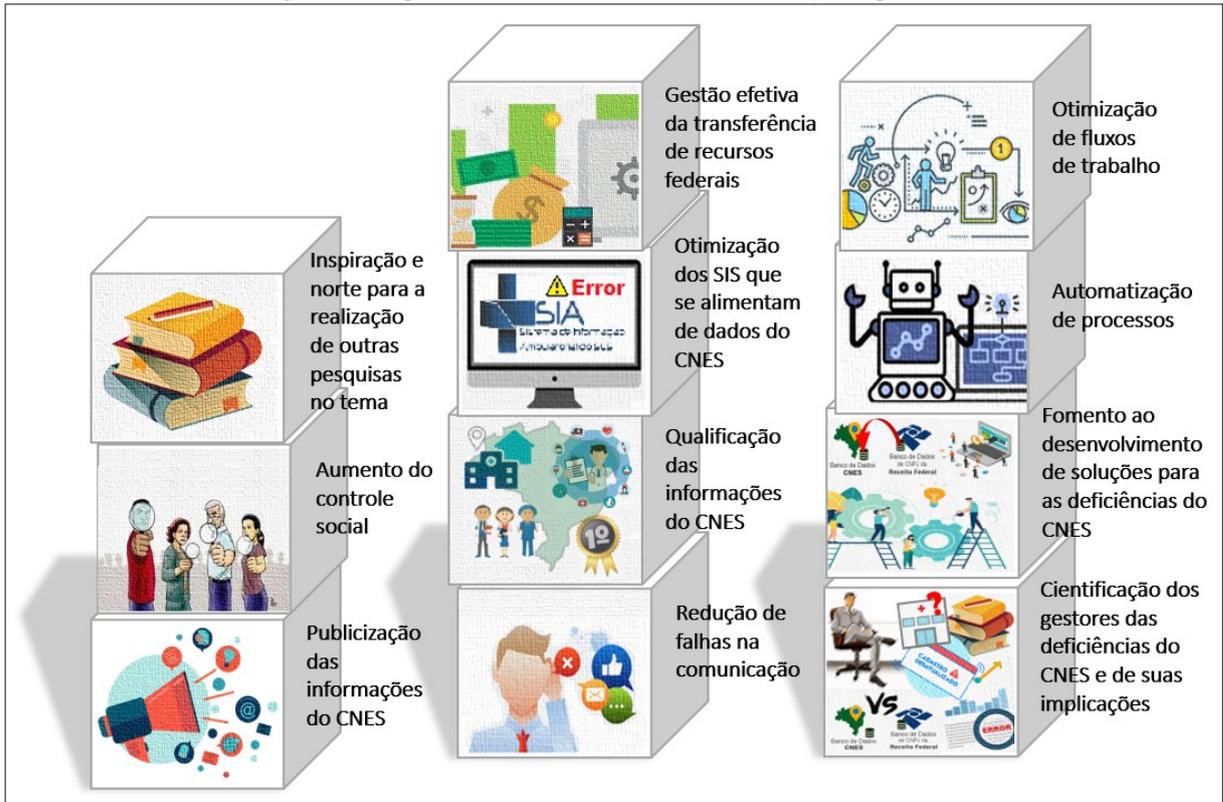
Espera-se que os dados gerados pela pesquisa através da RIL e da Pesquisa Documental, sirvam para que os gestores tomem ciência das deficiências do CNES e de suas implicações. Espera-se também que estes dados, juntamente com as soluções propostas pelo estudo, possam nortear os gestores na tomada de decisões e em ações estratégicas para mitigação dos problemas identificados pela pesquisa. Com isso, espera-se obter uma melhoria na qualidade das informações sobre o sistema de saúde do país e, por consequência, o desenvolvimento de políticas de saúde mais eficientes e eficazes, baseadas em dados legítimos, e a otimização dos SIS que se alimentam das informações oriundas do CNES.

Dentre os sistemas que se alimentam das informações do CNES, cabem destaque o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), o Sistema de Informação Hospitalar (SIHD2) e os Sistemas de Registro Eletrônico de Saúde (SRES), que são responsáveis pelo registro, processamento e envio das produções, relativas à saúde pública, de estados e municípios ao Ministério da Saúde, que, juntamente com as informações do CNES, servem de base de cálculo para a transferência de recursos federais aos estados e municípios, e para a transferência de recursos estaduais aos municípios, para cofinanciamento do SUS. Assim, a qualificação destes sistemas é de vital importância para a gestão efetiva da transferência de recursos federais aos estados e municípios, e da transferência de recursos estaduais aos municípios, de acordo com a real disponibilidade de profissionais e equipes de saúde, e com a real quantidade e variedade de serviços prestados por estes entes.

Com a proposta de um dispositivo de notificações e com a proposta de uma solução para mitigação do problema da ausência de cadastros de estabelecimentos de saúde privados, espera-se que os gestores tomem ciência da existência destas soluções e de seus potenciais, e desenvolvam soluções em SIS baseadas nestas. Assim, espera-se que as soluções desenvolvidas pelos gestores, além de mitigar os problemas identificados na pesquisa, proporcione a informatização de processos inerentes ao CNES, otimizando assim as rotinas de trabalho dos profissionais envolvidos na gestão e operacionalização do CNES, e reduza as falhas na comunicação de informações desatualizadas e inconsistentes pelos gestores de estabelecimentos de saúde aos gestores locais do CNES.

Com os resultados supramencionados e com a publicidade da pesquisa, a expectativa é de que ela aumente a disseminação das informações inerentes ao CNES, fomentando assim um aumento do controle social relativo a elas, bem como de que a pesquisa sirva de inspiração e de norte para que estudantes, pesquisadores, gestores e profissionais da área realizem outras pesquisas que abordem o tema em foco.

Figura 6 – Impactos sociais, econômicos e de inovação esperados



Fonte: Elaborada pelo Autor (2021).

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O Brasil dispõe de uma ampla rede de SIS de âmbito nacional, com grande parte de suas informações disponível na Internet. A apropriação dessas informações pelos gestores e pela sociedade organizada para subsidiar suas atividades deve considerar seus pontos fortes e suas limitações, resultado de avaliações regulares e sistemáticas dos dados disponibilizados (LIMA *et al.*, 2009). A produção e a utilização de informações sobre saúde no país se processam em um contexto complexo de relações institucionais, compreendendo variados mecanismos de gestão e financiamento. Além das estruturas governamentais nos três níveis de gestão do SUS, estão envolvidos outros setores de governo que produzem informações relativas à saúde, instituições de ensino e pesquisa, associações técnico-científicas, agências não governamentais, organismos internacionais e instâncias de controle social.

A disponibilidade de informação apoiada em dados válidos e confiáveis é condição essencial para a análise objetiva da situação sanitária, assim como para a tomada de decisões baseadas em evidências e para a programação de ações de saúde (REDE, 2008). Informática e informação são recursos basilares para o planejamento e a avaliação de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, sendo capaz de reduzir a morbimortalidade decorrente das doenças e agravos prevalentes, levando em conta as diversidades locais e regionais, bem como os grupos ou segmentos populacionais mais expostos. A informação estratégica em saúde contribui para a segurança, eficácia e qualidade de produtos, insumos (medicamentos, imunobiológicos e hemoderivados), serviços e ambientes de interesse para a saúde pública e a promoção da saúde, sendo também utilizada no combate a adulterações de produtos, concorrências desleais e disfunções técnicas, além de apoiar medidas voltadas à preservação do meio ambiente, à melhoria da qualidade do ambiente de trabalho e à prevenção e tratamento de doenças e agravos relacionados ao trabalho.

Grande parte da atividade da área da saúde está no processamento da informação. A informação e a tecnologia da informação em saúde têm como esfera de intervenção tanto a consciência subjetiva do cidadão e o exercício do controle social, quanto o atendimento às complexas estratégias de decisão do gestor público de saúde, de desenvolvimento tecnocientífico e de articulação da saúde com as demais políticas sociais e econômicas do país. Devido a sua importância, a governança da informação passou a ocupar lugar estratégico no planejamento das ações em saúde e no fortalecimento das relações interfederativas e no relacionamento governo-cidadão (BRASIL, 2016b).

2.1 POLÍTICA NACIONAL DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA EM SAÚDE (PNIIS)

Os princípios e as diretrizes a serem observados pelas entidades públicas e privadas de saúde no âmbito do SUS, e pelas entidades vinculadas ao Ministério da Saúde, para a melhoria da governança no uso da informação e dos recursos de informática, são definidos pela PNIIS.

A PNIIS foi instituída em maio de 2015, pelo Ministério da Saúde (BRASIL, 2015b), em articulação com os níveis estaduais e municipais do SUS, levando em consideração, dentre outras coisas:

- A necessidade de se organizar um sistema nacional de informações em saúde, integrado em todo o território nacional, abrangendo questões epidemiológicas e de prestação de serviços (BRASIL, 1990);
- A estratégia do e-Saúde, cujo objetivo é aumentar a qualidade e ampliar o acesso à atenção à saúde, de forma a qualificar as equipes de saúde, agilizar o atendimento e melhorar o fluxo de informações para apoio à decisão em saúde;
- A necessidade de se estabelecer uma infraestrutura de telecomunicação adequada para a implantação do Registro Eletrônico de Saúde do cidadão por meio da identificação unívoca de usuários, profissionais e estabelecimentos de saúde, bem como de padrões e protocolos de interoperabilidade eletrônica e/ou digital entre os equipamentos e sistemas;
- A necessidade de se racionalizar o desenvolvimento de sistemas para a saúde, evitando o financiamento de soluções que não atendam às necessidades do SUS;
- A estratégia de convergência quanto ao uso de padrões de Tecnologia da Informação e Informática em Saúde no âmbito do SUS e de instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão por resultados, participação social e financiamento estável, e;
- A necessidade do setor de saúde de dispor de uma política devidamente expressa relacionada à informação e informática em saúde, em consonância com as necessidades e especificidades locais.

Segundo a Portaria n.º 589/2015, que instituiu a PNIIS, constituem alguns de seus princípios e diretrizes:

- Promoção do uso inovador, criativo e transformador da tecnologia da informação nos processos de trabalho em saúde;
- Promoção da articulação intersetorial visando melhorar a capacidade de produção de software como bem público, no interesse da área da saúde;
- Fomento ao desenvolvimento de metodologias e ferramentas científicas e tecnológicas para a gestão, qualificação e uso da informação em saúde;
- Incentivo por meio de certificação digital e/ou sistemas biométricos à implementação de mecanismos de segurança de acesso aos sistemas, dados e informações de saúde que garantam a sua autenticidade e integridade dos dados e informações de saúde;
- Promoção de estratégias e mecanismos para a redução do número de SIS existentes ou sua simplificação e para a qualificação da produção da informação em saúde;
- Estabelecimento de uma extensa rede de cooperação, com observância da realidade local, respeitando conceitos e incentivando experiências bem-sucedidas, com o fim de inserir os princípios e as diretrizes da Política no cotidiano das ações institucionais na área de saúde em território nacional;
- Promoção da disseminação e publicitação de dados e informação em saúde de forma a atender tanto às necessidades de usuários, de profissionais, de gestores, de prestadores de serviços e do controle social, quanto às necessidades de intercâmbio com instituições de ensino e pesquisa;
- Instituição e implementação da estratégia nacional de e-Saúde, com a organização do Sistema Nacional de Informação em Saúde (SNIS), para orientar o conjunto de esforços e investimentos em informação e informática em saúde, e;
- Implementação de soluções de tecnologia de informação e comunicação que possibilitem a melhoria na organização do processo de trabalho em saúde, considerando as atividades de gestão do sistema de saúde e de gestão do cuidado.

No que tange às responsabilidades em relação à PNIIS, é de competência comum do Ministério da Saúde e das Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

- Implementar as ações de informação e informática em saúde em consonância com a PNIIS;
- Apoiar a implementação da PNIIS por meio do processo de planejamento regional em saúde;
- Implantar soluções de informática, segundo as necessidades regionais, para atender às demandas informacionais, garantida a interoperabilidade com os sistemas nacionais;
- Articular e estabelecer parcerias para o fortalecimento das ações de informação e informática em saúde;
- Estabelecer metodologias de monitoramento e avaliação da PNIIS, e;
- Incentivar o desenvolvimento das ações de educação permanente com foco nas especificidades de informação e informática em saúde, destinadas aos trabalhadores de saúde.

No tocante as competências individuais, cabe ao Ministério da Saúde prestar apoio e cooperação técnica aos estados e municípios no desenvolvimento de ações da PNIIS e apoiar processos para adoção de certificação digital, emitida pela Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil), e às Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal competem prestar apoio e cooperação técnica aos municípios (BRASIL, 2015b).

2.2 DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DO SUS (DATASUS)

O DATASUS é o principal responsável pela consecução dos princípios e diretrizes da PNIIS. Compete ao DATASUS desenvolver, pesquisar e incorporar tecnologias de informática que possibilitem a implementação de sistemas e a disseminação de informações necessárias às ações de saúde. Além disso, compete o DATASUS:

- Fomentar, regulamentar e avaliar as ações de informatização do SUS, direcionadas para a manutenção e desenvolvimento do sistema de informações em saúde e dos sistemas internos de gestão do Ministério;

- Definir padrões, diretrizes, normas e procedimentos para transferência de informações e contratação de bens e serviços de informática no âmbito dos órgãos e entidades do Ministério;
- Definir padrões para a captação e transferência de informações em saúde visando a integração operacional das bases de dados e dos sistemas desenvolvidos e implantados no âmbito do SUS;
- Manter o acervo das bases de dados necessárias ao sistema de informações em saúde e aos sistemas internos de gestão institucional;
- Assegurar aos gestores do SUS e órgãos congêneres o acesso aos serviços de informática e bases de dados, mantidos pelo Ministério;
- Definir programas de cooperação técnica com entidades de pesquisa e ensino para prospecção e transferência de tecnologia e metodologias de informação e informática em saúde;
- Apoiar Estados, Municípios e o Distrito Federal, na informatização das atividades do SUS; e
- Coordenar a implementação do Sistema Nacional de Informação em Saúde (SNIS), nos termos da legislação vigente.

O DATASUS foi criado em 1991, de forma concomitante com a criação da Fundação Nacional de Saúde-FUNASA (BRASIL, c2021c), resultado da fusão de vários segmentos da área de saúde, dentre os quais a Fundação Serviços de Saúde Pública (FSESP) e a Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM), cujas ações consistiam no trabalho de prevenção e combate à doenças, na educação em saúde, na atenção à saúde de populações carentes, no saneamento e no combate e controle de endemias, além da pesquisa científica e tecnológica voltadas para a saúde. Assim, a criação da FUNASA buscou dar continuidade a algumas das ações desenvolvidas por esses órgãos, além de exercer papel relevante na efetivação da reforma sanitária promovida pelo Ministério da Saúde e ter ação decisiva na implementação e ampliação do SUS (BRASIL, 2018a). A FUNASA foi instituída pelo Decreto n.º 100, de 16 de abril de 1991, o qual, em seu artigo 3º, arrola o DATASUS como parte integrante da estrutura básica da organização administrativa da FUNASA. Consoante o referido decreto, passam a ser de competência da fundação a promoção e execução de ações e serviços de saúde pública, em especial, dentre outras coisas, a realização sistematizada de estudos, pesquisas e análises de situações de saúde e suas tendências e a

coleta, processamento e divulgação de informações sobre saúde. O decreto também estabelece a transferência, à FUNASA, dos bens móveis e semoventes da Fundação Serviços de Saúde Pública e da Campanhas de Saúde Pública, bem como dos acervos técnicos e equipamentos da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (DATAPREV), utilizados nas atividades de informática do SUS, e determina que compete ao DATASUS especificar, desenvolver, implantar e operar sistemas de informações relativos às atividades finalísticas do SUS, em consonância com as diretrizes do órgão setorial (BRASIL, 1991).

Ao longo de sua existência, o DATASUS tornou-se um grande provedor de soluções de software para as secretarias estaduais e municipais de saúde, sempre adaptando seus sistemas às necessidades dos gestores e incorporando novas tecnologias, na medida em que a descentralização da gestão torna-se mais concreta. Em seus quase 30 anos de atuação, o DATASUS já desenvolveu mais de 200 sistemas que auxiliam diretamente o Ministério da Saúde no processo de construção e fortalecimento do SUS (BRASIL, c2021c), adotando o CNES como a base cadastral para operacionalização de mais de 90 deles, dentre os quais: o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), o Sistema de Informação Hospitalar (SIHD2) e o e-SUS APS, Atenção Primária em Saúde (BRASIL, 2021b). Este último desenvolvido pelo Laboratório Bridge, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em parceria com o Ministério da Saúde (FAPEU, 2020).

2.3 CNES: ASPECTOS GERAIS

O CNES é um documento público e sistema de informação oficial de cadastramento de informações de todos os estabelecimentos de saúde do país, independentemente de sua natureza jurídica ou de integrarem o SUS. Trata-se do cadastro oficial do Ministério da Saúde no tocante à realidade da rede assistencial existente e suas potencialidades, de forma a auxiliar no planejamento em saúde das três esferas de Governo, para uma gestão eficaz e eficiente. (BRASIL, 2021b).

Dentre as informações cadastradas no CNES, sobre os estabelecimentos de saúde do país, estão:

- Informações básicas (nome; tipo de estabelecimento, etc.);
- Endereçamento/localização;
- Gestor responsável;
- Atendimento prestado (internação, ambulatório, etc.);

- Caracterização (natureza jurídica, esfera administrativa e etc.);
- Instalações físicas (leitos, salas, etc.);
- Profissionais (cargo, vínculo empregatício, carga horária, etc.);
- Equipes (equipe de Saúde da Família, Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar, Núcleo de Apoio à Saúde da Família, etc.);
- Serviços especializados (cardiologia, nefrologia, etc.);
- Serviços de apoio (farmácia, ambulância, serviço social, lavanderia, etc.), e;
- Equipamentos (raio-X, tomógrafo, ultrassom, etc.).

Além de automatizar todo o processo de coleta de dados sobre os estabelecimentos de saúde feito nos municípios e estados, o CNES tem por objetivo ser, junto com o Cartão Nacional de Saúde (CNS), o principal elo entre todos os sistemas do SUS (BRASIL, c2021a). Além disso, constituem as finalidades do CNES:

- Disponibilizar informações dos estabelecimentos de saúde para outros sistemas de informação;
- Ofertar informações para a sociedade sobre a disponibilidade de serviços nos territórios, formas de acesso e funcionamento, e;
- Fornecer informações que apoiem a tomada de decisão, o planejamento, a programação e o conhecimento pelos gestores, pesquisadores, trabalhadores e sociedade em geral acerca da organização, existência e disponibilidade de serviços, força de trabalho e capacidade instalada dos estabelecimentos de saúde e territórios (BRASIL, 2015a).

2.4 CNES: HISTÓRICO E NORMAS GERAIS

O CNES foi instituído em 03 de outubro de 2000, pela Portaria da Secretaria de Atenção à Saúde (SAS) do Ministério da Saúde, n.º 376, que, após acordo na Comissão Intergestores Tripartite, permaneceu em consulta pública até dezembro do mesmo ano. Em seguida, com a incorporação das sugestões recebidas dos gestores estaduais e municipais do SUS e da sociedade em geral, editou-se em 29 de dezembro de 2000 a Portaria SAS/MS n.º 511, que passa a normatizar o processo de cadastramento em todo território nacional (BRASIL, 2009). Dentre outras coisas, considerou-se para a edição desta norma:

- O fato de que o Cadastro dos Estabelecimentos de Saúde é base para o Banco de Dados Nacional e para um efetivo Sistema de Informações em Saúde, disponível para a sociedade;
- A necessidade da identificação das Unidades que fazem parte do Sistema de Saúde do País, incluindo-se os Prestadores de Serviços de Saúde Suplementar, com vistas ao ressarcimento ao SUS, conforme disposto na Lei 9656/98;
- O fato de que as informações cadastrais das Unidades Prestadoras de Serviço ao SUS constituem-se em um dos pontos fundamentais para a elaboração da programação, avaliação e controle da assistência hospitalar e ambulatorial, com a correspondência entre a capacidade operacional existente e a produção apresentada;
- A obrigação de garantir o correto pagamento a rede prestadora de serviços ao SUS, e;
- As contribuições recebidas de gestores estaduais, municipais, entidades representativas de estabelecimentos de saúde e outras áreas envolvidas.

Além de aprovar as FCES, o Manual de Preenchimento, a planilha de dados profissionais e a criação do Banco de Dados Nacional de Estabelecimentos de Saúde, a Portaria SAS/MS n.º 511/2000 (BRASIL, 2000) também determinou o recadastramento de todos os estabelecimentos de saúde prestadores de serviço ao SUS e o cadastramento de todos os estabelecimentos de saúde não vinculados ao SUS. Para tal, a Portaria define que compete aos municípios em gestão plena do sistema efetuar o cadastro dos estabelecimentos situados em seu território, exceto aqueles sob gestão estadual, e que o não cumprimento, pelos gestores estaduais e municipais das atividades de cadastramento e constante atualização do cadastro dos estabelecimentos de saúde, implicará no bloqueio do pagamento dessas unidades pelos serviços prestados.

Em 2015, o Ministério da Saúde editou uma nova portaria, a Portaria n.º 1.646 (BRASIL, 2015a), que consolida o CNES como documento público e sistema de informação oficial de cadastramento de informações de todos os estabelecimentos de saúde no país, independentemente da natureza jurídica ou de integrem o SUS.

A Portaria do Ministério da Saúde, n.º 1.646/2015 (BRASIL, 2015a) determina que compete a todas as esferas de direção do SUS, fomentar e desenvolver ações e mecanismos para aperfeiçoar o processo de cadastramento de estabelecimentos de saúde, e garantir a

temporalidade e a qualidade das informações cadastradas no CNES, bem como prover educação continuada e apoio ao cadastramento de estabelecimentos de saúde e promover a ampla divulgação quanto à utilização do sistema e a disseminação dos dados cadastrais, e ainda garantir a participação, controle social e transparência, nos termos da legislação vigente, das informações e processos relacionados ao CNES. Além disso, a Portaria determina, dentre outras coisas, que:

- O cadastramento e a manutenção dos dados cadastrais no CNES são obrigatórios para que todo e qualquer estabelecimento de saúde possa funcionar em território nacional, devendo preceder aos licenciamentos necessários ao exercício de suas atividades, bem como às suas renovações;
- O CNES é a fonte de informações oficial sobre estabelecimentos de saúde no país, devendo ser adotado por todo e qualquer sistema de informação que utilize dados de seu escopo e ser utilizado como fonte para todas as políticas nacionais de saúde;
- O cadastramento e a manutenção dos dados cadastrais no CNES são de responsabilidade de cada estabelecimento de saúde, através de seus responsáveis técnicos⁵ ou responsáveis administrativos⁶;
- Os profissionais de saúde são corresponsáveis pelos seus dados cadastrais inseridos no CNES, devendo zelar pela correta informação, comunicando aos respectivos responsáveis pelo cadastramento toda e qualquer mudança de situação relativa a si;
- Compete à direção do SUS na esfera federal: subsidiar e apoiar a implantação e a manutenção do CNES em todo o território nacional; cooperar tecnicamente e ofertar o suporte necessário às direções estaduais do SUS para a correta aplicação e operacionalização do CNES; cooperar, em relação ao cadastramento de estabelecimentos de saúde, com os países e entidades internacionais que possui relações exteriores, bem como estudar e analisar os padrões de cadastramento adotados por eles, adequando o CNES às necessidades estatísticas e de comparabilidade global; dispor sobre as terminologias e classificações

⁵ Responsável técnico é a pessoa física legalmente habilitada a responder tecnicamente, dentro de seu escopo de atuação profissional, por ações e serviços de saúde realizados em um estabelecimento de saúde (BRASIL, 2015a).

⁶ Responsável administrativo é a pessoa física proprietária ou competente para administrar ou gerenciar um estabelecimento de saúde (BRASIL, 2015a).

necessárias para o cadastramento de estabelecimentos de saúde; realizar as ações necessárias para a correção de inconformidades cadastrais detectadas por órgãos de controle ou pelo poder judiciário e cuja correção não fora adotada pelo estabelecimento de saúde ou por outra esfera de direção do SUS; elaborar e manter os aplicativos computacionais, serviços de internet, portais e bancos de dados necessários para suportar o sistema de informação do CNES, e; dispor sobre os padrões de comunicação e interoperabilidade dos aplicativos e bancos de dados utilizados no CNES;

- Compete às direções estaduais do SUS: subsidiar e apoiar a implantação e a manutenção do CNES em seu território; cooperar tecnicamente e ofertar o suporte necessário às direções municipais do SUS em seu território para a correta aplicação e operacionalização do CNES; apoiar o cadastramento dos estabelecimentos de saúde de seu território, públicos ou privados, integrantes ou não do SUS, que estejam sob seu comando ou cujo comando seja compartilhado com a esfera municipal, e; fiscalizar, auditar, validar ou alterar, quando necessário, o cadastro dos estabelecimentos de saúde integrantes do SUS que estejam sob seu comando ou cujo comando seja compartilhado com a esfera municipal;
- São responsabilidades das direções municipais do SUS: subsidiar e apoiar a implantação e a manutenção do CNES em seu território; apoiar o cadastramento dos estabelecimentos de saúde de seu território, públicos ou privados, integrantes ou não do SUS, que estejam sob seu comando ou cujo comando esteja compartilhado com a esfera estadual, e; fiscalizar, auditar, validar ou alterar, quando necessário, o cadastro dos estabelecimentos de saúde integrantes do SUS que estejam sob seu comando ou cujo comando esteja compartilhado com a esfera estadual;
- O processo de cadastramento e manutenção ou atualização cadastral proposto para os estabelecimentos de saúde deve ser feito totalmente em meio eletrônico, em periodicidade minimamente mensal ou imediatamente após sofrerem modificações de suas informações, através de aplicativos computacionais ou serviços de internet (*webservices*) disponibilizados pelo Ministério da Saúde;
- O Ministério da Saúde versará, em ato normativo específico, sobre o modelo de informações para cadastramento de estabelecimentos de saúde e sobre padrões

de comunicação e interoperabilidade, publicando no barramento de serviços da saúde serviços de internet (*webservices*) para permitir a consulta, cadastramento e atualização de dados do CNES diretamente por outros aplicativos computacionais próprios ou contratados pelos estabelecimentos de saúde e direções municipais e estaduais do SUS;

- Excetuando-se os casos previstos na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações existentes no CNES serão públicas e de amplo acesso, e;
- O Ministério da Saúde proverá o meio para disponibilizar acesso público aos dados constantes na base de dados nacional do CNES.

A Portaria também institui o Comitê Consultivo Permanente do CNES (CCP/CNES), instância colegiada e consultiva, coordenado pela Coordenação-Geral dos Sistemas de Informação (CGSI), do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC), da SAS/MS, cujas funções são:

- Apoiar o Ministério da Saúde na proposição de regras em versões intermediárias do aplicativo computacional do CNES, ou seja, versões disponibilizadas para atender às demandas das políticas nacionais já aprovadas, que implementam pequenas melhorias ou regras de qualificação do cadastro, sem impactar em mudanças de modelo;
- Propor estudos e analisar as informações do CNES;
- Propor melhorias e modificações nos métodos, fluxos e regras de cadastro, e;
- Versar sobre o modelo de informação de cadastramento de estabelecimentos de saúde e necessidades de mudança ou incorporação de novas informações.

2.5 NORMAS ORIENTADAS À QUALIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO CNES

Com o objetivo de assegurar a fidedignidade das informações registradas, bem como de estabelecer critérios de operacionalização destas informações no SCNES, o Ministério da Saúde, através da SAS, publicou em abril de 2011 a Portaria n.º 134 (BRASIL, 2011a), que determina, dentre outras coisas, que:

- Constitui responsabilidade dos gestores municipais, estaduais e do Distrito Federal/DF, bem como dos gerentes de todos os estabelecimentos de saúde na correta inserção, manutenção e atualização sistemática dos cadastros no SCNES

dos profissionais de saúde em exercício nos seus respectivos serviços de saúde, públicos e privados;

- Fica proibido o cadastramento no SCNES de profissionais de saúde em mais de dois cargos ou empregos públicos, e que o descumprimento desta norma terá como consequência a inconsistência do registro deste profissional em cadastros anteriores no exercício de cargos ou empregos públicos, mantendo-o apenas nos dois cadastros mais recentes;
- O cadastramento de um profissional de saúde, que exerça suas atividades como profissional liberal ou trabalhador autônomo, em mais de cinco estabelecimentos de saúde não públicos, somente será autorizado mediante justificativa do gerente do estabelecimento, validada pelo gestor municipal, estadual ou do DF, em campos específicos do SCNES;
- Poderá ser autorizado o fracionamento da carga horária semanal de um mesmo cargo ou emprego público de profissional de saúde em mais de um estabelecimento público de saúde do órgão ou entidade ao qual este profissional esteja vinculado, mediante justificativa do gerente do estabelecimento de saúde, validada pelo gestor municipal, estadual ou do DF, em campos específicos do SCNES;
- Fica vedado o cadastramento de um profissional em mais de uma equipe de ESF, e que o descumprimento desta norma acarretará na suspensão do repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde referentes ao custeio das equipes as quais o profissional esteja vinculado;
- Para o cadastramento de um profissional pertencente a uma equipe de Estratégia de Saúde da Família em mais de três estabelecimentos de saúde, independentemente da sua natureza, deverá haver justificativa e autorização prévia do gestor municipal, estadual ou do DF em campos específicos do SCNES, e que o descumprimento desta norma acarretará na suspensão do repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde referentes ao custeio da equipe a qual o profissional esteja vinculado, e;
- Será utilizada a base de dados do Conselho Federal de Medicina para a avaliação da compatibilidade entre o nome do profissional médico informado e o número de seu registro no Conselho.

Em fevereiro de 2014, considerando a responsabilidade dos gestores municipais, estaduais e do Distrito Federal/DF, e dos gerentes de estabelecimentos de saúde na correta inserção, manutenção e atualização sistemática dos cadastros no SCNES, bem como a necessidade permanente de qualificação das informações do SUS, e a visualização correta e atualizada dos estabelecimentos das Redes de Atenção à Saúde, o Ministério da Saúde, através da SAS, publicou a Portaria n.º 118 (BRASIL, 2014), que estabelece a desativação automática no SCNES dos estabelecimentos de saúde que estejam há mais de seis meses sem atualização cadastral. Segundo a Portaria, os estabelecimentos de Saúde que forem desativados por este motivo ficarão automaticamente impossibilitados de apresentar os registros de produção e de requerer novas habilitações e inscrição em novos programas e/ou políticas.

2.6 REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PRIVADOS NO CNES PARA CONTRATUALIZAÇÃO COM O SUS

O gestor de saúde pode complementar a oferta com serviços privados de assistência à saúde, quando as disponibilidades de oferta de serviços próprios são insuficientes para garantir o atendimento à população, respeitando as competências que lhes são atribuídas pela lei, a legislação aplicável às licitações e os limites de seu território no planejamento de ações garantidoras da suficiência da assistência. A contratação de serviços de saúde de forma complementar das instituições privadas, e a sua relação com o Gestor deve ser estabelecida por vínculos formais, permitindo-lhe suprir a insuficiência dos serviços no setor público. A celebração de vínculos formais entre gestores e prestadores de serviços de saúde tem a função de estabelecer uma ferramenta formal de compromisso entre as partes, no aspecto qualiquantitativo, e a função de garantir a legalidade dos repasses dos recursos financeiros. Para assegurar o atingimento dessas funções, deverão as partes cumprir as regras fixadas na legislação pertinente às Licitações e aos Contratos Administrativos (BRASIL, 2016a). Além disso, segundo determina a Lei n.º 8.080, de 1990, os serviços contratados submeter-se-ão às normas técnicas e administrativas e aos princípios e diretrizes do SUS (BRASIL, 1990). Desta forma, o registro no CNES é condição obrigatória para os estabelecimentos de saúde privados firmarem contrato com o SUS para prestação de serviços. Sendo compulsória a apresentação de documento que comprove a inscrição no CNES para que o estabelecimento possa se credenciar em ocasião de um chamamento público, ato pelo qual o gestor dá publicidade do interesse de complementar a rede assistencial de saúde aos prestadores de serviços

hospitalares ou ambulatoriais, por meio de credenciamento de todos os prestadores que atendam aos requisitos exigidos no edital (BRASIL, 2016a).

2.7 CNES E OS CONVÊNIOS COM OPERADORAS DE PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Desde a promulgação da Constituição em 1988, observou-se que o setor de Saúde Suplementar teve um crescimento desordenado e desregulado, sem regras de funcionamento e sem interface com o SUS, o que levou à aprovação da Lei n.º 9.656/98, que regulamentou os planos e seguros privados de assistência à saúde, e posteriormente da Lei n.º 9.961/2000, que criou a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Constituída como autarquia vinculada ao Ministério da Saúde, a ANS atua em todo o território nacional, como órgão de regulação, normatização, controle e fiscalização das atividades que garantam a assistência suplementar à saúde, tendo como finalidade institucional promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regulando as operadoras setoriais, inclusive quanto às suas relações com prestadores e consumidores. A regulação das relações privadas, justifica-se pela necessidade de correção de falhas de mercado e de garantir os interesses da população beneficiária de planos de assistência à saúde e, sobretudo, pela relevância pública do objeto desta prestação de serviço, a saúde.

Na área de gestão da informação, a ANS tem por objetivo reduzir as assimetrias de informação e incluir as ações do setor de saúde suplementar no sistema nacional de saúde (BRASIL, 2007c). Para isso, a ANS estabeleceu a utilização do número de registro do CNES para identificação dos estabelecimentos que fazem parte da rede prestadora de serviços das operadoras de planos privados de assistência à saúde (BRASIL, [s.d.]), determinando que, a partir de 2007, as operadoras só podem vincular (ou ter vinculado) à sua rede prestadora de serviços os estabelecimentos com código do CNES (BRASIL, 2007c). A ANS também passou a utilizar as informações constantes no CNES como referência para a análise das instalações, serviços e recursos oferecidos pelos prestadores de serviços próprios ou contratualizados pelas operadoras. A identificação dos profissionais de saúde cadastrados na rede de prestadores de serviço das operadoras, através do número de registro do CNES, por exemplo, permite que a ANS verifique as diversas categorias e especialidades disponíveis para saúde suplementar e possa cobrar das operadoras maior disponibilidade de profissionais, caso fique evidenciado que existem carências na sua rede de prestadores de serviços (BRASIL, [s.d.]).

A ANS, ao publicar as resoluções normativas estabelecendo a obrigatoriedade do registro no CNES para a contratualização entre prestadores de serviços e as operadoras de planos de saúde, contribuiu na aceleração do processo de cadastramento dos estabelecimentos junto aos gestores locais, tornando o CNES um instrumento de integração de ações do Ministério da Saúde e de orientação das ações de planejamento em saúde no âmbito do SUS e do setor privado de planos e seguros de saúde (BRASIL, 2007c).

2.8 CNES E A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

O respeito à privacidade, o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação e a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião, são alguns dos fundamentos da LGPD (Lei n.º 13.709, de agosto de 2018), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

A LGPD aplica-se a qualquer operação de tratamento de dados pessoais realizada por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, salvo as realizadas para fins exclusivos de atividades de investigação e repressão de infrações penais, e nas demais excepcionalidades previstas na Lei. Considerando, neste contexto, dados pessoais como sendo informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável, e tratamento toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

De acordo com a LGPD, as atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

- Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
- Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
- Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

- Livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
- Qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
- Transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
- Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
- Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

A LGPD estabelece que o tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado em determinadas hipóteses, sendo uma delas o tratamento e o uso compartilhado de dados realizado pela administração pública, necessário à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres. O tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, desde que sejam informadas as hipóteses em que realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente em seus sítios eletrônicos. Os dados também deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado, com vistas à execução de

políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

Os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. A pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, tem a prerrogativa de formular regras de boas práticas e de governança que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais. Já a autoridade nacional poderá dispor sobre padrões técnicos mínimos, considerados a natureza das informações tratadas, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia (BRASIL, 2018b).

Como o CNES faz parte de uma política pública regulamentada, e as hipóteses em que são realizados os tratamentos dos dados pessoais, a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, são amplamente divulgadas em sítios eletrônicos e em normas editadas pelo Ministério da Saúde, a LGPD não impõe mudanças no CNES, uma vez que este já se adéqua a Lei (BRASIL, 2009, 2000, c2021a, 2015a, 2021b, 2018b). Não obstante, cabe atenção especial a questão da segurança da informação no emprego das FCES, considerando a fragilidade deste método em proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito (BRASIL, 2000, 2018b).

2.9 CNES E A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI)

Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado (BRASIL, 1988). Com o fim de garantir este direito, foi promulgada em novembro de 2011 a Lei n.º 12.527 (BRASIL, 2011b), que regula o acesso a informações.

O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, o direito de obter informação, primária, íntegra, autêntica e atualizada, sobre atividades exercidas pelos

órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços, bem como orientação sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.

Segundo a LAI, cabe aos órgãos e entidades do poder público assegurar a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação, bem como a proteção da informação, garantindo sua disponibilidade, autenticidade e integridade, e a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal. Para isso, os órgãos e entidades do poder público devem agir de acordo com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

- Observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- Divulgação em local de fácil acesso, independentemente de requerimentos, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas;
- Utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- Fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
- Desenvolvimento do controle social da administração pública.

No âmbito da saúde pública, o CNES é um dos principais instrumentos pelo qual a administração pública garante o acesso à informação, uma vez que é através deste que ela dá transparência à sociedade de toda a infraestrutura de serviços de saúde, sua potencialidade e capacidade instalada existente e disponível no país (BRASIL, 2021a). Não obstante, além de estabelecer, assim como a LGPD, o dever da administração pública de assegurar a proteção da informação pessoal, a LAI determina o dever da administração pública de garantir a autenticidade e integridade da informação (BRASIL, 2011b), o que nem sempre ocorre efetivamente com o CNES, conforme observado na pesquisa mencionada anteriormente, realizada por estudantes do Centro de Pós-graduação e Pesquisas em Administração da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais, em conjunto com estudantes de enfermagem e de medicina da Universidade Federal de Pelotas, Rio Grande do Sul, onde apenas 44% dos estabelecimentos contemplados pela pesquisa estavam com as informações de leitos atualizadas e somente 63% apresentavam coordenadas geográficas precisas no CNES (ROCHA *et al.*, 2018).

3 MÉTODOS DE PESQUISA

As subseções seguintes descrevem os procedimentos técnicos utilizados no desenvolvimento da pesquisa, as classificações da pesquisa, e o cronograma de desenvolvimento da pesquisa.

3.1 PROCEDIMENTOS TÉCNICOS UTILIZADOS

Para concretização dos objetivos da pesquisa, foram empregados três procedimentos técnicos diferentes, sendo estes: Pesquisa Bibliográfica; Pesquisa Documental, e; Pesquisa Experimental.

3.1.1 Pesquisa Bibliográfica

Foi feita uma Revisão Integrativa da Literatura⁷, onde buscou-se por artigos científicos que abordassem o tema da qualidade das informações do CNES e/ou da ausência de cadastros de estabelecimentos de saúde privados. A RIL foi realizada com base nas seguintes questões:

- Quantos artigos científicos abordam o tema da qualidade das informações do CNES e/ou da ausência de cadastros de estabelecimentos de saúde privados?
- O que dizem os artigos sobre a qualidade das informações do CNES e acerca da ausência de cadastros de estabelecimentos de saúde privados? Quais evidências apresentam sobre o tema?
- Quantos artigos científicos utilizam o CNES como fonte de informações para o desenvolvimento de um outro tema?
- Existem artigos científicos que propõem soluções para os problemas elencados pela presente pesquisa? Quais são estas soluções?

A RIL teve por objetivo identificar outras pesquisas que pudessem consubstanciar o presente estudo, com dados sobre a qualidade das informações do CNES e acerca da ausência de cadastros de estabelecimentos de saúde privados, bem como mensurar a utilização do

⁷ A Revisão Integrativa da Literatura é um método que tem como finalidade sintetizar resultados obtidos em pesquisas sobre um tema ou questão, de maneira sistemática, ordenada e abrangente (ERCOLE; MELO; ALCOFORADO, 2014).

CNES para o desenvolvimento de pesquisas no âmbito da saúde e identificar na literatura possíveis soluções para os problemas em foco.

Para rastrear os artigos relacionados ao tema, utilizou-se os seguintes motores de busca: Pubmed e SciELO. O termo empregado nas buscas foi “Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde”. Não foi utilizado filtro de idioma, de período de publicação, ou qualquer outro filtro nas buscas. Sendo assim, a *string* utilizada na busca foi: "Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde"[All Fields].

Para a seleção, análise e classificação dos estudos foi lido o resumo na íntegra e parte dos elementos textuais dos trabalhos apresentados nos resultados das buscas. Em relação à seleção dos artigos, como critério de inclusão e exclusão foi considerado apenas a condição dos artigos de versarem ou não sobre o CNES. No tocante à análise e à classificação dos artigos, estas foram realizadas com base nas questões e nos objetivos de pesquisa mencionados anteriormente. Para a realização da análise, os dados dos artigos encontrados nas buscas foram organizados em quadros, sendo estes dados:

- Título;
- Periódico onde foi publicado;
- Ano de publicação;
- Se aborda o tema da qualidade das informações do CNES e/ou da ausência de cadastros de estabelecimentos de saúde privados e, em caso de resposta positiva, o que diz sobre o assunto e quais evidências apresenta sobre esta questão;
- Se aborda o CNES de forma secundária, como fonte de informações para o desenvolvimento de um outro tema, e;
- Se propõem soluções para os problemas elencados pela presente pesquisa e, em caso de resposta positiva, quais são estas soluções.

3.1.2 Pesquisa Documental

Para a identificação do quantitativo de cadastros ausentes do CNES de estabelecimentos de saúde privados, foram coletados dados da base de dados de CNPJ da Receita Federal e da base de dados nacional do CNES, e posteriormente realizada uma análise comparativa destes dados. Para a coleta de dados da base de dados de CNPJ da Receita Federal, primeiramente foram baixados os arquivos de CNPJ, disponibilizados pelo próprio órgão em seu site oficial (BRASIL, 2021d), no formato “CSV”, e renomeados, adicionando a

extensão “CSV” ao final do nome de cada arquivo. Em seguida, os arquivos foram importados para o software Microsoft Access, um de cada vez, sendo selecionadas na importação somente as variáveis necessárias para a realização do estudo, com o auxílio do documento contendo o Layout dos arquivos, disponibilizado pela Receita Federal no mesmo repositório onde são disponibilizados os arquivos referentes à base de dados de CNPJ (BRASIL, 2021d). Após a importação, foram aplicados os filtros necessários para a identificação do quantitativo de estabelecimentos de saúde privados existentes em cada UF, com o auxílio da ferramenta do IBGE de busca de códigos relativos à Classificação Nacional de Atividades Econômicas-CNAE (BRASIL, c2021e), conforme o Quadro 1. Já a coleta dos dados correspondentes da base de dados nacional do CNES, para realização da análise comparativa, foi feita através do TABNET⁸, selecionando a opção “Rede Assistencial”, em seguida a opção “CNES – Estabelecimentos”, em sequência a opção “Tipos de Estabelecimentos”, e posteriormente selecionando a UF desejada. Foi utilizado na busca o filtro relativo a Esfera Jurídica, onde foram selecionadas as opções “Demais Entidades Empresariais” e “Entidades sem Fins Lucrativos”.

⁸ O TABNET é uma aplicação web desenvolvida pelo DATASUS que permite a realização de tabulações de dados de diferentes sistemas de informações do SUS. (BRASIL, c2008).

Quadro 1 – Variáveis da base de dados de CNPJ da Receita Federal importadas para o Microsoft Access e os filtros aplicados para a identificação do quantitativo de estabelecimentos de saúde privados existentes em cada UF

Variáveis importadas	Filtros aplicados
SITUAÇÃO CADASTRAL	2 - Ativa
CNAE FISCAL PRINCIPAL	<ul style="list-style-type: none"> • Todos os códigos da CNAE pertencentes a Divisão 86 (Atividades de atenção à saúde humana) da Seção Q (Saúde Humana e Serviços Sociais), e; • Todos os códigos da CNAE do Grupo 871 (Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infraestrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares) e do Grupo 872 (Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química) da Divisão 87 (Atividades de atenção à saúde humana integradas com assistência social, prestadas em residências coletivas e particulares) da Seção Q (Saúde Humana e Serviços Sociais).
UF	Sigla da Unidade da Federação pesquisada.

Fonte: Elaborado pelo Autor (2021).

Já para o desenvolvimento e apresentação de uma proposta de uma solução para mitigação do problema da ausência de cadastros de estabelecimentos de saúde privados, foram coletados dados da base de dados de CNPJ da Receita Federal e da base de dados do CNES. A coleta de dados da base de dados de CNPJ da Receita Federal se deu da mesma forma utilizada para a identificação do quantitativo de cadastros ausentes do CNES de estabelecimentos de saúde privados, não obstante, foi importada uma quantidade maior de variáveis dos arquivos de CNPJ para o Microsoft Access e foram aplicados outros filtros para a identificação dos estabelecimentos de saúde privados, com CNPJ ativo, situados no município de Biguaçu, Santa Catarina (Quadro 2). Em relação a coleta de dados da base de dados do CNES, esta foi realizada por meio do site do CNES (BRASIL, 2021f). Cabe observar que foram utilizadas apenas informações públicas, tanto da base de dados de CNPJ da Receita Federal, como da base de dados do CNES.

Quadro 2 – Variáveis da base de dados de CNPJ da Receita Federal importadas para o Microsoft Access e os filtros aplicados para a identificação dos estabelecimentos de saúde privados, com CNPJ ativo, lotados no município de Biguaçu, Santa Catarina

Variáveis importadas	Filtros aplicados
CNPJ BÁSICO	Nenhum.
CNPJ ORDEM	Nenhum.
CNPJ DV	Nenhum.
NOME FANTASIA	Nenhum.
SITUAÇÃO CADASTRAL	2 - Ativa
CNAE FISCAL PRINCIPAL	<ul style="list-style-type: none"> • Todos os códigos da CNAE pertencentes a Divisão 86 (Atividades de atenção à saúde humana) da Seção Q (Saúde Humana e Serviços Sociais), e; • Todos os códigos da CNAE do Grupo 871 (Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infraestrutura e apoio a pacientes prestadas em residências coletivas e particulares) e do Grupo 872 (Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química) da Divisão 87 (Atividades de atenção à saúde humana integradas com assistência social, prestadas em residências coletivas e particulares) da Seção Q (Saúde Humana e Serviços Sociais).
UF	SC
MUNICÍPIO	Biguaçu
DDD 1	Nenhum.
TELEFONE 1	Nenhum.
DDD 2	Nenhum.
TELEFONE 2	Nenhum.
CORREIO ELETRÔNICO	Nenhum.

Fonte: Elaborado pelo Autor (2021).

3.1.3 Pesquisa Experimental

Foi realizado um experimento simulado para analisar a eficácia da solução proposta pelo estudo para a minimização do problema da ausência de cadastros de estabelecimentos de saúde privados. O experimento consistiu em simular um dispositivo que informasse ativamente a cada gestor de estabelecimento de saúde, com cadastro ativo no CNES, as informações públicas constantes neste sobre o estabelecimento de saúde sob sua gestão. O objetivo do experimento foi analisar a eficácia desta solução, quanto à otimização da comunicação de informações desatualizadas e incorretas do CNES, pelos gestores de estabelecimentos de saúde aos gestores locais do CNES. O experimento foi realizado no município de Biguaçu, Santa Catarina, onde foi enviado um e-mail a cada gestor de estabelecimento de saúde do município, em 28 de maio de 2021, com as informações constantes no CNES (BRASIL, 2021f), referentes à competência de abril de 2021, sobre o estabelecimento de saúde sob sua gestão, de forma estruturada, descomplicada e personalizada, de acordo com o tipo de estabelecimento (APÊNDICE A ao Z). Os endereços de e-mail utilizados para envio das mensagens foram os endereços constantes nos cadastros do CNES dos respectivos estabelecimentos de saúde, que são de acesso público. Nos casos em que o endereço de e-mail não constava no cadastro do estabelecimento, e não foi possível obtê-lo através de busca na internet, em sites de acesso público, não foi possível contato. Sendo assim, cabe observar que para implantar efetivamente um dispositivo deste gênero, faz-se necessária a criação da obrigatoriedade do preenchimento do campo “E-mail”, referente ao estabelecimento de saúde, no formulário de cadastro de estabelecimentos do SCNES.

Os e-mails enviados contemplaram as seguintes informações sobre os estabelecimentos de saúde:

- Identificação;
- Horário de atendimento;
- Profissionais;
- Tipos de atendimentos prestados;
- Instalações físicas;
- Serviços prestados, e;
- Equipamentos.

As informações sobre os tipos de atendimentos prestados, instalações físicas, serviços prestados e equipamentos, foram enviadas de acordo com as FCES (BRASIL, 2012b) e com cada tipo de estabelecimento, de modo a orientar os gestores de estabelecimentos de saúde sobre as opções disponíveis no CNES relacionadas àquele tipo de estabelecimento, e não somente informá-los sobre as informações constantes no cadastro do estabelecimento de saúde sob sua gestão.

Em relação aos equipamentos congêneres, estes foram aglutinados em apenas uma opção, facilitando assim a análise por parte dos gestores de estabelecimento de saúde, como, por exemplo, no caso das opções “Raio X até 100mA”, “Raio X de 100 a 500 mA”, “Raio X mais de 500 mA”, “Raio X com Fluoroscopia”, “Raio X para Densitometria Óssea” e “Raio X para Hemodinâmica”, constantes na FCES n.º 13 (BRASIL, 2012a), que foram aglutinadas em apenas uma opção denominada de “Raio X”. Nestes casos, foram somadas as quantidades dos equipamentos congêneres que cada estabelecimento possuía, segundo o CNES, e informado o valor da soma no campo correspondente a quantidade do item que representava o conjunto destes equipamentos.

A análise do resultado teve por base o índice de respostas obtidas e a quantidade de estabelecimentos com informações desatualizadas e equivocadas no CNES, identificados nas respostas. Considerou-se como informações desatualizadas apenas aquelas que não poderiam mais ser atualizadas na competência correta, ou seja, na competência em que ocorreu a mudança. Mesmo que não houvessem divergências entre as informações do CNES, enviadas no e-mail, e as reais características do estabelecimento, foi pedido para que todos os gestores de estabelecimentos de saúde respondessem ao e-mail, para que fosse possível calcular efetivamente a taxa de resposta, pois, caso contrário, a taxa de resposta tenderia a diminuir devido à tendência de omissão em casos de conformidade das informações. Cabe observar que foram utilizados apenas dados públicos e que a pesquisa não identificou os estabelecimentos de saúde.

3.2 CLASSIFICAÇÕES DA PESQUISA

A pesquisa realizada foi de natureza aplicada. Seu objetivo foi gerar conhecimentos para aplicação prática, que se constitui em auxiliar os gestores na tomada de decisões, na elaboração de soluções e no planejamento e desenvolvimento de políticas públicas, bem como em auxiliar pesquisadores, trabalhadores e a sociedade em geral em relação ao CNES e seus processos.

Em relação a forma de abordagem do problema, a pesquisa foi do tipo quantitativa. Os dados coletados concernentes à qualidade das informações do CNES e à ausência de cadastros de estabelecimentos de saúde privados, assim como os dados obtidos com o experimento simulado, foram estratificados e quantificados, para então serem analisados.

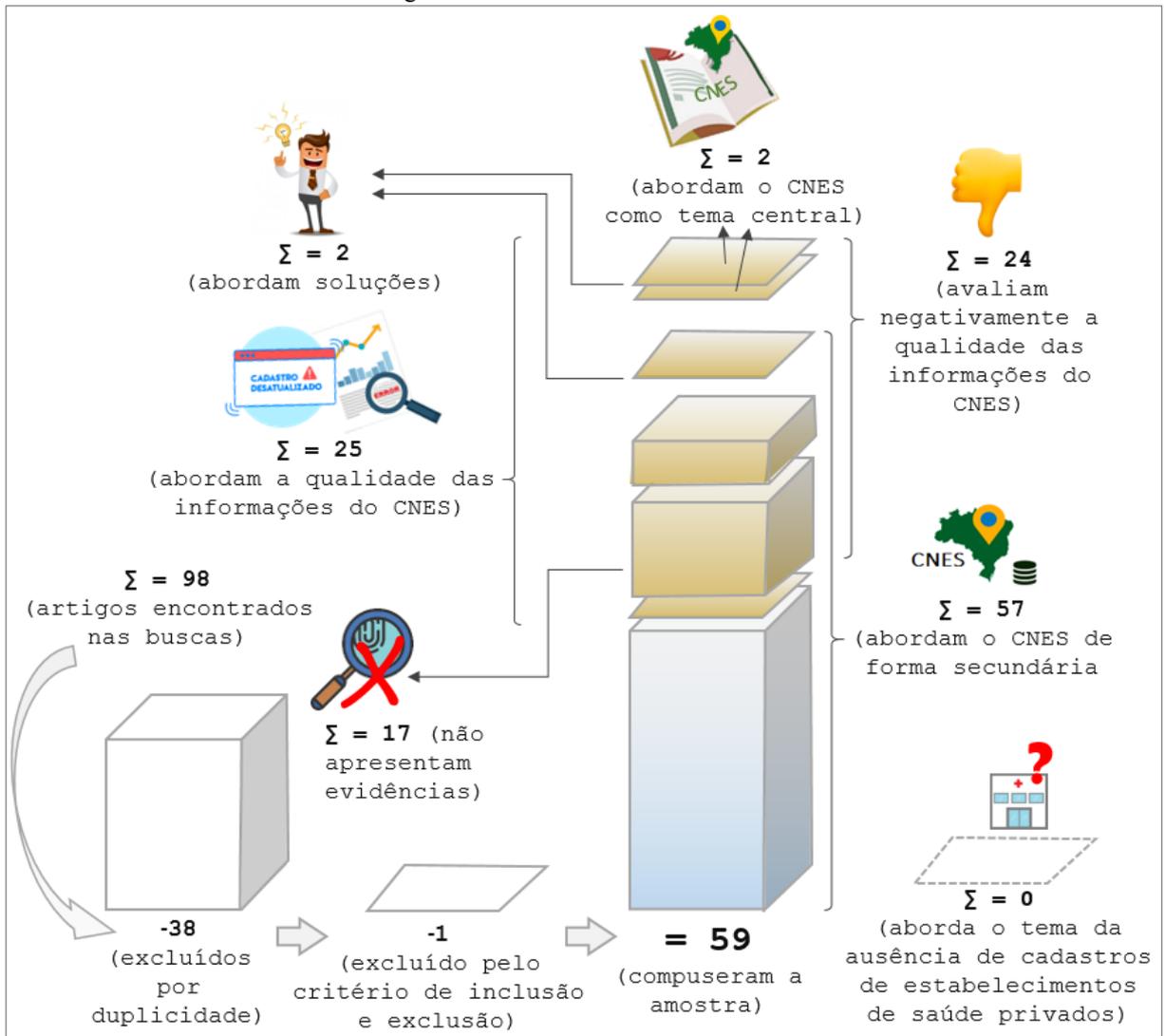
Por fim, em relação aos objetivos, uma parte da pesquisa foi do tipo exploratória, e a outra parte foi descritiva. A parte exploratória da pesquisa foi composta pelo experimento simulado, cujo objetivo foi avaliar a eficácia de um dispositivo que informasse ativamente as configurações dos estabelecimentos de saúde constantes no CNES aos gestores destes estabelecimentos, quanto à otimização da comunicação de informações desatualizadas e equivocadas, pelos gestores de estabelecimentos de saúde aos gestores locais do CNES. Já a parte descritiva da pesquisa foi composta pela descrição dos processos e resultados referentes à coleta e análise dos dados necessários à realização do diagnóstico da situação atual do CNES, no tocante à qualidade das informações dos cadastros existentes e à quantidade de estabelecimentos de saúde privados não cadastrados. Isto é, nesta parte da pesquisa foram descritos todos os processos e resultados inerentes:

- À revisão da literatura;
- À coleta de dados da base de dados de CNPJ da Receita Federal;
- À coleta de dados da base de dados nacional do CNES, e;
- À organização e análise dos dados coletados.

4 REVISÃO INTEGRATIVA DA LITERATURA (RIL)

Como resultado das buscas por artigos científicos que discorressem sobre o CNES, realizadas em fevereiro de 2020, nas bases de dados da Pubmed e da Scielo, utilizando a *string* de busca "Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde"[All Fields], foram encontrados 98 artigos no total, sendo que 38 foram excluídos da amostra por duplicidade e 1 excluído pelo critério de inclusão e exclusão, resultando em uma amostra composta por 59 artigos. Dentre os artigos que compuseram a amostra, 2 deles abordam o CNES como tema principal e 57 deles abordam o CNES de forma secundária, como fonte de informações para o desenvolvimento de um outro tema. Ainda dos 59 artigos que compuseram a amostra, 25 deles abordam o tema da qualidade das informações do CNES, sendo que 2 destes apresentam soluções para os problemas elencados pela presente pesquisa. Dos 25 artigos que abordam a qualidade das informações do CNES, 8 deles apresentam evidências sobre o assunto, sendo que 2 destes são os artigos supramencionados, que abordam o CNES como tema principal, e cujas evidências apresentadas, sobre a qualidade das informações do CNES, foram resultadas de uma pesquisa minuciosa sobre o assunto. Já os outros 17 artigos que abordam a qualidade das informações do CNES, apenas fazem considerações sobre o tema, sem apresentarem evidências. Os 2 artigos que abordam o CNES como tema principal, evidenciam uma deficiência grave na qualidade de suas informações, assim como os outros 6 artigos que abordam a qualidade das informações do CNES e apresentam evidências sobre o assunto. Dos 17 artigos que fazem considerações sobre o tema, sem apresentarem evidências, 16 deles avaliam negativamente a qualidade das informações do CNES, apontando prováveis discrepância nos valores apresentados por este, ou citando-o como fator limitante para o respectivo estudo, devido à qualidade questionável de suas informações. Nenhum dos artigos que compuseram a amostra tratam especificamente do tema da ausência de cadastros de estabelecimentos de saúde privados. Segue abaixo os resultados da RIL (Figura 7 e Quadro 3, 4 e 5).

Figura 7 – Síntese do resultado da RIL



Fonte: Elaborada pelo Autor (2021).

Quadro 3 – Dados dos artigos que compuseram a amostra da RIL

(continua)

Título	Periódico onde foi publicado	Ano de publicação	Aborda o tema da qualidade das informações do CNES	Aborda o tema da ausência de cadastros	Aborda o CNES de forma secundária	Apresenta soluções para o CNES
Attendance of children and adolescents with psychoactive substance use disorders performed by Psychosocial Care Centers in Brazil, 2008-2012 (CONCEIÇÃO <i>et al.</i> , 2018)	Epidemiologia e Serviços de Saúde	2018	X		X	
Performance evaluation of hospitals that provide care in the public health system, Brazil (RAMOS <i>et al.</i> , 2015)	Revista de Saúde Pública	2015	X		X	
National Registry of Health Facilities: data reliability evidence (ROCHA <i>et al.</i> , 2018)	Ciência & Saúde Coletiva	2018	X			X
Trends in the dental surgeon workforce in Brazil 2007-2014: a time series study using data from the National Registry of Health Services (CASCAES <i>et al.</i> , 2018)	Epidemiologia e Serviços de Saúde	2018	X		X	
Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde como ferramenta de análise da descentralização do atendimento da tuberculose para a atenção básica (PELLISSARI <i>et al.</i> , 2018)	Cadernos de Saúde Pública	2018	X		X	
Cesarean section rates in São Paulo State: regional inequalities in SUS obstetric care (LUCENA; GARCIA; DUARTE, 2020)	Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil	2020			X	
Heterogeneidades das políticas estaduais de distanciamento social diante da COVID-19: aspectos políticos e técnico-administrativos (PEREIRA; OLIVEIRA; SAMPAIO, 2020)	Revista de Administração Pública	2020			X	
Frequência e caracterização da utilização de cânulas traqueais com balonete em unidades de terapia intensiva neonatais e pediátricas do Brasil (RODRIGUES <i>et al.</i> , 2020).	Revista Brasileira de Terapia Intensiva	2020			X	

Quadro 3 - Dados dos artigos que compuseram a amostra da RIL

(continuação)

Título	Periódico onde foi publicado	Ano de publicação	Aborda o tema da qualidade das informações do CNES	Aborda o tema da ausência de cadastros	Aborda o CNES de forma secundária	Apresenta soluções para o CNES
Política Nacional de Atenção Básica de 2017: análise da composição das equipes e cobertura nacional da Saúde da Família (GOMES; GUTIÉRREZ; SORANZ, 2020).	Ciência & Saúde Coletiva	2020	X		X	
Hospitais de média complexidade na Rede de Atenção às Urgências: o que sua produção revela? (BORSATO; CARVALHO, 2020)	Saúde em Debate	2020			X	
Desigualdades na terapia intensiva no Rio de Janeiro: efeitos da distribuição espacial dos serviços de saúde na infecção respiratória aguda grave (BEDOYA-PACHECO <i>et al.</i> , 2020)	Revista Brasileira de Terapia Intensiva	2020			X	
Mecanismos de ingresso de dentistas no SUS: uma agenda prioritária para o fortalecimento do Brasil Sorridente (GABRIEL <i>et al.</i> , 2020)	Ciência & Saúde Coletiva	2020	X		X	
Fluxos assistenciais intermunicipais de nascimentos e óbitos perinatais na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, Brasil, em 2011 e 2014 (SILVA <i>et al.</i> , 2020)	Cadernos de Saúde Pública	2020			X	
Fatores associados à internação e à mortalidade neonatal em uma coorte de recém-nascidos do Sistema Único de Saúde, no município de São Paulo (MOURA <i>et al.</i> , 2020)	Revista Brasileira de Epidemiologia	2020			X	
COVID-19: unidades de terapia intensiva, ventiladores mecânicos e perfis latentes de mortalidade associados à letalidade no Brasil (MOREIRA, 2020)	Cadernos de Saúde Pública	2020			X	

Quadro 3 - Dados dos artigos que compuseram a amostra da RIL

(continuação)

Título	Periódico onde foi publicado	Ano de publicação	Aborda o tema da qualidade das informações do CNES	Aborda o tema da ausência de cadastros	Aborda o CNES de forma secundária	Apresenta soluções para o CNES
Perfil dos prestadores de serviço em relação aos procedimentos de cuidado aos recém-nascidos de risco nas bases de dados do Sistema Único de Saúde (COSTA; MAGLUTA; GOMES, 2020)	Cadernos de Saúde Pública	2020			X	
Structure and practices in hospitals of the Apice ON Project: a baseline study (MENDES; RATTNER, 2020)	Revista de Saúde Pública	2020	X		X	
Papel de Hospital Universitário na rede de atenção reumatológica (LORENA <i>et al.</i> , 2020)	Saúde em Debate	2020			X	
Segregação socioespacial e oferta de serviços de saúde na Região Metropolitana de Belo Horizonte em 2010 (MAAS; FARIA; FERNANDES, 2019)	Cadernos Metrópole	2019			X	
Análise do perfil de gestores de Unidades Básicas de Saúde de Criciúma (HENRIQUE; ARTMANN; LIMA, 2020)	Saúde em Debate	2020	X		X	
Access to viral hepatitis care: distribution of health services in the Northern region of Brazil (ALMEIDA <i>et al.</i> , 2019)	Revista Brasileira de Epidemiologia	2019			X	
A circularidade dos médicos em cinco regiões de São Paulo, Brasil: padrões e fatores intervenientes (SEIXAS <i>et al.</i> , 2019)	Cadernos de Saúde Pública	2019	X		X	
Desempenho dos Centros de Especialidades Odontológicas da 2ª Regional de Saúde do Paraná (GONÇALVES <i>et al.</i> , 2018)	Cadernos Saúde Coletiva	2018	X		X	
Gestão indireta na atenção hospitalar: análise da contratualização por publicização para rede própria do SUS (SANTOS <i>et al.</i> , 2018)	Saúde em Debate	2018			X	

Quadro 3 - Dados dos artigos que compuseram a amostra da RIL

(continuação)

Título	Periódico onde foi publicado	Ano de publicação	Aborda o tema da qualidade das informações do CNES	Aborda o tema da ausência de cadastros	Aborda o CNES de forma secundária	Apresenta soluções para o CNES
Distribution of mammograms and mammography offering in relation to the parametric care of the Public Health Care System in Pernambuco (SILVA <i>et al.</i> , 2018)	Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil	2018	X		X	
Speech, Language and Hearing services in Primary Health Care in Brazil: an analysis of provision and an estimate of shortage, 2005-2015 (VIEGAS <i>et al.</i> , 2018)	Revista CEFAC	2018	X		X	
Inserção da fisioterapia na atenção primária à saúde: análise do cadastro nacional de estabelecimentos de saúde em 2010 (TAVARES <i>et al.</i> , 2018)	Fisioterapia e Pesquisa	2018			X	
Internações por complicações obstétricas na gestação e desfechos maternos e perinatais, em uma coorte de gestantes no Sistema Único de Saúde no Município de São Paulo, Brasil (MOURA <i>et al.</i> , 2018)	Cadernos de Saúde Pública	2018			X	
Rastreamento do câncer de mama no Brasil: uma avaliação da oferta e utilização da rede assistencial do Sistema Único de Saúde no período 2010-2012 (TOMAZELLI; SILVA, 2017)	Epidemiologia e Serviços de Saúde	2017	X		X	
A regulação municipal ambulatorial de serviços do Sistema Único de Saúde no Rio de Janeiro: avanços, limites e desafios (PINTO <i>et al.</i> , 2017)	Ciência & Saúde Coletiva	2017			X	
Surgery in Brazilian Health Care: funding and physician distribution (ALONSO <i>et al.</i> , 2017)	Revista do Colégio Brasileiro de Cirurgiões	2017			X	
O acesso e o fazer da reabilitação na Atenção Primária à Saúde (RODES <i>et al.</i> , 2017)	Fisioterapia e Pesquisa	2017			X	

Quadro 3 - Dados dos artigos que compuseram a amostra da RIL

(continuação)

Título	Periódico onde foi publicado	Ano de publicação	Aborda o tema da qualidade das informações do CNES	Aborda o tema da ausência de cadastros	Aborda o CNES de forma secundária	Apresenta soluções para o CNES
Evolução da oferta de fonoaudiólogos no SUS e na atenção primária à saúde, no Brasil (SOUSA <i>et al.</i> , 2017)	Revista CEFAC	2017	X		X	
Distribuição do Profissional Médico na Macrorregião Norte do Paraná: Inequidade entre os Municípios de Diferentes Portes Populacionais (DOMINGOS <i>et al.</i> , 2017)	Revista Brasileira de Educação Médica	2017	X		X	
Oferta da Fonoaudiologia na rede pública municipal de saúde nas capitais do Nordeste do Brasil (SANTOS <i>et al.</i> , 2017)	Audiology - Communication Research	2017	X		X	
Morbidade hospitalar por acidente vascular encefálico e cobertura fonoaudiológica no Estado da Paraíba, Brasil. (LIMA; PERNAMBUCO, 2017)	Audiology - Communication Research	2017			X	
O impacto do tipo de hospital e tipo de parto sobre a idade gestacional ao nascer no Município de São Paulo, 2013-2014 (RASPANTINI <i>et al.</i> , 2016)	Revista Brasileira de Epidemiologia	2016			X	
INSERÇÃO DO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: A INSTABILIDADE DOS VÍNCULOS DE TRABALHO E A DESVALORIZAÇÃO PROFISSIONAL (LIMA <i>et al.</i> , 2016)	Trabalho, Educação e Saúde	2016			X	
Qualidade das bases de dados hospitalares no Brasil: alguns elementos (MACHADO; MARTINS; LEITE, 2016)	Revista Brasileira de Epidemiologia	2016	X			
Realocar a oferta do SUS para atender problemas do futuro: o caso do trauma no Brasil (PESSÔA <i>et al.</i> , 2016)	Saúde em Debate	2016			X	

Quadro 3 - Dados dos artigos que compuseram a amostra da RIL

(continuação)

Título	Periódico onde foi publicado	Ano de publicação	Aborda o tema da qualidade das informações do CNES	Aborda o tema da ausência de cadastros	Aborda o CNES de forma secundária	Apresenta soluções para o CNES
Centros de Atenção Psicossocial Infantojuvenil no Brasil: distribuição geográfica e perfil dos usuários (GARCIA; SANTOS; MACHADO, 2015)	Cadernos de Saúde Pública	2015	X		X	
Tendência da mortalidade neonatal na cidade de Salvador (Bahia-Brasil), 1996-2012 (GONÇALVES <i>et al.</i> , 2015)	Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil	2015			X	
Desempenho dos Centros de Especialidades Odontológicas de uma Região de Saúde da Bahia (SANTANA <i>et al.</i> , 2015)	Cadernos Saúde Coletiva	2015			X	
Evolução do quantitativo de nutricionistas na Atenção Básica do Brasil: a contribuição dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família e da Estratégia Saúde da Família de 2007 a 2013 (VASCONCELOS; SOUSA; SANTOS, 2015)	Revista de Nutrição	2015	X		X	
O desafio da gestão de equipamentos médico-hospitalares no Sistema Único de Saúde (AMORIM; PINTO JUNIOR; SHIMIZU, 2015)	Saúde em Debate	2015	X		X	X
Distribuição dos mamógrafos e dos exames mamográficos no estado do Rio de Janeiro, 2012 e 2013 (VILLAR <i>et al.</i> , 2015)	Epidemiologia e Serviços de Saúde	2015	X		X	
Vínculos de trabalho no setor saúde: o cenário da precarização na macrorregião Oeste do Paraná (EBERHARDT; CARVALHO; MUROFUSE, 2015)	Saúde em Debate	2015			X	
Evaluation of maternal and neonatal hospital care: quality index of completeness (SILVA <i>et al.</i> , 2014)	Revista de Saúde Pública	2014			X	

Quadro 3 - Dados dos artigos que compuseram a amostra da RIL

(continuação)

Título	Periódico onde foi publicado	Ano de publicação	Aborda o tema da qualidade das informações do CNES	Aborda o tema da ausência de cadastros	Aborda o CNES de forma secundária	Apresenta soluções para o CNES
Disponibilidade de assistência fisioterapêutica em unidades de terapia intensiva neonatal na cidade de São Paulo (LIBERALI; DAVIDSON; SANTOS, 2014)	Revista Brasileira de Terapia Intensiva	2014			X	
Analysis of oral health indicators of Pernambuco: performance of cities according to size population, population enrolled in the Information System for Primary Care and proportion in the Family Health Strategy (PIMENTEL <i>et al.</i> , 2014)	Cadernos Saúde Coletiva	2014			X	
Social determinants of intra-urban differentials of admissions by respiratory diseases in Salvador (BA), Brazil (ANTUNES <i>et al.</i> , 2014)	Revista Brasileira de Epidemiologia	2014			X	
Análise da distribuição e composição profissional dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família no Paraná (TOMASI; RIZZOTTO, 2013)	Saúde em Debate	2013			X	
Distribution of physical therapists working on public and private establishments in different levels of complexity of health care in Brazil (COSTA <i>et al.</i> , 2012)	Brazilian Journal of Physical Therapy	2012	X		X	
Práticas da ventilação por pressão positiva intermitente nasal (VPPIN) em neonatologia no Nordeste brasileiro (MEDEIROS; CARVALHO; SORIANO, 2012)	Jornal de Pediatria	2012			X	
Vínculos empregatícios de Médicos de Família e Comunidade no Brasil, 2004 (BOLZE <i>et al.</i> , 2010)	Revista Brasileira de Educação Médica	2010	X		X	

Quadro 3 - Dados dos artigos que compuseram a amostra da RIL

(conclusão)

Título	Periódico onde foi publicado	Ano de publicação	Aborda o tema da qualidade das informações do CNES	Aborda o tema da ausência de cadastros	Aborda o CNES de forma secundária	Apresenta soluções para o CNES
A falácia da adequação da cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial no estado do Rio Grande do Sul (GONÇALVES <i>et al.</i> , 2010)	Revista de Psiquiatria do Rio Grande do Sul	2010			X	
Características dos nascidos vivos, das mães e mortalidade neonatal precoce na Região Metropolitana de São Paulo, Brasil (SILVA <i>et al.</i> , 2009)	Cadernos de Saúde Pública	2009			X	
Triagem auditiva neonatal: um estudo na cidade de Curitiba – PR (STUMPF <i>et al.</i> , 2009)	Revista CEFAC	2009			X	
Onde estão os contratos? Análise da relação entre os prestadores privados de serviços de saúde e o SUS (MATOS; POMPEU, 2003)	Ciência & Saúde Coletiva	2003	X		X	

Fonte: Elaborado pelo Autor (2021).

Quadro 4 – O que dizem os artigos identificados na RIL sobre a qualidade das informações do CNES e quais evidências apresentam sobre esta questão

(continua)

Título do artigo	O que diz sobre a qualidade das informações do CNES e quais evidências apresenta sobre esta questão
Attendance of children and adolescents with psychoactive substance use disorders performed by Psychosocial Care Centers in Brazil, 2008-2012 (CONCEIÇÃO <i>et al.</i> , 2018)	O artigo afirma que uma das limitações do estudo foi o uso de dados do CNES e do Sistema de Informação Ambulatorial, cujas inconsistências possivelmente interferiu nos resultados.
Performance evaluation of hospitals that provide care in the public health system, Brazil (RAMOS <i>et al.</i> , 2015)	O artigo afirma que as informações possivelmente imprecisas do CNES é um limitador de cálculo do indicador de pessoas por leito.
National Registry of Health Facilities: data reliability evidence (ROCHA <i>et al.</i> , 2018)	Segundo o artigo, há diferentes graus de divergências entre os dados registrados no CNES e os dados reais, dependendo do tipo de informação analisada, da região do país e do estabelecimento. O artigo apresenta evidências contundentes sobre este diagnóstico, obtidas em uma pesquisa robusta, com uma amostra composta por 2.777 hospitais, localizados em regiões diversas do país. A pesquisa coletou dados acerca dos estabelecimentos supracitados, na base de dados do CNES e <i>in loco</i> , sobre equipamentos, localização geográfica, status de funcionamento e número de leitos. Como resultado da pesquisa, foi possível observar que diversos hospitais fechados ainda constavam como ativos no CNES, assim como: 56% dos estabelecimentos apresentavam informações desatualizadas relacionadas à quantidade de leitos, sendo que aproximadamente 15% deles apresentavam uma discrepância na quantidade de leitos maior de 50%; 18% dos estabelecimentos apresentavam informações incorretas relativas aos equipamentos, e; 37% dos estabelecimentos apresentavam coordenadas geográficas imprecisas (com mais de 1 km de discrepância). De acordo com o artigo, esses achados apontam para uma boa confiabilidade dos dados do CNES, quanto às categorias comparadas, excetuando-se os dados referentes ao número de leitos cadastrados e quanto a existência de alguns equipamentos, sendo que a pesquisa revelou que as informações relativas a equipamentos de alto custo, como ressonância magnética, hemodiálise, mamógrafo, tomógrafo e outros, apresentam um grau de atualização maior que aquelas relativas a equipamentos de menor custo, como desfibriladores, reanimadores manuais, monitores de eletrocardiograma e eletrocardiógrafos.
Trends in the dental surgeon workforce in Brazil 2007-2014: a time series study using data from the National Registry of Health Services (CASCAES <i>et al.</i> , 2018)	Segundo o artigo, um terço dos dentistas registrados no Conselho Federal de Odontologia não possui cadastro no CNES. Também, de acordo com o artigo, em função das inconsistências quanto ao número de profissionais de saúde bucal de nível técnico e auxiliar na base de dados do CNES, não foi possível estimar a força de trabalho da odontologia de forma mais ampla.
Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde como ferramenta de análise da descentralização do atendimento da tuberculose para a atenção básica (PELLISSARI <i>et al.</i> , 2018)	Segundo o artigo, o CNES demonstrou ser uma ferramenta consistente para monitorar o percentual de pessoas com tuberculose atendidas na atenção básica, por apresentar um elevado índice kappa e uma diferença relativa de apenas 1,2% na estimação da proporção de casos atendidos nestes serviços, em comparação com a Classificação de Estabelecimentos de Atenção à Tuberculose (CEAT).

Quadro 4 – O que dizem os artigos identificados na RIL sobre a qualidade das informações do CNES e quais evidências apresentam sobre esta questão

(continuação)

Título do artigo	O que diz sobre a qualidade das informações do CNES e quais evidências apresenta sobre esta questão
Política Nacional de Atenção Básica de 2017: análise da composição das equipes e cobertura nacional da Saúde da Família (GOMES; GUTIÉRREZ; SORANZ, 2020).	O artigo afirma que apesar do CNES ser a principal fonte de dados oficiais para extrair as informações que o estudo propõe, pode haver inconsistência quanto à alimentação e à atualização das informações na plataforma.
Mecanismos de ingresso de dentistas no SUS: uma agenda prioritária para o fortalecimento do Brasil Sorridente (GABRIEL <i>et al.</i> , 2020)	O artigo afirma que o estudo apresenta limitações inerentes ao método, pois baseia-se em dados secundários, cujas fontes (sendo a principal delas o CNES) podem apresentar vieses uma vez que dependem da atualização constante dos órgãos responsáveis pelas informações.
Structure and practices in hospitals of the Apice ON Project: a baseline study (MENDES; RATTNER, 2020)	De acordo com o artigo é possível que alguns indicadores não reflitam a realidade da ambiência, já que nem todas instituições atualizam seus dados periodicamente no CNES.
Análise do perfil de gestores de Unidades Básicas de Saúde de Criciúma (HENRIQUE; ARTMANN; LIMA, 2020)	O artigo presume que o número de gestores de estabelecimentos de saúde cadastrados no CNES está incorreto, devido à diferença desproporcional deste e do número de estabelecimentos de saúde cadastrados.
A circularidade dos médicos em cinco regiões de São Paulo, Brasil: padrões e fatores intervenientes (SEIXAS <i>et al.</i> , 2019)	O artigo afirma que apesar de o CNES ser aplicado à totalidade dos serviços de saúde do país, o registro dos vínculos médicos, principalmente no setor de saúde suplementar, ainda apresenta uma qualidade de informação questionável.
Desempenho dos Centros de Especialidades Odontológicas da 2ª Regional de Saúde do Paraná (GONÇALVES <i>et al.</i> , 2018)	O artigo arrola como limitação do estudo o uso de fontes secundárias, oriundas dos sistemas de informações do SUS (como o CNES), que pode resultar em estimativas enviesadas, consequente de erros de registros.
Distribution of mammograms and mammography offering in relation to the parametric care of the Public Health Care System in Pernambuco (SILVA <i>et al.</i> , 2018)	O artigo declara que o CNES nem sempre é atualizado de forma sistemática pelos entes federados, além de existir limitações de qualidade das informações.
Speech, Language and Hearing services in Primary Health Care in Brazil: an analysis of provision and an estimate of shortage, 2005-2015 (VIEGAS <i>et al.</i> , 2018)	O artigo afirma que o estudo realizado apresentou limitações, como potenciais problemas de registro de dados no CNES, que incluem a ausência de informações ou o registro incorreto de dados sobre os profissionais.

Quadro 4 – O que dizem os artigos identificados na RIL sobre a qualidade das informações do CNES e quais evidências apresentam sobre esta questão

(continuação)

Título do artigo	O que diz sobre a qualidade das informações do CNES e quais evidências apresenta sobre esta questão
Rastreamento do câncer de mama no Brasil: uma avaliação da oferta e utilização da rede assistencial do Sistema Único de Saúde no período 2010-2012 (TOMAZELLI; SILVA, 2017)	O artigo apresenta como limitação do estudo as possíveis desatualizações dos sistemas de informações utilizados, especialmente do CNES, o que, segundo o artigo, pôde ter acarretado em falsa informação.
Evolução da oferta de fonoaudiólogos no SUS e na atenção primária à saúde, no Brasil (SOUSA <i>et al.</i> , 2017)	O artigo declara como limitação do estudo o uso de bancos de dados secundários, como o CNES, não obstante, destaca os avanços nos atributos de qualidade dos SIS, particularmente nos sistemas de abrangência universal, citando como exemplo o IBGE e o CNES.
Distribuição do Profissional Médico na Macrorregião Norte do Paraná: Inequidade entre os Municípios de Diferentes Portes Populacionais (DOMINGOS <i>et al.</i> , 2017)	Segundo o artigo, apesar da obrigatoriedade dos serviços de saúde (públicos e privados) e os profissionais que atuam nesses serviços estarem cadastrados no SCNES, esses dados cadastrais nem sempre são mantidos atualizados, especialmente em serviços privados. O artigo também afirma que uma eventual desatualização dos dados cadastrais em serviços públicos é menos provável na atualidade, pois os serviços são constantemente monitorados quanto à sua atualização, tendo em vista que o repasse, regular e automático, dos recursos do SUS da União para os municípios está condicionado a essa atualização.
Oferta da Fonoaudiologia na rede pública municipal de saúde nas capitais do Nordeste do Brasil (SANTOS <i>et al.</i> , 2017)	De acordo com o artigo, deve-se considerar que os dados do CNES podem conter alguma imprecisão, por serem fornecidos pelos municípios e, portanto, nem sempre atualizados.
Qualidade das bases de dados hospitalares no Brasil: alguns elementos (MACHADO; MARTINS; LEITE, 2016)	De acordo com o artigo, a pesquisa avaliou a qualidade do CNES quanto às seguintes dimensões: cobertura (grau de registro dos eventos); completude (grau de valores não nulos); consistência (coerência entre variáveis relacionadas) e validade (grau pelo qual mede o que propõe medir). Em relação aos resultados da pesquisa, o artigo informa que entre os problemas de incompletude ou inconsistência no CNES, destacam-se o não preenchimento do CNPJ (29,7%) e o preenchimento incorreto do tipo de atendimento prestado (5,5%). Segundo os autores, o estudo indicou preenchimento completo e consistente dos campos de dados cadastrais de estabelecimentos com internação, mas ainda é preciso investir em melhorias do CNES. Os autores também advertiram que a análise se deteve às informações cadastrais de estabelecimentos com internação, limitando, portanto, quaisquer conclusões que transponham esse universo, como as que se referem à rede ambulatorial ou às demais informações sobre o prestador, como habilitação de serviços ou recursos humanos.
Centros de Atenção Psicossocial Infantojuvenil no Brasil: distribuição geográfica e perfil dos usuários (GARCIA; SANTOS; MACHADO, 2015)	O artigo afirma que o CNES, enquanto fonte exclusiva da distribuição nacional dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), gera lacunas porque sua atualização depende dos gestores locais, que nem sempre o fazem em tempo hábil.

Quadro 4 – O que dizem os artigos identificados na RIL sobre a qualidade das informações do CNES e quais evidências apresentam sobre esta questão

(conclusão)

Título do artigo	O que diz sobre a qualidade das informações do CNES e quais evidências apresenta sobre esta questão
Evolução do quantitativo de nutricionistas na Atenção Básica do Brasil: a contribuição dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família e da Estratégia Saúde da Família de 2007 a 2013 (VASCONCELOS; SOUSA; SANTOS, 2015)	O artigo informa que há limitações no uso do CNES. Segundo os autores esse cadastro nem sempre se refere ao quantitativo real da força de trabalho que atua nos serviços de saúde porque os gestores priorizam a atualização do cadastro com as informações obrigatórias referentes aos profissionais que realizaram procedimentos geradores de pagamento, com possibilidade de exclusão de alguns profissionais das secretarias estaduais e municipais. Ainda, de acordo com os autores, pode haver falta de atualização, com cadastro de profissionais em vários estabelecimentos onde efetivamente não trabalham.
O desafio da gestão de equipamentos médico-hospitalares no Sistema Único de Saúde (AMORIM; PINTO JUNIOR; SHIMIZU, 2015)	Segundo o artigo, o CNES contempla apenas parte dos equipamentos médico-hospitalares, deixando de fora uma grande gama de equipamentos. Além disso, de acordo com o artigo, há inconsistências nos números de equipamentos constantes no CNES.
Distribuição dos mamógrafos e dos exames mamográficos no estado do Rio de Janeiro, 2012 e 2013 (VILLAR <i>et al.</i> , 2015)	O artigo cita como limitação do estudo a qualidade das informações do CNES.
Distribution of physical therapists working on public and private establishments in different levels of complexity of health care in Brazil (COSTA <i>et al.</i> , 2012)	Segundo o artigo, embora exista determinação legal sobre a obrigatoriedade de cadastramento de todos os estabelecimentos de saúde no CNES, verificam-se locais sem o respectivo registro. Os autores acreditam que essa defasagem de cobertura se dê principalmente em estabelecimentos privados. Os autores estimam que os estabelecimentos privados não conveniados ao SUS e não vinculados à saúde suplementar são os tipos de estabelecimentos que apresentam a maior divergência entre número de cadastrados no CNES e o número de serviços existentes.
Vínculos empregatícios de Médicos de Família e Comunidade no Brasil, 2004 (BOLZE <i>et al.</i> , 2010)	Os autores alertam para uma provável incorreção em alguns dados do CNES, já que estes não foram conferidos (possível viés de aferição).
Onde estão os contratos? Análise da relação entre os prestadores privados de serviços de saúde e o SUS (MATOS; POMPEU, 2003)	O artigo afirma que os bancos de dados utilizados na pesquisa, incluindo o CNES, apresentam algumas inconsistências.

Fonte: Elaborado pelo Autor (2021).

Quadro 5 – Quais são as soluções propostas pelos artigos identificados na RIL para os problemas elencados pela presente pesquisa

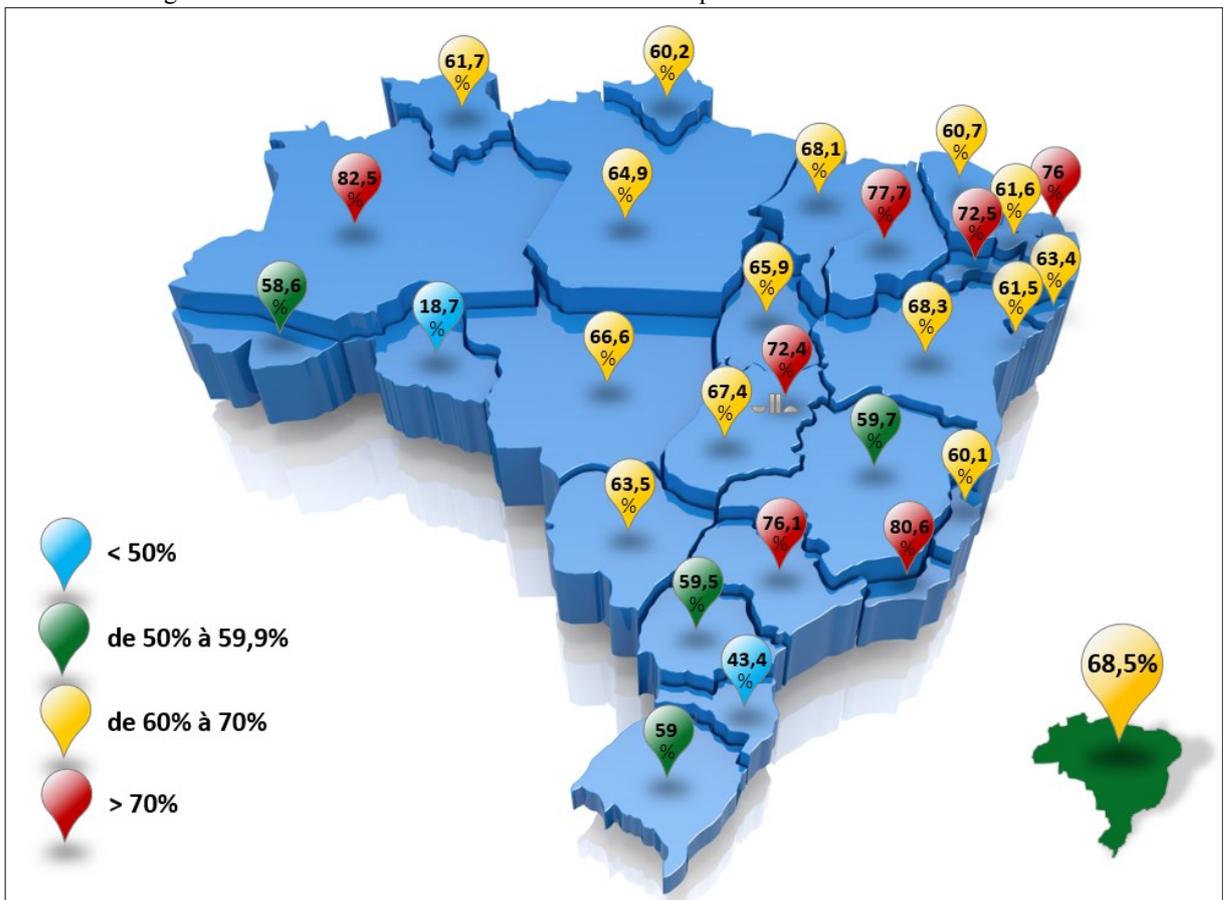
Título do artigo	Quais são as soluções propostas para os problemas elencados pela presente pesquisa
National Registry of Health Facilities: data reliability evidence (ROCHA <i>et al.</i> , 2018)	O artigo propõe a definição de protocolos ou formas de controle diferenciadas para registro de informações que apresentem mudanças rápidas, como a existência de leitos ou equipamentos de baixo custo. O artigo também propõe a adoção de medidas de incentivo financeiro, a estipulação de condicionantes para a participação em políticas públicas voltadas para o financiamento de ações, bem como o desenvolvimento de indicadores de qualidade de informação, que utilizem múltiplas fontes de dados e que sejam capazes de evidenciar a validade dos dados.
O desafio da gestão de equipamentos médico-hospitalares no Sistema Único de Saúde (AMORIM; PINTO JUNIOR; SHIMIZU, 2015)	Segundo o artigo há uma carência de orientações para cadastramento de equipamentos médico-hospitalares, desta forma, propõe a divulgação ampla da necessidade de cadastrar tais equipamentos, através da inserção destas orientações nas publicações do MS e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que tratem deste assunto.

Fonte: Elaborado pelo Autor (2021).

5 RESULTADO DA PESQUISA RELATIVA À AUSÊNCIA DE CADASTROS

Segundo os dados coletados da base de dados de CNPJ da Receita Federal, existem no Brasil 472.973 estabelecimentos de saúde privados, dos quais apenas 148.952 estão registrados no CNES, ou seja, 68,5% dos estabelecimentos de saúde privados, com CNPJ ativo, não estão cadastrados. Segue abaixo (Figura 8), o percentual de estabelecimentos de saúde privados não cadastrados no CNES, em cada UF e no país.

Figura 8 – Percentual de estabelecimentos de saúde privados não cadastrados no CNES



Fonte: Elaborada pelo Autor (2021).

Segue abaixo (Quadro 6), o paralelo entre o quantitativo, por UF, de estabelecimentos de saúde privados com CNPJ ativo, segundo a base de dados de CNPJ da Receita Federal, e o quantitativo de estabelecimentos de saúde privados cadastrados na base de dados nacional do CNES.

Quadro 6 – Paralelo entre a quantidade, por UF, de estabelecimentos de saúde privados com CNPJ ativo e a quantidade de estabelecimentos de saúde privados cadastrados no CNES

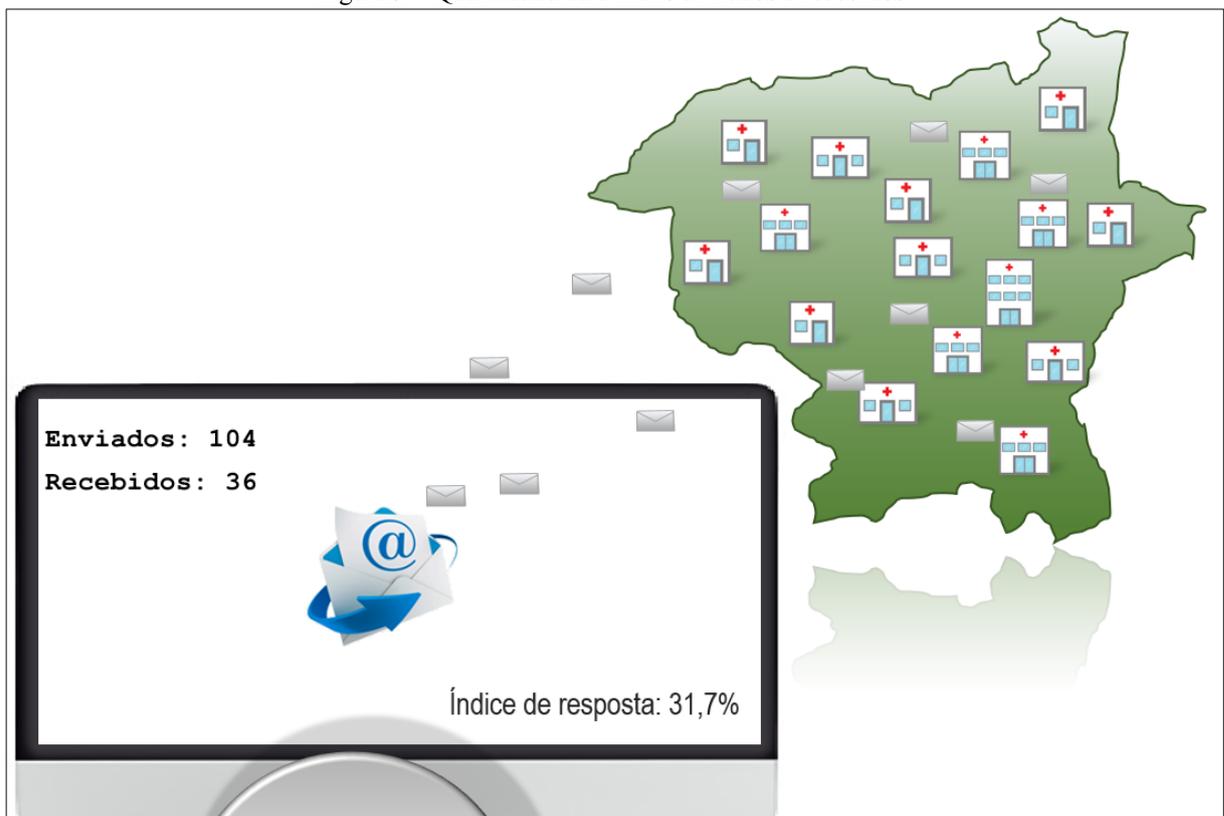
UF	Quantidade de estabelecimentos de saúde privados com CNPJ ativo (dados da Receita Federal)	Quantidade de estabelecimentos de saúde privados cadastrados no CNES	Percentual de estabelecimentos de saúde privados, com CNPJ ativo, não cadastrados no CNES
AC	949	393	58,6
AL	3.073	1.126	63,4
AM	4.668	815	82,5
AP	792	315	60,2
BA	26.809	8.507	68,3
CE	10.597	4.163	60,7
DF	12.269	3.388	72,4
ES	9.642	3.849	60,1
GO	14.844	4.839	67,4
MA	6.204	1.981	68,1
MG	49.927	20.141	59,7
MS	5.939	2.169	63,5
MT	9.225	3.082	66,6
PA	6.323	2.219	64,9
PB	5.231	2.010	61,6
PE	12.108	3.331	72,5
PI	4.736	1.055	77,7
PR	33.665	13.634	59,5
RJ	55.051	10.698	80,6
RN	5.033	1.208	76,0
RO	2.574	2.093	18,7
RR	549	210	61,7
RS	29.633	12.143	59,0
SC	17.803	10.070	43,4
SE	3.344	1.289	61,5
SP	139.278	33.301	76,1
TO	2.707	923	65,9

Fonte: Elaborado pelo Autor (2021).

6 RESULTADO DO EXPERIMENTO SIMULADO

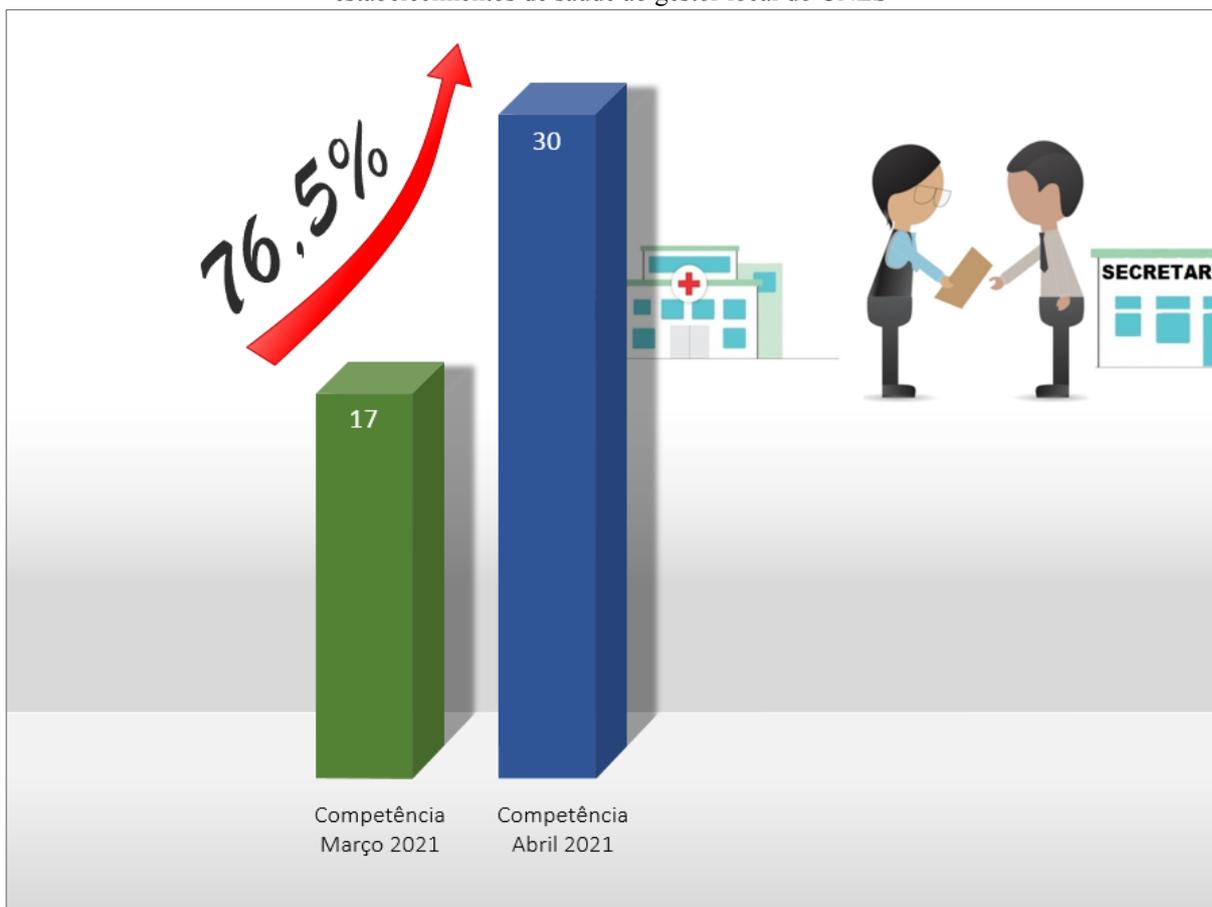
O índice de resposta dos e-mails enviados aos gestores de estabelecimentos de saúde do município de Biguaçu, Santa Catarina, onde foi realizado o experimento, foi de 31,7%. Dos 104 gestores de estabelecimentos de saúde, para os quais foi enviado um e-mail, no dia 28 de maio de 2021, informando as informações cadastradas no CNES sobre o estabelecimento de saúde sob sua gestão, 36 deles responderam ao e-mail, até o dia 24 de junho de 2021. Destes, 30 informaram que haviam informações desatualizadas ou inconsistentes no cadastro do estabelecimento sob sua gestão, o que representou um aumento de 76,5% na comunicação de informações desatualizadas ou inconsistentes pelos gestores de estabelecimentos de saúde ao gestor local do CNES do município, em comparação a competência anterior, quando 17 gestores entraram em contato para atualizar e/ou retificar o cadastro do estabelecimento sob sua gestão.

Figura 9 – Quantidade de e-mails enviados e recebidos



Fonte: Elaborada pelo Autor (2021).

Figura 10 – Aumento na comunicação de informações desatualizadas e inexatas pelos gestores de estabelecimentos de saúde ao gestor local do CNES



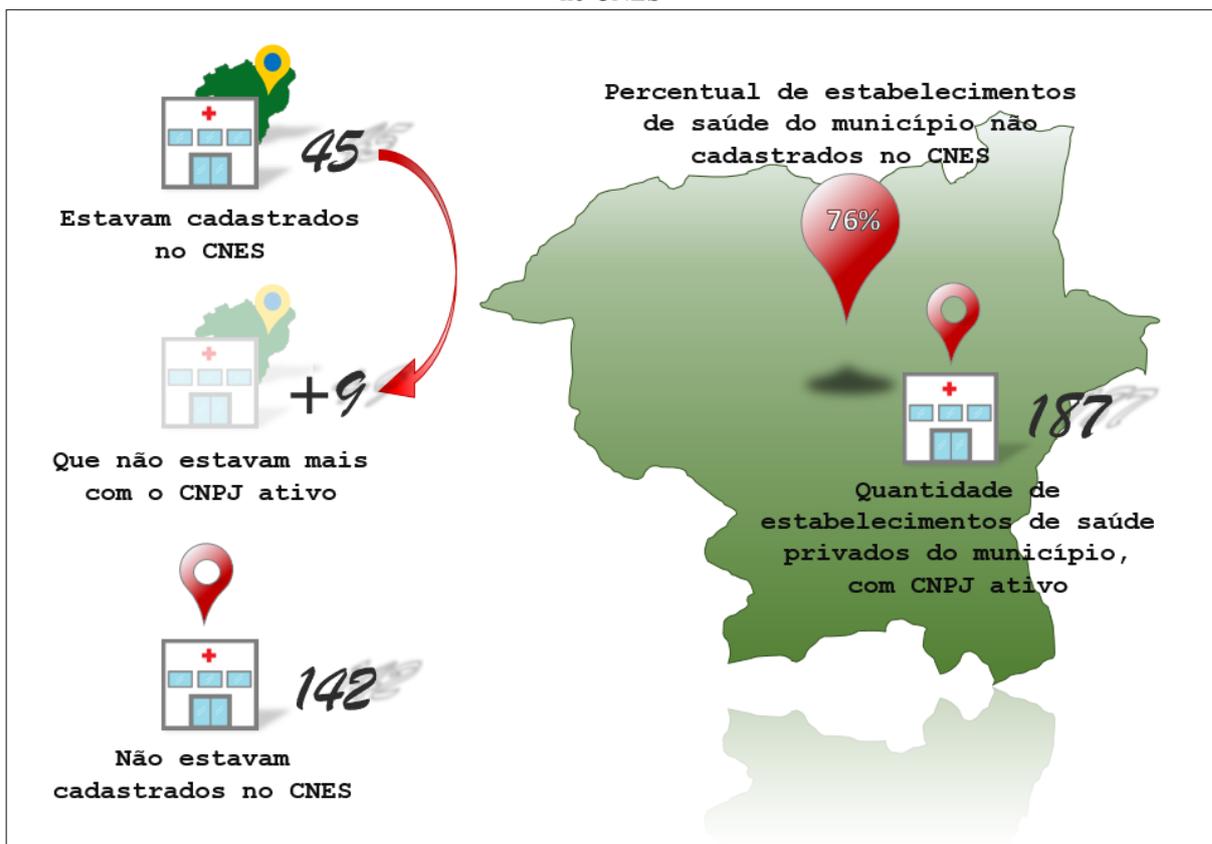
Fonte: Elaborada pelo Autor (2021).

7 PROPOSTA DE UMA SOLUÇÃO PARA MITIGAÇÃO DO PROBLEMA DA AUSÊNCIA DE CADASTROS

Os gestores locais do CNES, em periodicidade mínima mensal, devem importar para o SCNES diversos arquivos para abastecer a base local do CNES com informações suplementares, dentre os quais, um arquivo oriundo da base de dados da Receita Federal, contendo a Natureza Jurídica dos estabelecimentos de saúde (BRASIL, 2015c). Sendo assim, cabe observar que não é novidade a suplementação da base de dados do SCNES com informações oriundas da base de dados da Receita Federal, desta forma, o presente estudo propõe como solução para mitigação do problema da ausência de cadastros de estabelecimentos de saúde privados, a criação e disponibilização periódica de arquivos, um para cada município, de forma similar ao que é feito com o “TXT de Processamento” e o arquivo “Terceiros Brasil”, contendo informações básicas de estabelecimentos de saúde privados, para serem importados para o SCNES. Como resultado da importação do referido arquivo, os estabelecimentos de saúde privados que ainda não foram cadastrados, passariam a compor a base local do CNES, e, além disso, o SCNES alertaria o usuário sobre a existência de estabelecimentos de saúde, cadastrados na base local, que alteraram sua situação cadastral em relação ao CNPJ, de “Ativa” para “Nula”, “Suspensa”, “Inapta” ou “Baixada”.

Para ilustrar esta solução, foram coletados dados da base de dados de CNPJ da Receita Federal com o objetivo de identificar os estabelecimentos de saúde privados, com CNPJ ativo, situados no município de Biguaçu, Santa Catarina, e dados da base de dados do CNES (reiterando que todos estes dados são de acesso público), com o objetivo de identificar os estabelecimentos que não estavam cadastrados no CNES e os estabelecimentos cadastrados cuja situação cadastral no CNPJ não constava mais como “Ativa”. Como resultado, foi identificado que 76% dos estabelecimentos de saúde privados do município, com CNPJ ativo, não estavam cadastrados no CNES, e que 9 estabelecimentos com cadastro ativo no CNES já tinham dado baixa em seus CNPJ, por terem encerrado suas atividades. Além disso, foi possível extrair uma relação de todos os estabelecimentos de saúde privados, com CNPJ ativo, localizados no município, dos arquivos de CNPJ disponibilizados pela Receita Federal. Desta forma, o experimento possibilitou que o município desativasse os cadastros do CNES dos estabelecimentos de saúde que já encerraram suas atividades, e entrasse em contato com os estabelecimentos de saúde não cadastrados para iniciar o processo de cadastramento.

Figura 11 – Percentual de estabelecimentos de saúde privados do município, com CNPJ ativo, não cadastrados no CNES



Fonte: Elaborada pelo Autor (2021).

8 DISCUSSÃO

A presente pesquisa revela a vital importância do CNES para o planejamento estratégico, para o desenvolvimento de políticas públicas de saúde e para a tomada de decisões baseadas em evidências. Fica evidente que o CNES é um dos principais Sistemas de Informação em Saúde do Brasil, e que suas deficiências trazem enormes prejuízos ao sistema de saúde do país.

Em relação à qualidade das informações do CNES, a RIL revelou que os estudos que abordam esta questão como tema central, evidenciam uma discrepância grave nos números apresentados pelo CNES, nos diferentes aspectos da informação. Além disso, a RIL revela o ceticismo de grande parte dos pesquisadores em relação a veracidade das informações do CNES, devido ao fato de muitas das informações apresentadas não lhes parecer razoáveis. Inclusive o experimento simulado, que emulou um dispositivo de notificações, revelou que muitos dos estabelecimentos de saúde do município, onde foi realizado o experimento, encontrava-se com informações desatualizadas ou inconsistentes há bastante tempo.

No que se refere a ausência de cadastros de estabelecimentos de saúde privados, não foi identificado na literatura nenhum estudo que abordasse este tema. Já a Pesquisa Documental, realizada na base de dados de CNPJ da Receita Federal e na base de dados nacional do CNES, revelou uma realidade alarmante em relação a esta questão, onde a grande maioria dos estabelecimentos de saúde privados não estão cadastrados no CNES.

No que cerne a solução proposta pelo estudo para atenuação das deficiências do CNES, relativas à qualidade de suas informações, esta demonstrou ser promissora. O experimento simulado, que emulou um dispositivo que informasse ativamente as configurações dos estabelecimentos de saúde constantes no CNES aos gestores destes estabelecimentos, demonstrou que o desenvolvimento e implantação de um dispositivo análogo a este seria eficaz na otimização da comunicação de informações desatualizadas e inexatas, pelos gestores de estabelecimentos de saúde aos gestores locais do CNES, o que acarretaria em uma melhora substancial na qualidade das informações do CNES. O resultado deste experimento, corroborou com a hipótese inicial do estudo de que a inexistência de um dispositivo que informe ativamente as configurações dos estabelecimentos de saúde constantes no CNES aos gestores destes estabelecimentos, fomenta a existência de dados desatualizados e inconsistentes, pois muitos profissionais desconhecem as informações constantes no CNES acerca do estabelecimento de saúde sob sua gestão, desta forma, por não estarem cientes, não comunicam as inconsistências presentes no respectivo cadastro.

Em relação a solução proposta para o problema da ausência de cadastros de estabelecimentos de saúde privados, esta demonstrou também ser exequível e promissora. Foi identificado que já existem processos similares a solução proposta, onde a base de dados do CNES é suplementada com dados oriundos da Receita Federal, o que torna o seu desenvolvimento e implantação ainda mais tangível. O teste realizado no município de Biguaçu, Santa Catarina, demonstrou que a solução proposta seria integralmente eficaz na identificação dos estabelecimentos de saúde privados, com CNPJ ativo, e também na identificação de cadastros ativos do CNES de estabelecimentos de saúde que já encerraram suas atividades. O referido teste corroborou com a hipótese inicial do estudo de que a inexistência de um dispositivo, através do qual os gestores locais do CNES possam identificar efetivamente os estabelecimentos de saúde privados existentes em seus territórios, fomenta para que muitos destes estabelecimentos não sejam cadastrados.

Considerando os resultados obtidos com a realização da Pesquisa Bibliográfica, da Pesquisa Documental, da Pesquisa Experimental e da proposta de uma solução para mitigação do problema da ausência de cadastros de estabelecimentos de saúde privados, pode-se afirmar que todos os objetivos do presente estudo foram alcançados.

Através da RIL foi possível identificar as pesquisas que abordam o tema da qualidade das informações do CNES, as evidências existentes sobre o tema, e as opiniões de profissionais e pesquisadores sobre o assunto. Através dela foi possível realizar um diagnóstico da situação atual do CNES, em relação a qualidade de suas informações.

Em relação à coleta de dados da base de dados de CNPJ da Receita Federal e dos dados correspondentes da base de dados nacional do CNES, para realização de uma análise comparativa destes dados, esta se deu de forma exitosa. Através dela, foi possível identificar o percentual de estabelecimentos de saúde privados não cadastrados no CNES, referente a cada Unidade da Federação.

No tocante ao experimento simulado, este permitiu avaliar a eficácia do dispositivo de notificações quanto à otimização da comunicação de informações desatualizadas e inexatas, pelos gestores de estabelecimentos de saúde aos gestores locais do CNES. Além disso, não houve maiores entraves na realização do experimento, o que, aliado ao fato do Ministério da Saúde já adotar um dispositivo similar, onde os gestores recebem notificações automatizadas de outros SIS, demonstra sua completa factibilidade. Apenas cabe reiterar que para implantar efetivamente um dispositivo deste gênero, faz-se necessária a criação da obrigatoriedade do preenchimento do campo “E-mail”, referente ao estabelecimento de saúde, no formulário de cadastro de estabelecimentos do SCNES.

Por fim, quanto a solução proposta para mitigação do problema da ausência de cadastros de estabelecimentos de saúde privados, além de apontar soluções tecnológicas análogas a solução proposta, já utilizadas e consolidadas pelo Ministério da Saúde, foi realizado um experimento prático que demonstrou a eficácia e a viabilidade da proposta.

Como limitações do presente estudo pode-se citar o número reduzido de pesquisas científicas publicadas que abordem como tema central a qualidade das informações do CNES ou a ausência de cadastros de estabelecimentos de saúde privados, e a existência de estabelecimentos de saúde sem personalidade jurídica (constituídos por Pessoa Física), que, devido a esta condição, acabaram sendo desconsiderados pela Pesquisa Documental. Inclusive, desta forma, sugere-se a abordagem deste tema em trabalhos futuros, o que poderia vir a complementar as informações levantadas pela presente pesquisa. Outra sugestão para trabalhos futuros seria o desenvolvimento e análise de um sistema que permitisse a realização de solicitações de inserção, atualização e exclusão de dados do CNES, com potencial de substituir as FCE e de otimizar os referidos processos, através da informatização e da personalização das fichas de acordo com o tipo de estabelecimento, a exemplo do que foi desenvolvido no presente trabalho (APÊNDICE A ao Z). Criadas há 20 anos, as FCES são constituídas por formulários extensos e confusos, desenvolvidos para serem impressos e preenchidos manualmente, o que fomenta diversos problemas críticos que também contribuem para a falta de atualização e para as inconsistências do CNES. Dentre os problemas gerados pelo emprego das FCES estão:

- Preenchimento incorreto e ininteligível de fichas – como as fichas não são intuitivas, e nem possuem mecanismos que impeçam ou evitem o preenchimento de informações equivocadas, elas acabam fomentando para que isso ocorra, e como elas são preenchidas manualmente, às vezes alguns dados são preenchidos de forma ininteligível, o que acarreta na supressão de dados e no registro de informações inexatas no SCNES;
- Morosidade no preenchimento das fichas – como as fichas não são intuitivas, geram diversas dúvidas em relação ao seu preenchimento, e como elas são preenchidas manualmente, o seu preenchimento acaba demandando demasiado tempo e esforço;
- Supressão de dados – como existe um número muito grande de fichas, sendo muitas delas específicas para determinados tipos de estabelecimentos, os gestores dos estabelecimentos de saúde ficam em dúvida de quais fichas

precisam preencher, e acabam muitas vezes omitindo informações de forma inconsciente;

- Morosidade no trâmite das fichas – o trâmite das fichas está sujeito à disponibilidade de veículo e motorista, salvo no caso dos estabelecimentos que digitalizam as fichas e as encaminham por e-mail, neste caso o trâmite das fichas ocorre com maior rapidez, não obstante, este método também demanda um tempo e esforço considerável;
- Extravio de fichas – como na maioria dos casos as fichas são tramitadas em meio físico, há casos de extravio de fichas;
- Baixa segurança dos dados – várias pessoas acabam tendo acesso às fichas, quando elas são tramitadas em meio físico, tornando este instrumento desqualificado para a proteção dos dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- Morosidade no cadastramento das fichas no SCNES – como grande parte dos dados são preenchidos erroneamente ou de forma ininteligível, o gestor local do CNES acaba despendendo um longo período de tempo para realizar o registro destes no SCNES, uma vez que ele necessita buscar os dados corretos que foram preenchidos de forma equivocada ou ininteligível, e os dados não informados na ficha, e;
- Falhas na comunicação – o uso das FCES suscita inúmeras falhas na comunicação:
 - Muitas vezes, quando um profissional inicia as atividades em um estabelecimento, o gestor do estabelecimento entrega a Ficha de Cadastro de Profissionais do CNES a ele, que, por relapso, ou por não aferir a devida importância, não devolve a ficha preenchida ao gestor, que, por sua vez, esquece de solicitá-la, acarretando no não cadastramento do respectivo profissional;
 - Às vezes as fichas ficam dias de posse dos motoristas até serem entregues, acarretando na perda do prazo para registro e envio das informações;
 - Algumas vezes as fichas são entregues em lugares diversos daquele que eram pra ser entregues, acarretando até mesmo no extravio das respectivas fichas;

- Muitas vezes as fichas são devolvidas pelo gestor local do CNES, ao gestor do estabelecimento de saúde, para que o seu preenchimento seja retificado, e não retornam, e;
- Muitos gestores de estabelecimentos de saúde, devido a todos os importunos previamente mencionados, no tocante ao preenchimento e envio das fichas, deixam de informar as alterações nas configurações do seu estabelecimento, ou, no caso dos gestores dos estabelecimentos de saúde que ainda não foram cadastrados, se abstém de procurar o gestor local do CNES para cadastrá-lo.

Além dos problemas elencados anteriormente, as FCES também apresentam alguns inconvenientes, como:

- Desperdício de papel;
- Incômodo de ter que armazenar as fichas em meio físico (uma resolutiva para este problema seria escanear as fichas, porém geraria mais uma demanda de trabalho);
- Retrabalhos (as mesmas informações são preenchidas manualmente e depois digitadas no SCNES); e,
- Dificuldade em localizar fichas específicas, em caso de necessidade.

Também sugere-se para trabalhos futuros o desenvolvimento e a avaliação do dispositivo de notificações, para incorporação desta solução ao SCNES, para analisar seus resultados em médio a longo prazo, em relação à qualificação das informações do CNES a nível municipal. Outrossim, sugere-se que seja feito um estudo mais aprofundado e detalhado sobre as técnicas, as rotinas e as ferramentas que poderiam ser adotadas pelo Ministério da Saúde para mineração dos dados da Receita Federal, para alimentação da base de dados do CNES, contemplando uma análise pormenorizada do custo-benefício de cada uma delas. E, por fim, sugere-se a realização de uma pesquisa que contemple um estudo de caso, desenvolvido em algum município onde a vigilância sanitária realiza uma fiscalização ativa dos estabelecimentos de saúde, localizados no seu território, em relação aos cadastros do CNES, com o objetivo de analisar o potencial desta medida para a qualificação das informações do CNES e para mitigação do problema da ausência de cadastros de estabelecimentos de saúde privados. Além disso, o estudo poderia realizar uma análise da

factibilidade do condicionamento de expedição e renovação de alvarás sanitários à posse, por parte dos estabelecimentos de saúde, de cadastros atualizados no CNES. Propõe-se, para isso, que sejam identificados e expostos os dispositivos legais que tratam especificamente das relações dos órgãos de vigilância sanitária com o CNES. Além disso, recomenda-se também que seja feita uma análise comparativa dos recursos disponíveis pelos órgãos de vigilância sanitária, para a realização de fiscalizações *in loco* de estabelecimentos de saúde, para fins de avaliar o cadastro do CNES dos respectivos estabelecimentos, em relação aos recursos disponíveis pelos gestores locais do CNES para a realização destas ações, de modo a verificar as vantagens e desvantagens destas fiscalizações serem realizadas pela vigilância sanitária, e não pelos gestores locais do CNES.

9 CONCLUSÃO

Diante dos fatos apresentados, conclui-se o seguinte a respeito da importância do CNES, da qualidade e da completude de suas informações, da eficiência do dispositivo de notificações em relação à qualificação de suas informações, e da proposta para mitigação do problema da ausência de cadastros de estabelecimentos de saúde privados:

- O CNES é de vital importância para a realização de pesquisas na área da saúde;
- O CNES é essencial no desenvolvimento de políticas públicas e na tomada de decisões estratégicas no âmbito do sistema público de saúde;
- O CNES é uma ferramenta crucial para o exercício do controle social;
- O CNES é a base cadastral para a operacionalização de uma quantidade imensa de sistemas;
- As deficiências do CNES comprometem gravemente as atividades mencionadas anteriormente, devido à dependência destas do respectivo instrumento;
- A literatura evidencia uma deficiência grave na qualidade das informações do CNES;
- A maioria dos estabelecimentos de saúde privados não estão cadastrados no CNES. Apenas 31,5% dos estabelecimentos privados do país, com CNPJ ativo, estão cadastrados no CNES;
- O dispositivo de notificações, proposto pelo estudo, demonstrou ser eficaz na qualificação das informações do CNES. O experimento simulado resultou em um aumento de 76,5%, em comparação com o mês anterior, na comunicação de informações desatualizadas e inconsistentes pelos gestores de estabelecimentos de saúde ao gestor local do CNES do município onde foi realizado o experimento, e;
- A proposta para mitigação do problema da ausência de cadastros de estabelecimentos de saúde privados demonstrou ser plenamente exequível e eficaz.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS. **SCNES - Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde**: Manual de Operação. 3.0 ed. Rio de Janeiro: DATASUS, fev. 2009. 394 p. Disponível em: <<http://cnes.datasus.gov.br/pages/downloads/documentacao.jsp>>. Acesso em: 17 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Portaria n.º 511, de 29 de dezembro de 2000. **Aprova a Ficha Cadastral dos Estabelecimentos de Saúde-FCES, o Manual de Preenchimento e a planilha de dados profissionais constantes dos anexos I, II, III; cria o Banco de Dados Nacional de Estabelecimentos de Saúde**, Brasília, DF: Diário Oficial da União, Seção 1, p. 47-59, 19 jun. 2001. Disponível em: <http://www.cremesp.org.br/library/modulos/legislacao/versao_impressao.php?id=6224>. Acesso em: 16 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS. **INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CADASTRO DE MUNICÍPIOS E GESTORES NO SITE DO CNES**. Rio de Janeiro: DATASUS, 2007a. 6 p. Disponível em: <http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Instrucoes.asp>. Acesso em: 18 mar. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Portaria Conjunta n.º 49, de 04 de julho de 2006. **Determina ao DATASUS/SE/MS a disponibilização de Aplicativo para Transmissão Simultânea de Dados**, Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2006. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2006/poc0049_04_07_2006.html>. Acesso em: 18 mar. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS. CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. **DATASUS**, c2021a. Disponível em: <<http://datasus1.saude.gov.br/sistemas-e-aplicativos/cadastros-nacionais/cnes>>. Acesso em: 16 jan. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria n.º 1.646, de 02 de outubro de 2015. **Institui o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)**, Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2015a. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt1646_02_10_2015.html>. Acesso em: 16 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Portaria n.º 134, de 04 de abril de 2011. **Dispõe sobre os critérios de operacionalização das informações no SCNES**, Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2011a. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2011/prt0134_04_04_2011.html>. Acesso em: 14 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Portaria n.º 118, de 18 de fevereiro de 2014. **Desativa automaticamente no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) os Estabelecimentos de Saúde que estejam há mais de 6 (seis) meses sem atualização cadastral**, Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2014. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2014/prt0118_18_02_2014.html>. Acesso em: 14 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). **DATASUS**, 2021b. Disponível em: <https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/P%C3%A1gina_principal>. Acesso em: 10 mar. 2021.

GAZETA DO POVO. Faltam leitos de UTI: o impacto da Covid-19 no sistema de saúde do Brasil. **GAZETA DO POVO**, Paraná, 11 abr. 2020. Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/leitos-de-uti-impacto-covid-19-sus/>>. Acesso em: 27 jan. 2021.

ESTADÃO CONTEÚDO. Mais procurado: SUS tem apenas 44% dos leitos de UTI do país. **EXAME**, 2020. Disponível em: <<https://exame.com/brasil/mais-procurado-sus-tem-apenas-44-dos-leitos-de-uti-do-pais/>>. Acesso em: 27 jan. 2021.

TEÓFILO, Sarah. Coronavírus: da primeira leva de leitos de UTI, 10 são para o DF. **CORREIO BRAZILIENSE**, Brasília, DF, 17 mar. 2020. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2020/03/17/interna_politica,834714/coronavirus-da-primeira-leva-de-leitos-de-uti-10-sao-para-o-df.shtml>. Acesso em: 27 jan. 2021.

BARROS, Alerrandre. IBGE divulga distribuição de UTIs, respiradores, médicos e enfermeiros. **AGÊNCIA IBGE NOTÍCIAS**, Rio de Janeiro, 14 maio 2020. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/27614-ibge-divulga-distribuicao-de-utis-respiradores-medicos-e-enfermeiros>>. Acesso em: 27 jan. 2021.

INSTITUTO DE ESTUDOS PARA POLÍTICAS DE SAÚDE. Nota Técnica n. 3. **Necessidades de Infraestrutura do SUS em Preparo ao COVID-19: Leitos de UTI, Respiradores e Ocupação Hospitalar**. São Paulo: IEPS, mar. 2020. Disponível em: <<https://ieps.org.br/pesquisas/necessidades-de-infraestrutura-do-sus-em-preparo-ao-covid-19-leitos-de-uti-respiradores-e-ocupacao-hospitalar/>>. Acesso em: 17 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Economia. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Nota Técnica n. 1. **Informações de saúde: subsídios ao enfrentamento regional à COVID-19**. Rio de Janeiro: IBGE, 7 maio 2020a. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/12cf546ecf4d11235dd776b8eb952c82.pdf>. Acesso em: 17 fev. 2021.

ROCHA, Thiago Augusto Hernandez *et al.* National Registry of Health Facilities: data reliability evidence. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 1, p. 229-240, jan. 2018. DOI 10.1590/1413-81232018231.16672015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/csc/v23n1/1413-8123-csc-23-01-0229.pdf>>. Acesso em: 15 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **PNASS - Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde: Resultado do processo avaliativo 2004-2006**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2007b. 84 p. Disponível em: <<https://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/pnass.pdf>>. Acesso em: 15 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Saúde Suplementar. CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES. ANS, Rio de Janeiro, [s.d.]. Disponível em: <https://www.ans.gov.br/porta/site/perfil_prestadores/cnes.asp>. Acesso em: 20 jan. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Saúde Suplementar**. 1. ed. Brasília, DF: CONASS, 2007c. 234 p. ISBN 978-85-89545-19-8. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/colec_progestores_livro11.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Manual de Orientações para Contratação de Serviços de Saúde**. 1. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016a. 63 p. Disponível em: <<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/novembro/06/MANUAL-DE-ORIENTACOES-PARA-CONTRATACAO-DE-SERVICOS-DE-SAUDE.pdf>>. Acesso em: 16 fev. 2021.

LIMA, Claudia Risso de Araujo *et al.* Revisão das dimensões de qualidade dos dados e métodos aplicados na avaliação dos sistemas de informação em saúde. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 10, p. 2095-2109, out. 2009. DOI 10.1590/S0102-311X2009001000002. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/csp/v25n10/02.pdf>>. Acesso em: 14 abr. 2021.

REDE Interagencial de Informação para a Saúde. **Indicadores básicos para a saúde no Brasil: conceitos e aplicações**. 2. ed. Brasília, DF: Organização Pan-Americana da Saúde, 2008. 349 p. Disponível em: <<https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/19/o/ripsa2008.pdf>>. Acesso em: 14 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Departamento de Monitoramento e Avaliação do SUS. **Política Nacional de Informação e Informática em Saúde**. 1. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016b. 56 p. ISBN 978-85-334-2353-4. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_infor_informatica_saude_2016.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria n.º 589, de 20 de maio de 2015. **Institui a Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS)**, Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2015b. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt0589_20_05_2015.html>. Acesso em: 16 fev. 2021.

BRASIL. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. **Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências**, Brasília, DF: Diário Oficial da União, 20 set. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm>. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS. Histórico/Apresentação. **DATASUS**, c2021c. Disponível em: <<http://datasus1.saude.gov.br/datasus>>. Acesso em: 16 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Fundação Nacional de Saúde (Funasa). **FUNASA**, 9 nov. 2018a. Disponível em: <<http://www.funasa.gov.br/web/guest/a-funasa1>>. Acesso em: 23 jan. 2021.

BRASIL. Decreto n.º 100, de 16 de abril de 1991. **Institui a Fundação Nacional de Saúde e dá outras providências**, Brasília, DF: Diário Oficial da União, 17 abr. 1991. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0100.htm>. Acesso em: 23 jan. 2021.

FAPEU, Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária. A presença da FAPEU em projetos de pesquisa, extensão, ensino e inovação. **Revista da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU)**, Santa Catarina, v. 12, n. 12, p. 22, nov. 2020. Disponível em: <http://www.fapeu.com.br/downloads/fapeu_ano_xii_2020_versao_final.pdf>. Acesso em: 02 ago. 2021.

BRASIL. Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, Brasília, DF: Diário Oficial da União, 15 ago. 2018b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm>. Acesso em: 12 fev. 2021.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Dos direitos e garantias fundamentais**: dos direitos e deveres individuais e coletivos, artigo 5.º, inciso XXXIII, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art5xxxiii>. Acesso em: 12 fev. 2021.

BRASIL. Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011. **Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências**, Brasília, DF: Diário Oficial da União, 18 nov. 2011b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm>. Acesso em: 12 fev. 2021.

ERCOLE, Flávia Falci; MELO, Laís Samara de; ALCOFORADO, Carla Lúcia Goulart Constant. Revisão Integrativa versus Revisão Sistemática. **Revista Mineira de Enfermagem**, Minas Gerais, v. 18, n. 1, p. 9-11, mar. 2014. DOI 10.5935/1415-2762.20140001. Disponível em: <<https://cdn.publisher.gn1.link/reme.org.br/pdf/v18n1a01.pdf>>. Acesso em: 07 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Economia. Receita Federal. Dados públicos CNPJ. **Receita Federal**, 18 maio 2021d. Disponível em: <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/cadastros/consultas/dados-publicos-cnpj>>. Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Economia. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Comissão Nacional de Classificação. **IBGE**, c2021e. Disponível em: <<https://cnae.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 22 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS. Tutorial TABNET. **DATASUS**, c2008. Disponível em: <http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/APRESENTACAO/TABNET/Tutorial_tabNet_FINAL.pptx_html/html/index.html>. Acesso em: 24 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS. Estabelecimento de Saúde do Município: BIGUACU. **DATASUS**, maio 2021f. Disponível em: <http://cnes2.datasus.gov.br/Lista_Es_Municipio.asp?VEstado=42&VCodMunicipio=420230&NomeEstado=SANTA%20CATARINA>. Acesso em: 27 maio 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS. FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, Módulo Equipamentos, Ficha n.º 13. **DATASUS**, 22 ago. 2012a. Disponível em: <<http://cnes.datasus.gov.br/pages/downloads/documentacao.jsp>>. Acesso em: 31 mar. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS. Fichas para Preenchimento SCNES. **DATASUS**, 22 ago. 2012b. Disponível em: <<http://cnes.datasus.gov.br/pages/downloads/documentacao.jsp>>. Acesso em: 23 maio 2021.

CONCEIÇÃO, Déborah Santos *et al.* Attendance of children and adolescents with psychoactive substance use disorders performed by Psychosocial Care Centers in Brazil, 2008-2012. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, Brasília, v. 27, n. 2, ago. 2018. DOI 10.5123/s1679-49742018000200002. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2237-96222018000200300&lng=en&nrm=iso&tlng=en>. Acesso em: 13 abr. 2021.

RAMOS, Marcelo Cristiano de Azevedo *et al.* Performance evaluation of hospitals that provide care in the public health system, Brazil. **Revista de saúde pública**, São Paulo, v. 49, jul. 2015. DOI 10.1590/S0034-8910.2015049005748. Disponível em: <<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC4544687/>>. Acesso em: 13 abr. 2021.

CASCAES, Andreia Morales *et al.* Trends in the dental surgeon workforce in Brazil 2007-2014: a time series study using data from the National Registry of Health Services. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, Brasília, v. 27, n. 1, mar. 2018. DOI 10.5123/S1679-49742018000100015. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2237-96222018000100313&lng=en&nrm=iso&tlng=en>. Acesso em: 15 abr. 2021.

PELLISSARI, Daniele Maria *et al.* Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde como ferramenta de análise da descentralização do atendimento da tuberculose para a atenção básica. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 34, n. 12, dez. 2018. DOI 10.1590/0102-311X00173917. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2018001205014>. Acesso em: 15 abr. 2021.

LUCENA, Fabiana Santos; GARCIA, Mariana Tarricone; DUARTE, Lígia Schiavon. Cesarean section rates in São Paulo State: regional inequalities in SUS obstetric care. **Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil**, Recife, v. 20, n. 4, p. 1137-1149, dez. 2020. DOI 10.1590/1806-93042020000400012. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-38292020000401137&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 15 abr. 2021.

PEREIRA, Ana Karine; OLIVEIRA, Marília Silva; SAMPAIO, Thiago da Silva. Heterogeneidades das políticas estaduais de distanciamento social diante da COVID-19: aspectos políticos e técnico-administrativos. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 54, n. 4, p. 678-696, ago. 2020. DOI 10.1590/0034-761220200323. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122020000400678&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 15 abr. 2021.

RODRIGUES, João Paulo Berti Buzzi *et al.* Frequência e caracterização da utilização de cânulas traqueais com balonete em unidades de terapia intensiva neonatais e pediátricas do Brasil. **Revista Brasileira de Terapia Intensiva**, São Paulo, v. 32, n. 2, p. 235-243, jun. 2020. DOI 10.5935/0103-507x.20200038. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-507X2020000200235&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 16 abr. 2021.

GOMES, Clarice Brito e Souza Gomes; GUTIÉRREZ, Adriana Coser; SORANZ, Daniel. Política Nacional de Atenção Básica de 2017: análise da composição das equipes e cobertura nacional da Saúde da Família. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 4, p. 1327-1338, abr. 2020. DOI 10.1590/1413-81232020254.31512019. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-81232020254.31512019>>. Acesso em: 16 abr. 2021.

BORSATO, Fabiane Gorni; CARVALHO, Brígida Gimenez. Hospitais de média complexidade na Rede de Atenção às Urgências: o que sua produção revela?. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 44, n. 124, p. 86-98, maio 2020. DOI 10.1590/0103-1104202012406. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0103-1104202012406>>. Acesso em: 16 abr. 2021.

BEDOYA-PACHECO, Sandro Javier *et al.* Desigualdades na terapia intensiva no Rio de Janeiro: efeitos da distribuição espacial dos serviços de saúde na infecção respiratória aguda grave. **Revista Brasileira de Terapia Intensiva**, São Paulo, v. 32, n. 1, p. 72-80, maio 2020. DOI 10.5935/0103-507x.20200012. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-507X2020000100072&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 16 abr. 2021.

GABRIEL, Mariana *et al.* Mecanismos de ingresso de dentistas no SUS: uma agenda prioritária para o fortalecimento do Brasil Sorridente. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 3, p. 859-868, mar. 2020. DOI 10.1590/1413-81232020253.14532018. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232020000300859&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 16 abr. 2021.

SILVA, Rosanna Iozzi Da *et al.* Fluxos assistenciais intermunicipais de nascimentos e óbitos perinatais na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, Brasil, em 2011 e 2014. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 10, out. 2020. DOI 10.1590/0102-311X00163419. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-311X00163419>>. Acesso em: 16 abr. 2021.

MOURA, Bárbara Laisa Alves *et al.* Fatores associados à internação e à mortalidade neonatal em uma coorte de recém-nascidos do Sistema Único de Saúde, no município de São Paulo. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, Rio de Janeiro, v. 23, jul. 2020. DOI 10.1590/1980-549720200088. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1980-549720200088>>. Acesso em: 16 abr. 2021.

MOREIRA, Rafael da Silveira. COVID-19: unidades de terapia intensiva, ventiladores mecânicos e perfis latentes de mortalidade associados à letalidade no Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 5, maio 2020. DOI 10.1590/0102-311X00080020. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-311X00080020>>. Acesso em: 16 abr. 2021.

COSTA, Maria de Fatima dos Santos; MAGLUTA, Cynthia; GOMES, Saint Clair dos Santos. Perfil dos prestadores de serviço em relação aos procedimentos de cuidado aos recém-nascidos de risco nas bases de dados do Sistema Único de Saúde. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 4, abr. 2020. DOI 10.1590/0102-311X00219618. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-311X00219618>>. Acesso em: 16 abr. 2021.

MENDES, Yluska Myrna Meneses Brandão e; RATTNER, Daphne. Structure and practices in hospitals of the Apice ON Project: a baseline study. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, v. 54, fev. 2020. DOI 10.11606/s1518-8787.2020054001497. Disponível em: <<https://doi.org/10.11606/s1518-8787.2020054001497>>. Acesso em: 16 abr. 2021.

LORENA, Suélem Barros de *et al.* Papel de Hospital Universitário na rede de atenção reumatológica. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 43, n. 123, p. 1031-1042, mar. 2020. DOI 10.1590/0103-1104201912304. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0103-1104201912304>>. Acesso em: 16 abr. 2021.

MAAS, Lucas Wan Der; FARIA, Erick de Oliveira; FERNANDES, Júlia Leite de Carvalho. Segregação socioespacial e oferta de serviços de saúde na Região Metropolitana de Belo Horizonte em 2010. **Cadernos Metrópole**, São Paulo, v. 21, n. 45, p. 597-618, ago. 2019. DOI 10.1590/2236-9996.2019-4511. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2236-99962019000200597&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 16 abr. 2021.

HENRIQUE, Flávia; ARTMANN; Elizabeth; LIMA, Juliano de Carvalho. Análise do perfil de gestores de Unidades Básicas de Saúde de Criciúma. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 43, n. spe6, p. 36-47, jul. 2020. DOI 10.1590/0103-11042019S603. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0103-11042019S603>>. Acesso em: 16 abr. 2021.

ALMEIDA, Elton Carlos de *et al.* Access to viral hepatitis care: distribution of health services in the Northern region of Brazil. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, São Paulo, v. 22, set. 2019. DOI 10.1590/1980-549720190008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-790X2019000200405&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 16 abr. 2021.

SEIXAS, Paulo Henrique D'Ângelo *et al.* A circularidade dos médicos em cinco regiões de São Paulo, Brasil: padrões e fatores intervenientes. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 35, supl. 2, ago. 2019. DOI 10.1590/0102-311x00135018. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2019000805005&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 16 abr. 2021.

GONÇALVES, Jéssica Rodrigues da Silva Noll *et al.* Desempenho dos Centros de Especialidades Odontológicas da 2ª Regional de Saúde do Paraná. **Cadernos Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 26, n. 4, p. 432-438, dez. 2018. DOI 10.1590/1414-462x201800040429. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-462X2018000400432&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 16 abr. 2021.

SANTOS, Thadeu Borges Souza *et al.* Gestão indireta na atenção hospitalar: análise da contratualização por publicização para rede própria do SUS. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 42, n. spe2, p. 247-261, out. 2018. DOI 10.1590/0103-11042018s217. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-11042018000600247&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 16 abr. 2021.

SILVA, Maria Tatiane Alves da *et al.* Distribution of mammograms and mammography offering in relation to the parametric care of the Public Health Care System in Pernambuco. **Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil**, Recife, v. 18, n. 3, p. 609-618, set. 2018. DOI 10.1590/1806-93042018000300009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-38292018000300609&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 16 abr. 2021.

VIEGAS, Larissa Hellen Teixeira *et al.* Speech, Language and Hearing services in Primary Health Care in Brazil: an analysis of provision and an estimate of shortage, 2005-2015. **Revista CEFAC**, São Paulo, v. 20, n. 3, p. 353-362, maio 2018. DOI 10.1590/1982-021620182031918. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-18462018000300353&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 16 abr. 2021.

TAVARES, Larissa Riani Costa *et al.* Inserção da fisioterapia na atenção primária à saúde: análise do cadastro nacional de estabelecimentos de saúde em 2010. **Fisioterapia e Pesquisa**, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 9-19, mar. 2018. DOI 10.1590/1809-2950/15774625012018. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-29502018000100009&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 19 abr. 2021.

MOURA, Barbara Laisa Alves *et al.* Internações por complicações obstétricas na gestação e desfechos maternos e perinatais, em uma coorte de gestantes no Sistema Único de Saúde no Município de São Paulo, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 34, n. 1, fev. 2018. DOI 10.1590/0102-311x00188016. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2018000105012&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 19 abr. 2021.

TOMAZELLI, Jeane Glaucia; SILVA, Gulnar Azevedo e. Rastreamento do câncer de mama no Brasil: uma avaliação da oferta e utilização da rede assistencial do Sistema Único de Saúde no período 2010-2012. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, Brasília, v. 26, n. 4, p. 713-724, dez. 2017. DOI 10.5123/S1679-49742017000400004. Disponível em: <<https://doi.org/10.5123/S1679-49742017000400004>>. Acesso em: 19 abr. 2021.

PINTO, Luiz Felipe *et al.* A regulação municipal ambulatorial de serviços do Sistema Único de Saúde no Rio de Janeiro: avanços, limites e desafios. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 4, p. 1257-1267, abr. 2017. DOI 10.1590/1413-81232017224.26422016. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232017002401257&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 19 abr. 2021.

ALONSO, Nivaldo *et al.* Surgery in Brazilian Health Care: funding and physician distribution. **Revista do Colégio Brasileiro de Cirurgiões**, Rio de Janeiro, v. 44, n. 2, p. 202-207, abr. 2017. DOI 10.1590/0100-69912017002016. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-69912017000200202&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 19 abr. 2021.

RODES, Carolina Hart *et al.* O acesso e o fazer da reabilitação na Atenção Primária à Saúde. **Fisioterapia e Pesquisa**, São Paulo, v. 24, n. 1, p. 74-82, mar. 2017. DOI 10.1590/1809-2950/16786424012017. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-29502017000100074&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 19 abr. 2021.

SOUSA, Maria de Fátima Silva de *et al.* Evolução da oferta de fonoaudiólogos no SUS e na atenção primária à saúde, no Brasil. **Revista CEFAC**, São Paulo, v. 19, n. 2, p. 213-220, mar. 2017. DOI 10.1590/1982-0216201719215816. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-18462017000200213&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 19 abr. 2021.

DOMINGOS, Carolina Milena *et al.* Distribuição do Profissional Médico na Macrorregião Norte do Paraná: Inequidade entre os Municípios de Diferentes Portes Populacionais. **Revista Brasileira de Educação Médica**, Rio de Janeiro, v. 41, n. 1, p. 117-125, jan. 2017. DOI 10.1590/1981-52712015v41n1rb20160037. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-55022017000100117&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 19 abr. 2021.

SANTOS, Jéssica Andrade Pinheiro dos *et al.* Oferta da Fonoaudiologia na rede pública municipal de saúde nas capitais do Nordeste do Brasil. **Audiology - Communication Research**, São Paulo, v. 22, maio 2017. DOI 10.1590/2317-6431-2015-1665. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2317-64312017000100311&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 19 abr. 2021.

LIMA, Isis Brito de; PERNAMBUCO, Leandro. Morbidade hospitalar por acidente vascular encefálico e cobertura fonoaudiológica no Estado da Paraíba, Brasil. **Audiology - Communication Research**, São Paulo, v. 22, jun. 2017. DOI 10.1590/2317-6431-2016-1822. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2317-64312017000100315&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 19 abr. 2021.

RASPANTINI, Priscila Ribeiro *et al.* O impacto do tipo de hospital e tipo de parto sobre a idade gestacional ao nascer no Município de São Paulo, 2013-2014. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, São Paulo, v. 19, n. 4, p. 878-882, dez. 2016. DOI 10.1590/1980-5497201600040016. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-790X2016000400878&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 19 abr. 2021.

LIMA, Arinilson Moreira Chaves *et al.* INSERÇÃO DO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: A INSTABILIDADE DOS VÍNCULOS DE TRABALHO E A DESVALORIZAÇÃO PROFISSIONAL. **Trabalho, Educação e Saúde**, Rio de Janeiro, v. 14, supl. 1, p. 139-154, nov. 2016. DOI 10.1590/1981-7746-sol00029. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-77462016000400139&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 19 abr. 2021.

MACHADO, Juliana Pires; MARTINS, Mônica; LEITE, Iuri da Costa. Qualidade das bases de dados hospitalares no Brasil: alguns elementos. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, São Paulo, v. 19, n. 3, p. 567-581, set. 2016. DOI 10.1590/1980-5497201600030008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-790X2016000300567&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 19 abr. 2021.

PESSÔA, Luisa Regina *et al.* Realocar a oferta do SUS para atender problemas do futuro: o caso do trauma no Brasil. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 40, n. 110, p. 9-19, set. 2016. DOI 10.1590/0103-1104201611001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-11042016000300009&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 19 abr. 2021.

GARCIA, Grey Yuliet Ceballos; SANTOS, Darci Neves; MACHADO, Daiane Borges. Centros de Atenção Psicossocial Infantojuvenil no Brasil: distribuição geográfica e perfil dos usuários. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 31, n. 12, p. 2649-2654, dez. 2015. DOI 10.1590/0102-311X00053515. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2015001202649&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 19 abr. 2021.

GONÇALVES, Annelise C. *et al.* Tendência da mortalidade neonatal na cidade de Salvador (Bahia-Brasil), 1996-2012. **Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil**, Recife, v. 15, n. 3, p. 337-347, set. 2015. DOI 10.1590/S1519-38292015000300009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-38292015000300337&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 19 abr. 2021.

SANTANA, Dandara Andrade de *et al.* Desempenho dos Centros de Especialidades Odontológicas de uma Região de Saúde da Bahia. **Cadernos Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 3, p. 261-267, set. 2015. DOI 10.1590/1414-462X201400030122. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-462X2015000300261&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 19 abr. 2021.

VASCONCELOS, Ivana Aragão Lira; SOUSA, Maria Fátima de; SANTOS, Leonor Maria Pacheco. Evolução do quantitativo de nutricionistas na Atenção Básica do Brasil: a contribuição dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família e da Estratégia Saúde da Família de 2007 a 2013. **Revista de Nutrição**, Campinas, v. 28, n. 4, p. 431-450, ago. 2015. DOI 10.1590/1415-52732015000400009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-52732015000400431&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 19 abr. 2021.

AMORIM, Aline Silva; PINTO JUNIOR, Vitor Laerte; SHIMIZU, Helena Eri. O desafio da gestão de equipamentos médico-hospitalares no Sistema Único de Saúde. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 39, n. 105, p. 350-362, jun. 2015. DOI 10.1590/0103-110420151050002004. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-11042015000200350&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 19 abr. 2021.

VILLAR, Vanessa Cristina Felipe Lopes *et al.* Distribuição dos mamógrafos e dos exames mamográficos no estado do Rio de Janeiro, 2012 e 2013. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, Brasília, v. 24, n. 1, p. 105-114, Mar. 2015. DOI 10.5123/S1679-49742015000100012. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2237-96222015000100105&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 20 abr. 2021.

EBERHARDT, Leonardo Dresch; CARVALHO, Manoela de; MUROFUSE, Neide Tiemi. Vínculos de trabalho no setor saúde: o cenário da precarização na macrorregião Oeste do Paraná. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 39, n. 104, p. 18-29, mar. 2015. DOI 10.1590/0103-110420151040432. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-11042015000100018&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 20 abr. 2021.

SILVA, Ana Lúcia Andrade da *et al.* Evaluation of maternal and neonatal hospital care: quality index of completeness. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, v. 48, n. 4, p. 682-691, ago. 2014. DOI 10.1590/S0034-8910.2014048004605. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102014000400682&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 20 abr. 2021.

LIBERALI, Joyce; DAVIDSON, Josy; SANTOS, Amelia Miyashiro Nunes dos. Disponibilidade de assistência fisioterapêutica em unidades de terapia intensiva neonatal na cidade de São Paulo. **Revista Brasileira de Terapia Intensiva**, São Paulo, v. 26, n. 1, p. 57-64, mar. 2014. DOI 10.5935/0103-507X.20140009. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-507X2014000100057&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 20 abr. 2021.

PIMENTEL, Fernando Castim *et al.* Analysis of oral health indicators of Pernambuco: performance of cities according to size population, population enrolled in the Information System for Primary Care and proportion in the Family Health Strategy. **Cadernos Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 1, p. 54-61, mar. 2014. DOI 10.1590/1414-462X201400010009. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-462X2014000100054&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 20 abr. 2021.

ANTUNES, Fernanda Pedro *et al.* Social determinants of intra-urban differentials of admissions by respiratory diseases in Salvador (BA), Brazil. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, São Paulo, v. 17, supl. 2, p. 29-38, 2014. DOI 10.1590/1809-4503201400060003. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-790X2014000600029&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 20 abr. 2021.

TOMASI, Alessandro Rodrigo Pedroso; RIZZOTTO, Maria Lucia Frizon. Análise da distribuição e composição profissional dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família no Paraná. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 37, n. 98, p. 427-436, set. 2013. Disponível em: <<https://www.scielosp.org/article/sdeb/2013.v37n98/427-436/#ModalArticles>>. Acesso em: 20 abr. 2021.

COSTA, Larissa R. *et al.* Distribution of physical therapists working on public and private establishments in different levels of complexity of health care in Brazil. **Brazilian Journal of Physical Therapy**, São Carlos, v. 16, n. 5, p. 422-430, out. 2012. DOI 10.1590/S1413-35552012005000051. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-35552012000500002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 20 abr. 2021.

MEDEIROS, Sara Karla F. de; CARVALHO, Werther Brunow de; SORIANO, Cláudio F. R.. Práticas da ventilação por pressão positiva intermitente nasal (VPPIN) em neonatologia no Nordeste brasileiro. **Jornal de Pediatria**, Porto Alegre, v. 88, n. 1, p. 48-53, fev. 2012. DOI 10.2223/JPED.2157. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0021-75572012000100008&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 20 abr. 2021.

BOLZE, Maurício de Garcia *et al.* Vínculos empregatícios de Médicos de Família e Comunidade no Brasil, 2004. **Revista Brasileira de Educação Médica**, Rio de Janeiro, v. 34, n. 3, p. 406-411, set. 2010. DOI 10.1590/S0100-55022010000300010. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-55022010000300010&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 20 abr. 2021.

GONÇALVES, Veralice Maria *et al.* A falácia da adequação da cobertura dos Centros de Atenção Psicossocial no estado do Rio Grande do Sul. **Revista de Psiquiatria do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, v. 32, n. 1, p. 16-18, 2010. DOI 10.1590/S0101-81082010000100003. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-81082010000100003&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 20 abr. 2021.

SILVA, Zilda Pereira da *et al.* Características dos nascidos vivos, das mães e mortalidade neonatal precoce na Região Metropolitana de São Paulo, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 9, p. 1981-1989, set. 2009. Disponível em: <<https://www.scielosp.org/article/csp/2009.v25n9/1981-1989/#ModalArticles>>. Acesso em: 20 abr. 2021.

STUMPF, Candice Cristina *et al.* Triagem auditiva neonatal: um estudo na cidade de Curitiba - PR. **Revista CEFAC**, São Paulo, v. 11, n. 3, p. 478-485, set. 2009. DOI 10.1590/S1516-18462009000300016. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-18462009000300016&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 20 abr. 2021.

MATOS, Carlos Alberto de; POMPEU, João Cláudio. Onde estão os contratos? Análise da relação entre os prestadores privados de serviços de saúde e o SUS. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, p. 629-643, 2003. DOI 10.1590/S1413-81232003000200023. Disponível em:

<https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232003000200023&lang=pt>. Acesso em: 20 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Informática do SUS. **Caderno Layout de Arquivos SCNES (Aplicação)**. DATASUS, jul. 2015c. 27 p. Disponível em: <<http://cnes.datasus.gov.br/pages/downloads/documentacao.jsp>>. Acesso em: 23 jun. 2021.

APÊNDICE A – Modelo das mensagens enviadas aos Estabelecimentos de Saúde de Atenção Primária

Prezado(a) Gestor(a),

Comunicamos que o município de BIGUAÇU/SC enviou em 10/05/2021 o cadastro do estabelecimento de saúde ESTABELECIMENTO à Base de Dados Nacional do CNES, referente à COMPETÊNCIA – ABRIL/2021.

SEGUIE ABAIXO AS INFORMAÇÕES DO CADASTRO ENVIADO.

Identificação:

Nome do Estabelecimento:	ESTABELECIMENTO
Logradouro:	LOGRADOURO
Número:	000
Bairro:	BAIRRO
Município:	420230 - BIGUAÇU
UF:	SC
CEP:	00000000
Telefone:	000000000000
Diretor Clínico/ Gerente/ Administrador:	NOME

Horário de atendimento:

Segunda-feira	07:30 às 12:00 13:00 às 16:30
Terça-feira	07:30 às 12:00 13:00 às 16:30
Quarta-feira	07:30 às 12:00 13:00 às 16:30
Quinta-feira	07:30 às 12:00 13:00 às 16:30
Sexta-feira	07:30 às 12:00 13:00 às 16:30
Sábado	Fechado
Domingo	Fechado

Profissionais:

Nome do Profissional	CBO
NOME	CBO

Tipo de Atendimento:

	Particular	SUS	Plano de Saúde Privado
Ambulatorial	Não	Não	Não
Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT)	Não	Não	Não
Urgência	Não	Não	Não
Regulação	Não	Não	Não
Outros	Não	Não	Não

Instalações Físicas (Ambulatório):

Tipo de instalação	Salas	Leitos
Consultórios Médicos (Clínicas Básicas)	0	-
Consultórios Médicos (Clínicas Especializadas)	0	-
Consultórios Médicos (Clínicas Indiferenciado)	0	-
Consultórios Odontológicos	0	-
Outros Consultórios (Não Médicos ou Odontológicos)	0	-
Sala de Repouso/Observação Pediátrico	0	0
Sala de Repouso/Observação Feminino	0	0
Sala de Repouso/Observação Masculino	0	0
Sala de Repouso/Observação Indiferenciado	0	0
Sala de Pequena Cirurgia	0	-
Sala de Enfermagem	0	-
Sala de Imunização	0	-
Sala de Nebulização	0	-
Sala de Gesso	0	-
Sala de Curativo	0	-

Instalações Físicas (Urgência e Emergência):

Tipo de instalação	Salas	Leitos
Consultórios Médicos	0	-
Consultórios Odontológicos	0	-
Sala de Triagem Pediátrico	0	-
Sala de Triagem Feminino	0	-
Sala de Triagem Masculino	0	-
Sala de Triagem Indiferenciado	0	-
Sala de Curativo	0	-
Sala de Gesso	0	-
Sala de Higienização	0	-

Sala de Pequena Cirurgia	0	-
Sala de Repouso/Observação Pediátrico	0	0
Sala de Repouso/Observação Feminino	0	0
Sala de Repouso/Observação Masculino	0	0
Sala de Repouso/Observação Indiferenciado	0	0

Serviços e Classificação:

100 - SERVIÇO DE ATENÇÃO A SAÚDE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO	
Classificação	Possui
001 - Atendimento em presídio até 100 presos	Não
002 - Atendimento em manicômio até 100 presos	Não
003 - Atendimento em presídio acima de 100 presos	Não
004 - Atendimento em manicômio acima de 100 presos	Não

101 - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
Classificação	Possui
001 - Saúde da família	Não
002 - Saúde bucal MI	Não
003 - Saúde bucal MII	Não
008 - ESF Tipo I, II, III, IV ou Transitória	Não
009 - ESF Tipo I, II, III, IV ou Transitória com Saúde Bucal MI	Não
010 - ESF Tipo I, II, III, IV ou Transitória com Saúde Bucal MII	Não
011 - ESF Transitória	Não
013 - ESB MI	Não
014 - ESB MII	Não

102 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Classificação	Possui
001 - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - EACS	Não
002 - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde com Saúde Bucal - (modalidade I)	Não
003 - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde com Saúde Bucal - (modalidade II)	Não

104 - REGULAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
Classificação	Possui
002 - Central de Regulação de Consultas e Exames	Não
008 - Regulação Ambulatorial de Média Complexidade	Não
009 - Regulação do Acesso a Ações e Serviços de Saúde	Não

106 - SERVIÇO DE ATENÇÃO A DST/HIV/AIDS	
Classificação	Possui
001 - Testagem e aconselhamento	Não
002 - Diagnóstico e tratamento	Não
003 - Diagnóstico, tratamento e capacitação técnica	Não
004 - Assistência Domiciliar Terapêutica em AIDS-ADT	Não
005 - Unidade Dispensadora de Medicamentos - UDM	Não

111 - SERVIÇO DE ATENÇÃO AO PACIENTE COM TUBERCULOSE	
Classificação	Possui
001 - Diagnóstico e tratamento	Não
002 - Tratamento multidrogas resistentes	Não

112 - SERVIÇO DE ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	
Classificação	Possui
001 - Acompanhamento do pré-natal de risco habitual	Não
002 - Acompanhamento do pré-natal de alto risco	Não

113 - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	
Classificação	Possui
001 - Assistência Domiciliar	Não
002 - Internação Domiciliar	Não
003 - Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD	Não
004 - Equipe Multidisciplinar de Apoio - EMAP	Não
005 - Equipe de cuidados domiciliares	Não

114 - SERVIÇO DE ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL	
Classificação	Possui
001 - Dentística	Não
002 - Endodontia	Não
003 - Periodontia clínica	Não
004 - Moldagem/Manutenção	Não
005 - Cirurgia oral	Não
006 - Cirurgia buco-maxilo-facial	Não
007 - Atendimento à pessoa com deficiência	Não

115 - SERVIÇO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
Classificação	Possui
002 - Atendimento psicossocial	Não

119 - SERVIÇO DE CONTROLE DE TABAGISMO	
Classificação	Possui
001 - Abordagem e tratamento do fumante	Não

120 - SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E/OU CITOPATOLOGIA	
Classificação	Possui
001 - Exames anatomopatológicos	Não
002 - Exames citopatológicos	Não

121 - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	
Classificação	Possui
002 - Ultrassonografia	Não
008 - Ultrassonografia por telemedicina	Não

122 - SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS GRÁFICOS/DINÂMICOS	
Classificação	Possui
003 - Exame Eletrocardiográfico	Não
007 - Exame Eletrocardiográfico por Telemedicina	Não

125 - SERVIÇO DE FARMÁCIA	
Classificação	Possui
001 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	Não
004 - Dispensação de medicamentos estratégicos	Não
005 - Dispensação de medicamentos básicos	Não

144 - SERVIÇO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLÓGICOS	
Classificação	Possui
001 - Coleta realizada fora da estrutura laboratorial	Não

152 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO INDÍGENA	
Classificação	Possui
001 - Atenção Básica à Populações Indígenas	Não
004 - Saneamento a Populações Indígenas	Não
005 - Atenção Especializada a Populações Indígenas	Não
008 - Hospitalidade Indígena	Não
009 - Gestão da Atenção e Saneamento à Populações Indígenas	Não
010 - Saúde Bucal à Populações Indígenas	Não

159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Classificação	Possui
001 - Atenção Primária	Não
002 - Atenção Básica com Saúde Bucal	Não
003 - Academia da Saúde	Não
004 - Estratégia de Saúde da Família	Não
005 - Saúde Bucal	Não
006 - Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária	Não
008 - Consultório na Rua	Não
009 - Atenção Primária para População Prisional	Não
010 - Atenção Primária para Adolescentes em Unidade Socioeducativa	Não

174 - IMUNIZAÇÃO	
Classificação	Possui
001 - Indivíduos em Geral	Não
002 - Grupos Especiais	Não

Equipamentos:

EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA		
Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Equipo Odontológico Completo	0	0
Compressor Odontológico	0	0
Fotopolimerizador	0	0
Caneta de Alta Rotação	0	0
Caneta de Baixa Rotação	0	0
Amalgamador	0	0
Aparelho de Profilaxia com Jato de Bicarbonato	0	0

EQUIPAMENTOS DIVERSOS		
Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Medidor de Pressão Arterial	0	0
Debitômetro	0	0
Ultrassom Convencional	0	0
Eletrocardiógrafo	0	0
Monitor de ECG	0	0
Desfibrilador	0	0
Reanimador Pulmonar /Ambu	0	0

Lembramos da obrigação dos gestores de estabelecimentos de saúde de manter o cadastro do CNES atualizado (conforme a Portaria MS/GM n.º 1.646, de 02 de outubro de 2015). Em caso de divergências nos dados acima, contatar imediatamente o Gestor Local do CNES, identificado abaixo, e solicitar as devidas alterações no cadastro.

Município Pleno/Estado:	BIGUAÇU
Gestor Local do CNES:	JUCEMAR / MAYCON
Cargo:	ESCRITURÁRIO
E-mail:	cnes@bigua.sc.gov.br

No caso de ausência de informações desatualizadas e incorretas, responder a este e-mail confirmando que as informações mencionadas anteriormente estão corretas.

Cordialmente,

Maycon da Silva

Gestor Local do CNES

Tel.: (48)3039-8500 (Ramal 3258/3257)



APÊNDICE B – Modelo das mensagens enviadas aos Consultórios Isolados e às Clínicas de Audiologia

Prezado(a) Gestor(a),

Comunicamos que o município de BIGUAÇU/SC enviou em 10/05/2021 o cadastro do estabelecimento de saúde ESTABELECIMENTO à Base de Dados Nacional do CNES, referente à COMPETÊNCIA – ABRIL/2021.

SEGUE ABAIXO AS INFORMAÇÕES DO CADASTRO ENVIADO.

Identificação:

Nome do Estabelecimento:	ESTABELECIMENTO
Logradouro:	LOGRADOURO
Número:	000
Bairro:	BAIRRO
Município:	420230 - BIGUAÇU
UF:	SC
CEP:	00000000
Telefone:	0000000000
Diretor Clínico/ Gerente/ Administrador:	NOME

Horário de atendimento:

Segunda-feira	08:00 às 18:00
Terça-feira	08:00 às 18:00
Quarta-feira	08:00 às 18:00
Quinta-feira	08:00 às 18:00
Sexta-feira	08:00 às 18:00
Sábado	Fechado
Domingo	Fechado

Profissionais:

Nome do Profissional	CBO
NOME	CBO

Tipo de Atendimento:

	Particular	SUS	Plano de Saúde Privado
Ambulatorial	Não	Não	Não
Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT)	Não	Não	Não
Urgência	Não	Não	Não
Outros	Não	Não	Não

Instalações Físicas (Ambulatório):

Tipo de instalação	Salas	Leitos
Consultórios Médicos (Clínicas Básicas)	0	-
Consultórios Médicos (Clínicas Especializadas)	0	-
Consultórios Médicos (Clínicas Indiferenciado)	0	-
Outros Consultórios (Não Médicos)	0	-
Sala de Repouso/Observação Pediátrico	0	0
Sala de Repouso/Observação Feminino	0	0
Sala de Repouso/Observação Masculino	0	0
Sala de Repouso/Observação Indiferenciado	0	0
Sala de Pequena Cirurgia	0	-
Sala de Enfermagem	0	-
Sala de Curativo	0	-

Instalações Físicas (Urgência e Emergência):

Tipo de instalação	Salas	Leitos
Consultórios Médicos	0	-
Sala de Triagem Pediátrico	0	-
Sala de Triagem Feminino	0	-
Sala de Triagem Masculino	0	-
Sala de Triagem Indiferenciado	0	-
Sala de Curativo	0	-
Sala de Higienização	0	-
Sala de Pequena Cirurgia	0	-
Sala de Repouso/Observação Pediátrico	0	0
Sala de Repouso/Observação Feminino	0	0
Sala de Repouso/Observação Masculino	0	0
Sala de Repouso/Observação Indiferenciado	0	0

Serviços e Classificação:

107 - SERVIÇO DE ATENÇÃO A SAÚDE AUDITIVA	
Classificação	Possui
001 - Serviço de Atenção à Saúde Auditiva na Média Complexidade	Não
002 - Serviço de Atenção à Saúde Auditiva na Alta Complexidade	Não
003 - Terapia fonoaudiológica	Não
004 - Diagnóstico em audiologia/otologia	Não
005 - Implante Coclear	Não
006 - Triagem Auditiva Neonatal	Não
007 - Diagnóstico em Audiologia/Otologia por Telemedicina	Não
008 - Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva	Não

122 - SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS GRÁFICOS/DINÂMICOS	
Classificação	Possui
011 - Potenciais Evocados	Não

123 - SERVIÇO DE DISPENSAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS	
Classificação	Possui
003 - OPM auditivas	Não
009 - Substituição/Troca em órteses/próteses	Não

135 - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO	
Classificação	Possui
005 - Reabilitação Auditiva	Não
010 - Atenção Fonoaudiológica	Não

164 - SERVIÇO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS EM REABILITAÇÃO	
Classificação	Possui
005 - Dispensação de OPM Auditiva	Não
006 - Manutenção e Adaptação de OPM Auditiva	Não
009 - Substituição/Troca de OPM	Não

Equipamentos:

Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Medidor de Pressão Arterial	0	0
Emissões Otoacústicas Evocadas Transientes	0	0
Emissões Otoacústicas Evocadas por Produto de Distorção	0	0
Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico Automático	0	0
Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico de Curta, Média e Longa Latência	0	0
Audiômetro de um Canal	0	0
Audiômetro de dois Canais	0	0
Imitanciômetro	0	0
Imitanciômetro multifrequencial	0	0
Cabina acústica	0	0
Sistema de campo livre	0	0
Sistema completo de reforço visual (VRA)	0	0
Ganho de inserção	0	0
HI-PRO	0	0

Lembramos da obrigação dos gestores de estabelecimentos de saúde de manter o cadastro do CNES atualizado (conforme a Portaria MS/GM n.º 1.646, de 02 de outubro de 2015). Em caso de divergências nos dados acima, contatar imediatamente o Gestor Local do CNES, identificado abaixo, e solicitar as devidas alterações no cadastro.

Município Pleno/Estado:	BIGUAÇU
Gestor Local do CNES:	JUCEMAR / MAYCON
Cargo:	ESCRITURÁRIO
E-mail:	cnes@bigua.sc.gov.br

No caso de ausência de informações desatualizadas e incorretas, responder a este e-mail confirmando que as informações mencionadas anteriormente estão corretas.

Cordialmente,

Maycon da Silva

Gestor Local do CNES

Tel.: (48)3039-8500 (Ramal 3256/3257)



APÊNDICE C – Modelo das mensagens enviadas aos Consultórios Isolados, às Clínicas e aos Centros de Atenção Psicossocial

Prezado(a) Gestor(a),

Comunicamos que o município de BIGUAÇU/SC enviou em 10/05/2021 o cadastro do estabelecimento de saúde ESTABELECIMENTO à Base de Dados Nacional do CNES, referente à COMPETÊNCIA – ABRIL/2021.

SEGUE ABAIXO AS INFORMAÇÕES DO CADASTRO ENVIADO.

Identificação:

Nome do Estabelecimento:	ESTABELECIMENTO
Logradouro:	LOGRADOURO
Número:	000
Bairro:	BAIRRO
Município:	420230 - BIGUAÇU
UF:	SC
CEP:	00000000
Telefone:	000000000000
Diretor Clínico/ Gerente/ Administrador:	NOME

Horário de atendimento:

Segunda-feira	08:00 às 18:00
Terça-feira	08:00 às 18:00
Quarta-feira	08:00 às 18:00
Quinta-feira	08:00 às 18:00
Sexta-feira	08:00 às 18:00
Sábado	Fechado
Domingo	Fechado

Profissionais:

Nome do Profissional	CBO
NOME	CBO

Tipo de Atendimento:

	Particular	SUS	Plano de Saúde Privado
Internação	Não	Não	Não
Ambulatorial	Não	Não	Não
Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT)	Não	Não	Não
Urgência	Não	Não	Não
Outros	Não	Não	Não

Instalações Físicas (Ambulatório):

Tipo de instalação	Salas	Leitos
Consultórios Médicos (Clínicas Básicas)	0	-
Consultórios Médicos (Clínicas Especializadas)	0	-
Consultórios Médicos (Clínicas Indiferenciado)	0	-
Consultórios Odontológicos	0	-
Outros Consultórios (Não Médicos ou Odontológicos)	0	-
Sala de Repouso/Observação Pediátrico	0	0
Sala de Repouso/Observação Feminino	0	0
Sala de Repouso/Observação Masculino	0	0
Sala de Repouso/Observação Indiferenciado	0	0
Sala de Enfermagem	0	-
Sala de Curativo	0	-

Instalações Físicas (Urgência e Emergência):

Tipo de instalação	Salas	Leitos
Consultórios Médicos	0	-
Consultórios Odontológicos	0	-
Sala de Triagem Pediátrico	0	-
Sala de Triagem Feminino	0	-
Sala de Triagem Masculino	0	-
Sala de Triagem Indiferenciado	0	-
Sala de Curativo	0	-
Sala de Higienização	0	-
Sala de Repouso/Observação Pediátrico	0	0
Sala de Repouso/Observação Feminino	0	0
Sala de Repouso/Observação Masculino	0	0
Sala de Repouso/Observação Indiferenciado	0	0

Serviços e Classificação:

115 - SERVIÇO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
Classificação	Possui
001 - Residência terapêutica em saúde mental	Não
002 - Atendimento psicossocial	Não
003 - Serviço Hospitalar para Atenção a Saúde Mental	Não
004 - Serviço Residencial Terapêutico Tipo I - SRT tipo I	Não
005 - Serviço Residencial Terapêutico Tipo II - SRT tipo II	Não
006 - UA Adulto	Não
007 - UA Infantojuvenil	Não
008 - Unidade de Atenção em Regime Residencial	Não

125 - SERVIÇO DE FARMÁCIA	
Classificação	Possui
001 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.	Não

134 - SERVIÇO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	
Classificação	Possui
004 - Práticas Corpo-mente	Não
005 - Homeopatia	Não
007 - Antroposofia Aplicada à Saúde	Não
008 - Práticas Expressivas	Não
010 - Práticas Naturais	Não
012 - Práticas Psicodinâmicas	Não

135 - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO	
Classificação	Possui
002 - Reabilitação Intelectual	Não
004 - Reabilitação visual/mental/múltiplas deficiências	Não

140 - SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Classificação	Possui
009 - Pronto Atendimento Psiquiátrico	Não

148 - HOSPITAL-DIA	
Classificação	Possui
001 - Saúde mental	Não

Equipamentos:

Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Medidor de Pressão Arterial	0	0

Lembramos da obrigação dos gestores de estabelecimentos de saúde de manter o cadastro do CNES atualizado (conforme a Portaria MS/GM n.º 1.646, de 02 de outubro de 2015). Em caso de divergências nos dados acima, contatar imediatamente o Gestor Local do CNES, identificado abaixo, e solicitar as devidas alterações no cadastro.

Município Pleno/Estado:	BIGUAÇU
Gestor Local do CNES:	JUCEMAR / MAYCON
Cargo:	ESCRITURÁRIO
E-mail:	cnes@bigua.sc.gov.br

No caso de ausência de informações desatualizadas e incorretas, responder a este e-mail confirmando que as informações mencionadas anteriormente estão corretas.

Cordialmente,

Maycon da Silva

Gestor Local do CNES

Tel.: (48)3039-8500 (Ramal 3256/3257)



APÊNDICE D – Modelo das mensagens enviadas aos Consultórios Isolados e às Clínicas de Cardiologia

Prezado(a) Gestor(a),

Comunicamos que o município de BIGUAÇU/SC enviou em 10/05/2021 o cadastro do estabelecimento de saúde ESTABELECIMENTO à Base de Dados Nacional do CNES, referente à COMPETÊNCIA – ABRIL/2021.

SEGUIE ABAIXO AS INFORMAÇÕES DO CADASTRO ENVIADO.

Identificação:

Nome do Estabelecimento:	ESTABELECIMENTO
Logradouro:	LOGRADOURO
Número:	000
Bairro:	BAIRRO
Município:	420230 - BIGUAÇU
UF:	SC
CEP:	00000000
Telefone:	000000000000
Diretor Clínico/ Gerente/ Administrador:	NOME

Horário de atendimento:

Segunda-feira	08:00 às 18:00
Terça-feira	08:00 às 18:00
Quarta-feira	08:00 às 18:00
Quinta-feira	08:00 às 18:00
Sexta-feira	08:00 às 18:00
Sábado	Fechado
Domingo	Fechado

Profissionais:

Nome do Profissional	CBO
NOME	CBO

Tipo de Atendimento:

	Particular	SUS	Plano de Saúde Privado
Ambulatorial	Não	Não	Não
Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT)	Não	Não	Não
Urgência	Não	Não	Não
Outros	Não	Não	Não

Instalações Físicas (Ambulatório):

Tipo de instalação	Salas	Leitos
Consultórios Médicos (Clínicas Básicas)	0	-
Consultórios Médicos (Clínicas Especializadas)	0	-
Consultórios Médicos (Clínicas Indiferenciado)	0	-
Outros Consultórios (Não Médicos)	0	-
Sala de Repouso/Observação Pediátrico	0	0
Sala de Repouso/Observação Feminino	0	0
Sala de Repouso/Observação Masculino	0	0
Sala de Repouso/Observação Indiferenciado	0	0
Sala de Enfermagem	0	-

Instalações Físicas (Urgência e Emergência):

Tipo de instalação	Salas	Leitos
Consultórios Médicos	0	-
Sala de Triagem Pediátrico	0	-
Sala de Triagem Feminino	0	-
Sala de Triagem Masculino	0	-
Sala de Triagem Indiferenciado	0	-
Sala de Repouso/Observação Pediátrico	0	0
Sala de Repouso/Observação Feminino	0	0
Sala de Repouso/Observação Masculino	0	0
Sala de Repouso/Observação Indiferenciado	0	0

Serviços e Classificação:

116 - SERVIÇO DE ATENÇÃO CARDIOVASCULAR/CARDIOLOGIA	
Classificação	Possui
001 - Eletrofisiologia	Não
002 - Cirurgia cardiovascular (adulto)	Não
003 - Cirurgia cardiovascular (Pediátrico)	Não
004 - Cirurgia vascular	Não
005 - Cardiologia intervencionista (hemodinâmica)	Não
006 - Cardiologia Endovascular Extracardiaco	Não
007 - Cardiologia Clínica	Não
008 - Serviço de Atenção Cardiovascular/Cardiologia Angiologia	Não

121 - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	
Classificação	Possui
002 - Ultrassonografia	Não

122 - SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS GRÁFICOS/DINÂMICOS	
Classificação	Possui
001 - Teste Ergométrico	Não
002 - Teste de Holter	Não
003 - Exame Eletrocardiográfico	Não

Equipamentos:

Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Ultrassom Ecografo	0	0
Ultrassom Doppler Colorido	0	0
Eletrocardiógrafo	0	0
Monitor de ECG	0	0
Medidor de Pressão Arterial	0	0

Lembramos da obrigação dos gestores de estabelecimentos de saúde de manter o cadastro do CNES atualizado (conforme a Portaria MS/GM n.º 1.646, de 02 de outubro de 2015). Em caso de divergências nos dados acima, contatar imediatamente o Gestor Local do CNES, identificado abaixo, e solicitar as devidas alterações no cadastro.

Município Pleno/Estado:	BIGUAÇU
Gestor Local do CNES:	JUCEMAR / MAYCON
Cargo:	ESCRITURÁRIO
E-mail:	cnes@bigua.sc.gov.br

No caso de ausência de informações desatualizadas e incorretas, responder a este e-mail confirmando que as informações mencionadas anteriormente estão corretas.

Cordialmente,

Maycon da Silva

Gestor Local do CNES

Tel.: (48)3039-8500 (Ramal 3256/3257)



APÊNDICE E – Modelo das mensagens enviadas aos Centros de Triagem da Covid-19

Prezado(a) Gestor(a),

Comunicamos que o município de BIGUAÇU/SC enviou em 10/05/2021 o cadastro do estabelecimento de saúde ESTABELECIMENTO à Base de Dados Nacional do CNES, referente à COMPETÊNCIA – ABRIL/2021.

SEGUE ABAIXO AS INFORMAÇÕES DO CADASTRO ENVIADO.

Identificação:

Nome do Estabelecimento:	ESTABELECIMENTO
Logradouro:	LOGRADOURO
Número:	000
Bairro:	BAIRRO
Município:	420230 - BIGUAÇU
UF:	SC
CEP:	00000000
Telefone:	00000000000
Diretor Clínico/ Gerente/ Administrador:	NOME

Horário de atendimento:

Segunda-feira	07:00 às 16:00
Terça-feira	07:00 às 16:00
Quarta-feira	07:00 às 16:00
Quinta-feira	07:00 às 16:00
Sexta-feira	07:00 às 16:00
Sábado	Fechado
Domingo	Fechado

Profissionais:

Nome do Profissional	CBO
NOME	CBO

Tipo de Atendimento:

	Particular	SUS	Plano de Saúde Privado
Ambulatorial	Não	Não	Não
Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT)	Não	Não	Não
Urgência	Não	Não	Não
Regulação	Não	Não	Não
Outros	Não	Não	Não

Instalações Físicas (Ambulatório):

Tipo de instalação	Salas	Leitos
Consultórios Médicos (Clínicas Básicas)	0	-
Consultórios Médicos (Clínicas Especializadas)	0	-
Consultórios Médicos (Clínicas Indiferenciado)	0	-
Outros Consultórios (Não Médicos)	0	-
Sala de Repouso/Observação Pediátrico	0	0
Sala de Repouso/Observação Feminino	0	0
Sala de Repouso/Observação Masculino	0	0
Sala de Repouso/Observação Indiferenciado	0	0
Sala de Enfermagem	0	-
Sala de Imunização	0	-

Instalações Físicas (Urgência e Emergência):

Tipo de instalação	Salas	Leitos
Consultórios Médicos	0	-
Sala de Triagem Pediátrico	0	-
Sala de Triagem Feminino	0	-
Sala de Triagem Masculino	0	-
Sala de Triagem Indiferenciado	0	-
Sala de Repouso/Observação Pediátrico	0	0
Sala de Repouso/Observação Feminino	0	0
Sala de Repouso/Observação Masculino	0	0
Sala de Repouso/Observação Indiferenciado	0	0

Serviços e Classificação:

104 - REGULAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
Classificação	Possui
002 - Central de Regulação de Consultas e Exames	Não
008 - Regulação Ambulatorial de Média Complexidade	Não
009 - Regulação do Acesso a Ações e Serviços de Saúde	Não

113 - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	
Classificação	Possui
001 - Assistência Domiciliar	Não
002 - Internação Domiciliar	Não
003 - Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD	Não
004 - Equipe Multidisciplinar de Apoio - EMAP	Não
005 - Equipe de cuidados domiciliares	Não

115 - SERVIÇO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
Classificação	Possui
002 - Atendimento psicossocial	Não

122 - SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS GRÁFICOS/DINÂMICOS	
Classificação	Possui
003 - Exame Eletrocardiográfico	Não
007 - Exame Eletrocardiográfico por Telemedicina	Não

125 - SERVIÇO DE FARMÁCIA	
Classificação	Possui
001 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	Não
004 - Dispensação de medicamentos estratégicos	Não
005 - Dispensação de medicamentos básicos	Não

140 - SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Classificação	Possui
004 - Estabilização de paciente crítico/grave	Não
006 - Pronto Atendimento Clínico	Não

144 - SERVIÇO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLÓGICOS	
Classificação	Possui
001 - Coleta realizada fora da estrutura laboratorial	Não

174 - IMUNIZAÇÃO	
Classificação	Possui
001 - Individuos em Geral	Não
002 - Grupos Especiais	Não

Equipamentos:

Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Raio X	0	0
Ultrassom Convencional	0	0
Eletrcardiógrafo	0	0
Monitor de ECG	0	0
Desfibrilador	0	0
Reanimador Pulmonar /Ambu	0	0
Respirador/Ventilador	0	0
Bomba de Infusão	0	0
Medidor de Pressão Arterial	0	0
Debitômetro	0	0

Lembramos da obrigação dos gestores de estabelecimentos de saúde de manter o cadastro do CNES atualizado (conforme a Portaria MS/GM n.º 1.646, de 02 de outubro de 2015). Em caso de divergências nos dados acima, contatar imediatamente o Gestor Local do CNES, identificado abaixo, e solicitar as devidas alterações no cadastro.

Município Pleno/Estado:	BIGUAÇU
Gestor Local do CNES:	JUCEMAR / MAYCON
Cargo:	ESCRITURÁRIO
E-mail:	cnes@bigua.sc.gov.br

No caso de ausência de informações desatualizadas e incorretas, responder a este e-mail confirmando que as informações mencionadas anteriormente estão corretas.

Cordialmente,

Maycon da Silva

Gestor Local do CNES

Tel.: (48)3039-8500 (Ramal 3256/3257)



APÊNDICE F – Modelo das mensagens enviadas às Farmácias e às Centrais de Abastecimento Farmacêutico

Prezado(a) Gestor(a),

Comunicamos que o município de BIGUAÇU/SC enviou em 10/05/2021 o cadastro do estabelecimento de saúde ESTABELECIMENTO à Base de Dados Nacional do CNES, referente à COMPETÊNCIA – ABRIL/2021.

SEGUIE ABAIXO AS INFORMAÇÕES DO CADASTRO ENVIADO.

Identificação:

Nome do Estabelecimento:	ESTABELECIMENTO
Logradouro:	LOGRADOURO
Número:	000
Bairro:	BAIRRO
Município:	420230 - BIGUAÇU
UF:	SC
CEP:	00000000
Telefone:	00000000000
Diretor Clínico/ Gerente/ Administrador:	NOME

Horário de atendimento:

Segunda-feira	07:00 às 19:00
Terça-feira	07:00 às 19:00
Quarta-feira	07:00 às 19:00
Quinta-feira	07:00 às 19:00
Sexta-feira	07:00 às 19:00
Sábado	Fechado
Domingo	Fechado

Profissionais:

Nome do Profissional	CBO
NOME	CBO

Tipo de Atendimento:

	Particular	SUS	Plano de Saúde Privado
Ambulatorial	Não	Não	Não
Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT)	Não	Não	Não
Outros	Não	Não	Não

Instalações Físicas (Ambulatório):

Tipo de instalação	Salas
Consultórios (Não Médicos)	0
Sala de Imunização	0
Sala de Nebulização	0
Sala de Gesso	0
Sala de Curativo	0

Serviços e Classificação:

106 - SERVIÇO DE ATENÇÃO A DST/HIV/AIDS	
Classificação	Possui
001 - Testagem e aconselhamento	Não
005 - Unidade Dispensadora de Medicamentos - UDM	Não

125 - SERVIÇO DE FARMÁCIA	
Classificação	Possui
001 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.	Não
002 - Farmácia Popular	Não
003 - Farmácia com manipulação homeopática	Não
004 - Dispensação de medicamentos estratégicos	Não
005 - Dispensação de medicamentos básicos	Não
006 - Farmácia Hospitalar	Não
007 - Farmácia Viva	Não

134 - SERVIÇO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	
Classificação	Possui
002 - Fitoterapia	Não
005 - Homeopatia	Não

173 - LOGÍSTICA DE IMUNOBIOLOGICOS	
Classificação	Possui
001 - Recebimento e Inspeção	Não
002 - Armazenamento e Controle	Não
003 - Distribuição	Não
004 - Transporte	Não

174 - IMUNIZAÇÃO	
Classificação	Possui
001 - Individuos em Geral	Não
002 - Grupos Especiais	Não

Equipamentos:

Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Medidor de Pressão	0	0

Lembramos da obrigação dos gestores de estabelecimentos de saúde de manter o cadastro do CNES atualizado (conforme a Portaria MS/GM n.º 1.646, de 02 de outubro de 2015). Em caso de divergências nos dados acima, contatar imediatamente o Gestor Local do CNES, identificado abaixo, e solicitar as devidas alterações no cadastro.

Município Pleno/Estado:	BIGUAÇU
Gestor Local do CNES:	JUCEMAR / MAYCON
Cargo:	ESCRITURÁRIO
E-mail:	cnes@bigua.sc.gov.br

No caso de ausência de informações desatualizadas e incorretas, responder a este e-mail confirmando que as informações mencionadas anteriormente estão corretas.

Cordialmente,

Maycon da Silva

Gestor Local do CNES

Tel.: (48)3039-8500 (Ramal 3256/3257)



APÊNDICE G – Modelo das mensagens enviadas às Clínicas de Fisioterapia

Prezado(a) Gestor(a),

Comunicamos que o município de BIGUAÇU/SC enviou em 10/05/2021 o cadastro do estabelecimento de saúde ESTABELECIMENTO à Base de Dados Nacional do CNES, referente à COMPETÊNCIA – ABRIL/2021.

SEGUE ABAIXO AS INFORMAÇÕES DO CADASTRO ENVIADO.

Identificação:

Nome do Estabelecimento:	ESTABELECIMENTO
Logradouro:	LOGRADOURO
Número:	000
Bairro:	BAIRRO
Município:	420230 - BIGUAÇU
UF:	SC
CEP:	00000000
Telefone:	00000000000
Diretor Clínico/ Gerente/ Administrador:	NOME

Horário de atendimento:

Segunda-feira	08:00 às 18:00
Terça-feira	08:00 às 18:00
Quarta-feira	08:00 às 18:00
Quinta-feira	08:00 às 18:00
Sexta-feira	08:00 às 18:00
Sábado	Fechado
Domingo	Fechado

Profissionais:

Nome do Profissional	CBO
NOME	CBO

Tipo de Atendimento:

	Particular	SUS	Plano de Saúde Privado
Ambulatorial	Não	Não	Não
Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT)	Não	Não	Não
Urgência	Não	Não	Não
Regulação	Não	Não	Não
Outros	Não	Não	Não

Instalações Físicas (Ambulatório):

Tipo de instalação	Salas
Outros Consultórios (Não Médicos ou Odontológicos)	0

Serviços e Classificação:

104 - REGULAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
Classificação	Possui
009 - Regulação do Acesso a Ações e Serviços de Saúde	Não

113 - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	
Classificação	Possui
001 - Assistência Domiciliar	Não

123 - SERVIÇO DE DISPENSAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS	
Classificação	Possui
001 - OPM auxiliares de locomoção	Não
002 - OPM ortopédicas	Não
009 - Substituição/Troca em órteses/próteses	Não

126 - SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	
Classificação	Possui
001 - Assistência fisioterapêutica em alterações obstétricas, neonatais e uroginecológicas	Não
002 - Assistência fisioterapêutica em alterações oncológicas	Não
003 - Assistência fisioterapêutica em oftalmologia	Não
004 - Assistência fisioterapêutica cardiovasculares e pneumo-funcionais	Não
005 - Assistência fisioterapêutica nas disfunções músculo-esqueléticas (todas as origens)	Não
006 - Assistência fisioterapêutica em queimados	Não
007 - Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia	Não
008 - Diagnóstico cinético funcional	Não

134 - SERVIÇO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	
Classificação	Possui
001 - Acupuntura	Não
003 - Outras Práticas em Medicina Tradicional Chinesa	Não
004 - Práticas Corpo-mente	Não
006 - Termalismo/Crenoterapia	Não
010 - Práticas Naturais	Não
015 - Imposição de Mãos	Não

135 - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO	
Classificação	Possui
003 - Reabilitação Física	Não
011 - Atenção Fisioterapêutica	Não

140 - SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Classificação	Possui
006 - Pronto Atendimento Clínico	Não

164 - SERVIÇO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS EM REABILITAÇÃO	
Classificação	Possui
001 - Dispensação de OPM Auxiliares de Locomoção	Não
002 - Manutenção e Adaptação de OPM Auxiliares de Locomoção	Não
003 - Dispensação de OPM Ortopédica	Não
004 - Manutenção e Adaptação de OPM Ortopédica	Não
009 - Substituição/Troca de OPM	Não

Equipamentos:

Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Medidor de Pressão Arterial	0	0
Equipamento de Fototerapia	0	0
Debitômetro	0	0
Aparelho de Diatermia por Ultrassom/Ondas Curtas	0	0
Aparelho de Eletroestimulação	0	0
Forno de Bier	0	0

Lembramos da obrigação dos gestores de estabelecimentos de saúde de manter o cadastro do CNES atualizado (conforme a Portaria MS/GM n.º 1.646, de 02 de outubro de 2015). Em caso de divergências nos dados acima, contatar imediatamente o Gestor Local do CNES, identificado abaixo, e solicitar as devidas alterações no cadastro.

Município Pleno/Estado:	BIGUAÇU
Gestor Local do CNES:	JUCEMAR / MAYCON
Cargo:	ESCRITURÁRIO
E-mail:	cnes@bigua.sc.gov.br

No caso de ausência de informações desatualizadas e incorretas, responder a este e-mail confirmando que as informações mencionadas anteriormente estão corretas.

Cordialmente,

Maycon da Silva

Gestor Local do CNES

Tel.: (48)3039-8500 (Ramal 3256/3257)



APÊNDICE H – Modelo das mensagens enviadas às Clínicas de Home Care

Prezado(a) Gestor(a),

Comunicamos que o município de BIGUAÇU/SC enviou em 10/05/2021 o cadastro do estabelecimento de saúde ESTABELECIMENTO à Base de Dados Nacional do CNES, referente à COMPETÊNCIA – ABRIL/2021.

SEGUE ABAIXO AS INFORMAÇÕES DO CADASTRO ENVIADO.

Identificação:

Nome do Estabelecimento:	ESTABELECIMENTO
Logradouro:	LOGRADOURO
Número:	000
Bairro:	BAIRRO
Município:	420230 - BIGUAÇU
UF:	SC
CEP:	00000000
Telefone:	00000000000
Diretor Clínico/ Gerente/ Administrador:	NOME

Horário de atendimento:

Sempre aberto

Profissionais:

Nome do Profissional	CBO
NOME	CBO

Tipo de Atendimento:

	Particular	SUS	Plano de Saúde Privado
Internação	Não	Não	Não
Ambulatorial	Não	Não	Não
Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT)	Não	Não	Não
Outros	Não	Não	Não

Instalações Físicas (Ambulatório):

Tipo de instalação	Salas	Leitos
Consultórios Médicos (Clínicas Básicas)	0	-
Consultórios Médicos (Clínicas Especializadas)	0	-

Consultórios Médicos (Clínicas Indiferenciado)	0	-
Consultórios Odontológicos	0	-
Outros Consultórios (Não Médicos ou Odontológicos)	0	-
Sala de Repouso/Observação Pediátrico	0	0
Sala de Repouso/Observação Feminino	0	0
Sala de Repouso/Observação Masculino	0	0
Sala de Repouso/Observação Indiferenciado	0	0
Sala de Pequena Cirurgia	0	-
Sala de Enfermagem	0	-
Sala de Imunização	0	-
Sala de Nebulização	0	-
Sala de Gesso	0	-
Sala de Curativo	0	-
Sala de Cirurgia Ambulatorial	0	-

Instalações Físicas (Urgência e Emergência):

Tipo de instalação	Salas	Leitos
Consultórios Médicos	0	-
Consultórios Odontológicos	0	-
Sala de Triagem Pediátrico	0	-
Sala de Triagem Feminino	0	-
Sala de Triagem Masculino	0	-
Sala de Triagem Indiferenciado	0	-
Sala de Curativo	0	-
Sala de Gesso	0	-
Sala de Higienização	0	-
Sala de Pequena Cirurgia	0	-
Sala de Repouso/Observação Pediátrico	0	0
Sala de Repouso/Observação Feminino	0	0
Sala de Repouso/Observação Masculino	0	0
Sala de Repouso/Observação Indiferenciado	0	0

Serviços e Classificação:

106 - SERVIÇO DE ATENÇÃO A DST/HIV/AIDS	
Classificação	Possui
001 - Testagem e aconselhamento	Não
002 - Diagnóstico e tratamento	Não
005 - Unidade Dispensadora de Medicamentos - UDM	Não

107 - SERVIÇO DE ATENÇÃO A SAÚDE AUDITIVA	
Classificação	Possui
001 - Serviço de Atenção à Saúde Auditiva na Média Complexidade	Não
002 - Serviço de Atenção à Saúde Auditiva na Alta Complexidade	Não
003 - Terapia fonoaudiológica	Não
004 - Diagnóstico em audiologia/otologia	Não
005 - Implante Coclear	Não
006 - Triagem Auditiva Neonatal	Não
007 - Diagnóstico em Audiologia/Otologia por Telemedicina	Não
008 - Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva	Não

111 - SERVIÇO DE ATENÇÃO AO PACIENTE COM TUBERCULOSE	
Classificação	Possui
001 - Diagnóstico e tratamento	Não
002 - Tratamento multidroga resistentes	Não

113 - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	
Classificação	Possui
001 - Assistência Domiciliar	Não
002 - Internação Domiciliar	Não
005 - Equipe de cuidados domiciliares	Não

114 - SERVIÇO DE ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL	
Classificação	Possui
001 - Dentística	Não
002 - Endodontia	Não
003 - Periodontia clínica	Não
004 - Moldagem/Manutenção	Não
005 - Cirurgia oral	Não
006 - Cirurgia buco-maxilo-facial	Não
007 - Atendimento à pessoa com deficiência	Não

115 - SERVIÇO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
Classificação	Possui
002 - Atendimento psicossocial	Não
004 - Serviço Residencial Terapêutico Tipo I - SRT tipo I	Não
005 - Serviço Residencial Terapêutico Tipo II - SRT tipo II	Não
006 - UA Adulto	Não
008 - Unidade de Atenção em Regime Residencial	Não

116 - SERVIÇO DE ATENÇÃO CARDIOVASCULAR/CARDIOLOGIA	
Classificação	Possui
007 - Cardiologia Clínica	Não
008 - Serviço de Atenção Cardiovascular/Cardiologia Angiologia	Não

119 - SERVIÇO DE CONTROLE DE TABAGISMO	
Classificação	Possui
001 - Abordagem e tratamento do fumante	Não

124 - SERVIÇO DE ENDOCRINOLOGIA	
Classificação	Possui
001 - Diagnóstico/Tratamento das doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais	Não
002 - Cirurgia de glândulas endócrinas	Não

125 - SERVIÇO DE FARMÁCIA	
Classificação	Possui
003 - Farmácia com manipulação homeopática	Não
005 - Dispensação de medicamentos básicos	Não
007 - Farmácia Viva	Não

126 - SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	
Classificação	Possui
001 - Assistência fisioterapêutica em alterações obstétricas, neonatais e uroginecológicas	Não
002 - Assistência fisioterapêutica em alterações oncológicas	Não
003 - Assistência fisioterapêutica em oftalmologia	Não
004 - Assistência fisioterapêutica cardiovasculares e pneumo-funcionais	Não
005 - Assistência fisioterapêutica nas disfunções músculo-esqueléticas (todas as origens)	Não
006 - Assistência fisioterapêutica em queimados	Não
007 - Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia	Não
008 - Diagnóstico cinético funcional	Não

127 - SERVIÇO DE ATENÇÃO À OBESIDADE	
Classificação	Possui
001 - Tratamento clínico, cirúrgico, reparador e acompanhamento ao obeso	Não

128 - SERVIÇO DE HEMOTERAPIA	
Classificação	Possui
002 - Diagnóstico em hemoterapia	Não

130 - ATENÇÃO À DOENÇA RENAL CRÔNICA	
Classificação	Possui
004 - Tratamento Nefrologia em Geral	Não

131 - SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA	
Classificação	Possui
001 - Diagnóstico em oftalmologia	Não
002 - Tratamento clínico do aparelho da visão	Não
005 - Diagnóstico em Oftalmologia por Telemedicina	Não

132 - SERVIÇO DE ONCOLOGIA	
Classificação	Possui
001 - Oncologia pediátrica	Não
002 - Hematologia	Não
003 - Oncologia clínica	Não

133 - SERVIÇO DE PNEUMOLOGIA	
Classificação	Possui
001 - Tratamento de Doenças das Vias Aéreas Inferiores	Não
002 - Diagnóstico em Pneumologia	Não
003 - Diagnóstico em Pneumologia por Telemedicina	Não

134 - SERVIÇO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	
Classificação	Possui
001 - Acupuntura	Não
002 - Fitoterapia	Não
003 - Outras Práticas em Medicina Tradicional Chinesa	Não
004 - Práticas Corpo-mente	Não
005 - Homeopatia	Não
006 - Termalismo/Crenoterapia	Não
007 - Antroposofia Aplicada à Saúde	Não
008 - Práticas Expressivas	Não
009 - Ayurveda	Não
010 - Práticas Naturais	Não
011 - Práticas Manuais	Não
012 - Práticas Psicodinâmicas	Não
013 - Ozonioterapia	Não
014 - Aromaterapia	Não
015 - Imposição de Mãos	Não

135 - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO	
Classificação	Possui
001 - Reabilitação Visual	Não
002 - Reabilitação Intelectual	Não
003 - Reabilitação Física	Não

004 - Reabilitação visual/mental/múltiplas deficiências	Não
005 - Reabilitação Auditiva	Não
007 - Oficina Ortopédica Fixa	Não
010 - Atenção Fonoaudiológica	Não
011 - Atenção Fisioterapêutica	Não
012 - Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas I	Não
013 - Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas II	Não

136 - SERVIÇO DE SUPORTE NUTRICIONAL	
Classificação	Possui
001 - Enteral	Não
002 - Enteral/Parenteral	Não
003 - Enteral/Parenteral, com manipulação/fabricação	Não

144 - SERVIÇO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLÓGICOS	
Classificação	Possui
001 - Coleta realizada fora da estrutura laboratorial	Não

148 - HOSPITAL-DIA	
Classificação	Possui
003 - Geriátrico	Não

155 - SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA ORTOPEDIA	
Classificação	Possui
001 - Serviço de Traumatologia e Ortopedia	Não
002 - Serviço de Traumatologia e Ortopedia Pediátrica (até 21 anos de idade)	Não
003 - Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência	Não

156 - SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS OSTOMIZADAS	
Classificação	Possui
001 - Atenção as Pessoas Ostomizadas I	Não
002 - Atenção as Pessoas Ostomizadas II	Não

169 - SERVIÇO DE ATENÇÃO EM UROLOGIA	
Classificação	Possui
001 - Urologia em Geral	Não

Equipamentos:

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA VIDA		
Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Bomba/Balão Intra-aórtico	0	0
Desfibrilador	0	0
Marcapasso Temporário	0	0
Reanimador Pulmonar /Ambu	0	0
Respirador/Ventilador	0	0
Bomba de Infusão	0	0

INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO		
Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Monitor de Pressão não-Invasivo	0	0
Monitor de Pressão Invasivo	0	0
Monitor de ECG	0	0
Debitômetro	0	0

EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA		
Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Equipamento de Fototerapia	0	0
Aparelho de Diatermia por Ultrassom/Ondas Curtas	0	0
Aparelho de Eletroestimulação	0	0
Forno de Bier	0	0

EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA		
Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Equipo Odontológico Completo	0	0
Compressor Odontológico	0	0
Fotopolimerizador	0	0
Caneta de Alta Rotação	0	0
Caneta de Baixa Rotação	0	0
Amalgamador	0	0
Aparelho de Profilaxia com Jato de Bicarbonato	0	0
Equipamento de Fototerapia	0	0

EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA		
Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Conjunto oftalmológico (cadeira, coluna e refrator)	0	0
Projetor ou Tabela de Optótipos	0	0
Equipamentos para Optometria	0	0
Lensômetro	0	0
Retinoscópio	0	0
Oftalmoscópio	0	0
Ceratômetro	0	0
Tonômetro de Aplanção	0	0
Biomicroscópio (Lâmpada de Fenda)	0	0
Campímetro	0	0

Lembramos da obrigação dos gestores de estabelecimentos de saúde de manter o cadastro do CNES atualizado (conforme a Portaria MS/GM n.º 1.646, de 02 de outubro de 2015). Em caso de divergências nos dados acima, contatar imediatamente o Gestor Local do CNES, identificado abaixo, e solicitar as devidas alterações no cadastro.

Município Pleno/Estado:	BIGUAÇU
Gestor Local do CNES:	JUCEMAR / MAYCON
Cargo:	ESCRITURÁRIO
E-mail:	cnes@bigua.sc.gov.br

No caso de ausência de informações desatualizadas e incorretas, responder a este e-mail confirmando que as informações mencionadas anteriormente estão corretas.

Cordialmente,

Maycon da Silva

Gestor Local do CNES

Tel.: (18)3039-8500 (Ramal 3256/3257)



APÊNDICE I – Modelo das mensagens enviadas aos Hospitais

Prezado(a) Gestor(a),

Comunicamos que o município de BIGUAÇU/SC enviou em 10/05/2021 o cadastro do estabelecimento de saúde ESTABELECIMENTO à Base de Dados Nacional do CNES, referente à COMPETÊNCIA – ABRIL/2021.

SEGUE ABAIXO AS INFORMAÇÕES DO CADASTRO ENVIADO.

Identificação:

Nome do Estabelecimento:	ESTABELECIMENTO
Logradouro:	LOGRADOURO
Número:	000
Bairro:	BAIRRO
Município:	420230 - BIGUAÇU
UF:	SC
CEP:	00000000
Telefone:	00000000000
Diretor Clínico/ Gerente/ Administrador:	NOME

Horário de atendimento:

Sempre aberto

Profissionais:

Nome do Profissional	CBO
NOME	CBO

Tipo de Atendimento:

	Particular	SUS	Plano de Saúde Privado
Internação	Não	Não	Não
Ambulatorial	Não	Não	Não
Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT)	Não	Não	Não
Urgência	Não	Não	Não
Outros	Não	Não	Não

Instalações Físicas (Ambulatório):

Tipo de instalação	Salas	Leitos
Consultórios Médicos (Clínicas Básicas)	0	-
Consultórios Médicos (Clínicas Especializadas)	0	-
Consultórios Médicos (Clínicas Indiferenciado)	0	-
Consultórios Odontológicos	0	-
Outros Consultórios (Não Médicos ou Odontológicos)	0	-
Sala de Repouso/Observação Pediátrico	0	0
Sala de Repouso/Observação Feminino	0	0
Sala de Repouso/Observação Masculino	0	0
Sala de Repouso/Observação Indiferenciado	0	0
Sala de Pequena Cirurgia	0	-
Sala de Enfermagem	0	-
Sala de Imunização	0	-
Sala de Nebulização	0	-
Sala de Gesso	0	-
Sala de Curativo	0	-
Sala de Cirurgia Ambulatorial	0	-

Instalações Físicas (Urgência e Emergência):

Tipo de instalação	Salas	Leitos
Consultórios Médicos	0	-
Consultórios Odontológicos	0	-
Sala de Atendimento à Paciente Crítico/Sala de Estabilização	0	-
Sala de Triagem Pediátrico	0	-
Sala de Triagem Feminino	0	-
Sala de Triagem Masculino	0	-
Sala de Triagem Indiferenciado	0	-
Sala de Curativo	0	-
Sala de Gesso	0	-
Sala de Higienização	0	-
Sala de Pequena Cirurgia	0	-
Sala de Repouso/Observação Pediátrico	0	0
Sala de Repouso/Observação Feminino	0	0
Sala de Repouso/Observação Masculino	0	0
Sala de Repouso/Observação Indiferenciado	0	0

Instalações Físicas (Hospitalar):

Tipo de instalação	Salas	Leitos
Sala de Cirurgia	0	-
Sala de Recuperação Cirúrgica	0	0
Sala de Cirurgia Ambulatorial	0	-
Sala de Pré-parto	0	0
Sala de Parto Normal	0	-
Sala de Curetagem	0	-
Sala de Cirurgia Obstétrica	0	-
Leitos RN Normal	-	0
Leitos RN Patológicos	-	0
Leitos de Alojamento Conjunto	-	0

Serviços e Classificação:

103 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS	
Classificação	Possui
001 - Ambulância de transporte	Não
002 - Unidade de suporte básico de vida terrestre (USB)	Não
003 - Unidade de suporte avançado de vida terrestre (USA)	Não
005 - Unidade de Suporte Básico de vida: Equipe Embarcação	Não
006 - Veículos de intervenção rápida	Não
007 - Outros veículos	Não
008 - Ambulância de resgate	Não
010 - Motolância	Não
011 - Unidade de Suporte Avançado de vida: Equipe Embarcação	Não
012 - Equipe Aeromédico	Não

105 - SERVIÇO DE ATENÇÃO EM NEUROLOGIA/ NEUROCIRURGIA	
Classificação	Possui
001 - Neurocirurgia do trauma e anomalias do desenvolvimento	Não
002 - Coluna e nervos periféricos	Não
003 - Tumores do sistema nervoso	Não
004 - Neurocirurgia vascular	Não
005 - Tratamento neurocirúrgico da dor funcional	Não
006 - Investigação e cirurgia de epilepsia	Não
007 - Tratamento endovascular	Não
008 - Neurocirurgia funcional estereotáxica	Não
009 - Polissonografia	Não

106 - SERVIÇO DE ATENÇÃO A DST/HIV/AIDS	
Classificação	Possui
001 - Testagem e aconselhamento	Não
002 - Diagnóstico e tratamento	Não
003 - Diagnóstico, tratamento e capacitação técnica	Não
004 - Assistência Domiciliar Terapêutica em AIDS-ADT	Não
005 - Unidade Dispensadora de Medicamentos - UDM	Não

107 - SERVIÇO DE ATENÇÃO A SAÚDE AUDITIVA	
Classificação	Possui
001 - Serviço de Atenção à Saúde Auditiva na Média Complexidade	Não
002 - Serviço de Atenção à Saúde Auditiva na Alta Complexidade	Não
003 - Terapia fonoaudiológica	Não
004 - Diagnóstico em audiologia/otologia	Não
005 - Implante Coclear	Não
006 - Triagem Auditiva Neonatal	Não
007 - Diagnóstico em Audiologia/Otologia por Telemedicina	Não
008 - Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva	Não

110 - SERVIÇO DE ATENÇÃO A SAÚDE REPRODUTIVA	
Classificação	Possui
001 - Atenção à infertilidade	Não
002 - Contracepção clínica	Não
003 - Laqueadura	Não
004 - Vasectomia	Não

111 - SERVIÇO DE ATENÇÃO AO PACIENTE COM TUBERCULOSE	
Classificação	Possui
001 - Diagnóstico e tratamento	Não
002 - Tratamento multidrogas resistentes	Não

112 - SERVIÇO DE ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	
Classificação	Possui
001 - Acompanhamento do pré-natal de risco habitual (Serviço de Atenção ao Pré-Natal, Parto e Nascimento)	Não
002 - Acompanhamento do pré-natal de alto risco (Serviço de Atenção ao Pré-Natal, Parto e Nascimento)	Não
003 - Parto em gestação de risco habitual (Serviço de Atenção ao Pré-Natal, Parto e Nascimento)	Não
004 - Parto em gestação de alto risco (Serviço de Atenção ao Pré-Natal, Parto e Nascimento)	Não
005 - Centro de parto normal (Serviço de Atenção ao Pré-Natal, Parto e Nascimento)	Não
006 - Casa da Gestante, Bebê e Puérpera	Não

114 - SERVIÇO DE ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL	
Classificação	Possui
001 - Dentística	Não
002 - Endodontia	Não
003 - Periodontia clínica	Não
004 - Moldagem/Manutenção	Não
005 - Cirurgia oral	Não
006 - Cirurgia buco-maxilo-facial	Não
007 - Atendimento à pessoa com deficiência	Não

115 - SERVIÇO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
Classificação	Possui
002 - Atendimento psicossocial	Não
003 - Serviço Hospitalar para Atenção a Saúde Mental	Não

116 - SERVIÇO DE ATENÇÃO CARDIOVASCULAR/CARDIOLOGIA	
Classificação	Possui
001 - Eletrofisiologia	Não
002 - Cirurgia cardiovascular (adulto)	Não
003 - Cirurgia cardiovascular (Pediátrico)	Não
004 - Cirurgia vascular	Não
005 - Cardiologia intervencionista (hemodinâmica)	Não
006 - Cardiologia Endovascular Extracardiaco	Não
007 - Cardiologia Clínica	Não
008 - Serviço de Atenção Cardiovascular/Cardiologia Angiologia	Não

117 - SERVIÇO DE CIRURGIA REPARADORA	
Classificação	Possui
001 - Tratamento da lipodistrofia do portador de HIV / AIDS	Não
002 - Tratamento em queimados	Não
003 - Tratamento da lipoatrofia facial do portador de HIV / AIDS	Não

118 - SERVIÇO DE CIRURGIA TORÁCICA	
Classificação	Possui
001 - Cirurgia torácica	Não

120 - SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E/OU CITOPATOLOGIA	
Classificação	Possui
001 - Exames anatomopatológicos	Não
002 - Exames citopatológicos	Não

121 - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	
Classificação	Possui
001 - Radiologia	Não
002 - Ultrassonografia	Não
003 - Tomografia computadorizada	Não
004 - Ressonância magnética	Não
006 - Radiologia intervencionista	Não
007 - Radiologia por telemedicina	Não
008 - Ultrassonografia por telemedicina	Não
009 - Tomografia computadorizada por telemedicina	Não
010 - Ressonância magnética por telemedicina	Não
011 - Radiologia intervencionista por telemedicina	Não
012 - Mamografia	Não
013 - Mamografia por Telemedicina	Não

122 - SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS GRÁFICOS/DINÂMICOS	
Classificação	Possui
001 - Teste Ergométrico	Não
002 - Teste de Holter	Não
003 - Exame Eletrocardiográfico	Não
004 - Exame Eletroencefalográfico	Não
005 - Teste Ergométrico por Telemedicina	Não
006 - Teste Holter por Telemedicina	Não
007 - Exame Eletrocardiográfico por Telemedicina	Não
008 - Exame Eletroencefalográfico por Telemedicina	Não
009 - Exame Eletroencefalografia	Não
010 - Exame videoeletroencefalografia	Não
011 - Potenciais Evocados	Não
012 - Potenciais Evocados por Telemedicina	Não

123 - SERVIÇO DE DISPENSAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS	
Classificação	Possui
001 - OPM auxiliares de locomoção	Não
002 - OPM ortopédicas	Não
003 - OPM auditivas	Não
004 - OPM oftalmológicas	Não
005 - OPM em gastroenterologia	Não
006 - OPM em urologia	Não
007 - OPM em odontologia	Não
008 - OPM buco-maxilo-facial	Não
009 - Substituição/Troca em órteses/próteses	Não

010 - OPM em queimados	Não
011 - OPM em nefrologia	Não

124 - SERVIÇO DE ENDOCRINOLOGIA	
Classificação	Possui
001 - Diagnóstico/Tratamento das doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais	Não
002 - Cirurgia de glândulas endócrinas	Não

125 - SERVIÇO DE FARMÁCIA	
Classificação	Possui
006 - Farmácia Hospitalar	Não

126 - SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	
Classificação	Possui
001 - Assistência fisioterapêutica em alterações obstétricas, neonatais e uroginecológicas	Não
002 - Assistência fisioterapêutica em alterações oncológicas	Não
003 - Assistência fisioterapêutica em oftalmologia	Não
004 - Assistência fisioterapêutica cardiovasculares e pneumo-funcionais	Não
005 - Assistência fisioterapêutica nas disfunções músculo-esqueléticas (todas as origens)	Não
006 - Assistência fisioterapêutica em queimados	Não
007 - Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia	Não
008 - Diagnóstico cinético funcional	Não

127 - SERVIÇO DE ATENÇÃO À OBESIDADE	
Classificação	Possui
001 - Tratamento clínico, cirúrgico, reparador e acompanhamento ao obeso	Não

128 - SERVIÇO DE HEMOTERAPIA	
Classificação	Possui
001 - Procedimentos destinados à obtenção do sangue para fins de assistência hemoterápica	Não
002 - Diagnóstico em hemoterapia	Não
003 - Procedimentos especiais em hemoterapia	Não
004 - Medicina transfusional	Não

130 - ATENÇÃO À DOENÇA RENAL CRÔNICA	
Classificação	Possui
001 - Tratamento Dialítico-Hemodiálise	Não
003 - Confeção/Intervenção de Acessos para Diálise	Não
004 - Tratamento Nefrologia em Geral	Não
005 - Tratamento Dialítico Peritonal	Não
006 - Tratamento em DRC	Não

131 - SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA	
Classificação	Possui
001 - Diagnóstico em oftalmologia	Não
002 - Tratamento clínico do aparelho da visão	Não
003 - Tratamento cirúrgico do aparelho da visão	Não
005 - Diagnóstico em Oftalmologia por Telemedicina	Não

132 - SERVIÇO DE ONCOLOGIA	
Classificação	Possui
001 - Oncologia pediátrica	Não
002 - Hematologia	Não
003 - Oncologia clínica	Não
004 - Radioterapia	Não
005 - Oncologia cirúrgica	Não

133 - SERVIÇO DE PNEUMOLOGIA	
Classificação	Possui
001 - Tratamento de Doenças das Vias Aéreas Inferiores	Não
002 - Diagnóstico em Pneumologia	Não
003 - Diagnóstico em Pneumologia por Telemedicina	Não

134 - SERVIÇO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	
Classificação	Possui
001 - Acupuntura	Não
002 - Fitoterapia	Não
003 - Outras Práticas em Medicina Tradicional Chinesa	Não
004 - Práticas Corpo-mente	Não
005 - Homeopatia	Não
006 - Termalismo/Crenoterapia	Não
007 - Antroposofia Aplicada à Saúde	Não
008 - Práticas Expressivas	Não
009 - Ayurveda	Não
010 - Práticas Naturais	Não
011 - Práticas Manuais	Não
012 - Práticas Psicodinâmicas	Não
013 - Ozonioterapia	Não
014 - Aromaterapia	Não
015 - Imposição de Mãos	Não

135 - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO	
Classificação	Possui
001 - Reabilitação Visual	Não
002 - Reabilitação Intelectual	Não
003 - Reabilitação Física	Não
004 - Reabilitação visual/mental/múltiplas deficiências	Não
005 - Reabilitação Auditiva	Não
007 - Oficina Ortopédica Fixa	Não
010 - Atenção Fonoaudiológica	Não
011 - Atenção Fisioterapêutica	Não
012 - Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas I	Não
013 - Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas II	Não

136 - SERVIÇO DE SUPORTE NUTRICIONAL	
Classificação	Possui
001 - Enteral	Não
002 - Enteral/Parenteral	Não
003 - Enteral/Parenteral, com manipulação/fabricação	Não

137 - SERVIÇO DE TELEMEDICINA	
Classificação	Possui
001 - Exame eletrocardiográfico por telemedicina	Não

138 - SERVIÇO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA	
Classificação	Possui
001 - Diagnóstico e tratamento em cintura escapular	Não
002 - Diagnóstico e tratamento em membros superiores	Não
003 - Diagnóstico e tratamento em coluna vertebral e caixa torácica	Não
004 - Diagnóstico e tratamento em cintura pélvica	Não
005 - Diagnóstico e tratamento em membros inferiores	Não

139 - SERVIÇO DE TRIAGEM NEONATAL	
Classificação	Possui
001 - Tratamento de recém-nascido com hipotireoidismo e fenilcetonúria	Não
002 - Tratamento de recém-nascido com doenças falciformes	Não
003 - Tratamento de recém-nascido com fibrose cística	Não
004 - Tratamento de recém-nascido com outras doenças congênitas	Não
005 - Acompanhamento a pacientes com diagnósticos de Hiperplasia Adrenal Congênita	Não
006 - Acompanhamento a pacientes com diagnósticos de Deficiência Biotinidase	Não

140 - SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Classificação	Possui
004 - Estabilização de paciente crítico/grave	Não
005 - Atendimento ao paciente com Acidente Vascular Cerebral (AVC)	Não
006 - Pronto Atendimento Clínico	Não
007 - Pronto Atendimento Pediátrico	Não
008 - Pronto Atendimento Obstétrico	Não
009 - Pronto Atendimento Psiquiátrico	Não
010 - Pronto Atendimento Oftalmológico	Não
011 - Pronto Atendimento Odontológico	Não
012 - Pronto Socorro Pediátrico	Não
013 - Pronto Socorro Obstétrico	Não
014 - Pronto Socorro Cardiovascular	Não
015 - Pronto Socorro Neurologia/Neurocirurgia	Não
016 - Pronto Socorro Traumato-Ortopédico	Não
017 - Pronto Socorro Odontológico	Não
018 - Pronto Socorro Oftalmológico	Não
019 - Pronto Socorro Geral/Clinico	Não

142 - SERVIÇO DE ENDOSCOPIA	
Classificação	Possui
001 - Do aparelho digestivo	Não
002 - Do aparelho respiratório	Não
003 - Do aparelho urinário	Não
004 - Do aparelho ginecológico	Não

143 - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (EXCETO SAMU)	
Classificação	Possui
001 - Transporte terrestre	Não
002 - Transporte aéreo	Não
003 - Transporte marítimo	Não

144 - SERVIÇO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLÓGICOS	
Classificação	Possui
001 - Coleta realizada fora da estrutura laboratorial	Não

145 - SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO	
Classificação	Possui
001 - Exames Bioquímicos	Não
002 - Exames hematológicos e hemostasia	Não
003 - Exames sorológicos e imunológicos	Não

004 - Exames coprológicos	Não
005 - Exames de uroanálise	Não
006 - Exames hormonais	Não
007 - Exames de vigilância epidemiológica e ambiental	Não
008 - Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica	Não
009 - Exames microbiológicos	Não
010 - Exames em outros líquidos biológicos	Não
011 - Exames de genética	Não
012 - Exames para triagem neonatal	Não
013 - Exames imunohematológicos	Não

146 - SERVIÇO DE VIDEOLAPAROSCOPIA

Classificação	Possui
001 - Diagnóstica	Não
002 - Cirúrgica	Não

148 - HOSPITAL-DIA

Classificação	Possui
001 - Saúde mental	Não
002 - AIDS	Não
003 - Geriátrico	Não
004 - Fibrose cística	Não
005 - Cirúrgico / Diagnóstico	Não
006 - Acompanhamento pós-transplante de medula óssea	Não

149 - TRANSPLANTE

Classificação	Possui
001 - Rim	Não
002 - Medula óssea	Não
003 - Coração	Não
004 - Pulmão	Não
005 - Córnea/Esclera	Não
006 - Fígado	Não
007 - Pâncreas	Não
008 - Retirada de órgãos	Não
009 - Pele	Não
010 - Válvulas cardíacas	Não
011 - Osteocondroligamentos	Não
012 - Separação, avaliação biomicroscópica e conservação da córnea/esclera	Não
013 - Contagem endotelial corneana	Não
014 - Acompanhamento de paciente transplantado	Não

015 - Ações para doação e captação de órgãos e tecidos	Não
016 - Retirada de globo ocular humano para transplante	Não

150 - CIRURGIA VASCULAR	
Classificação	Possui
001 - Fistula arteriovenosa sem enxerto	Não
002 - Fistula arteriovenosa com enxerto	Não

151 - MEDICINA NUCLEAR	
Classificação	Possui
001 - Medicina nuclear in vivo	Não
002 - Medicina nuclear in vitro	Não
003 - Medicina nuclear in vivo por telemedicina	Não

153 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	
Classificação	Possui
001 - Acompanhamento Clínico, pré e pós operatório e hormonioterapia.	Não
002 - Cirurgia e Acompanhamento pré e pós operatório	Não

154 - SERVIÇO DE BANCO DE TECIDOS	
Classificação	Possui
001 - Banco de válvula cardíaca humana	Não
002 - Banco de tecido músculo esquelético	Não

155 - SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA ORTOPEDIA	
Classificação	Possui
001 - Serviço de Traumatologia e Ortopedia	Não
002 - Serviço de Traumatologia e Ortopedia Pediátrica (até 21 anos de idade)	Não
003 - Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência	Não

156 - SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS OSTOMIZADAS	
Classificação	Possui
001 - Atenção as Pessoas Ostomizadas I	Não
002 - Atenção as Pessoas Ostomizadas II	Não

160 - TELECONSULTORIA	
Classificação	Possui
001 - Teleconsultoria Assíncrona	Não
002 - Teleconsultoria Síncrona	Não
003 - Segunda Opinião Formativa	Não

162 - SERVIÇO DE TERAPIA INTENSIVA	
Classificação	Possui
001 - Adulto	Não
002 - Neonatal	Não
003 - Pediátrico	Não
004 - Queimados	Não
005 - Doença Coronariana (UCO)	Não

163 - SERVIÇO DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS	
Classificação	Possui
001 - Neonatal Convencional	Não
002 - Neonatal Canguru	Não
003 - Pediátrico	Não
004 - Adulto	Não

164 - SERVIÇO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS EM REABILITAÇÃO	
Classificação	Possui
001 - Dispensação de OPM Auxiliares de Locomoção	Não
002 - Manutenção e Adaptação de OPM Auxiliares de Locomoção	Não
003 - Dispensação de OPM Ortopédica	Não
004 - Manutenção e Adaptação de OPM Ortopédica	Não
005 - Dispensação de OPM Auditiva	Não
006 - Manutenção e Adaptação de OPM Auditiva	Não
007 - Dispensação de OPM Oftalmológica	Não
008 - Manutenção e Adaptação de OPM Oftalmológica	Não
009 - Substituição/Troca de OPM	Não
010 - OPM em gastroenterologia	Não
011 - OPM em Urologia	Não

165 - ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL	
Classificação	Possui
001 - Referência para Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual	Não
002 - Serviço de Referência para Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Situação de Violência	Não
003 - Serviço de Referência para Atenção Integral à Saúde de Crianças em Situação de Violência Sexual	Não
004 - Serviço de Referência para Atenção Integral à Saúde de Homens em Situação de Violência Sexual	Não
005 - Serviço de Referência para Atenção Integral à Saúde de Pessoas Idosas em Situação de Violência	Não
006 - Serviço de referência para interrupção de gravidez nos casos previstos em LEI	Não
007 - Atenção Ambulatorial às Pessoas em Situação de Violência Sexual	Não

008 - Coleta de Vestígios de Violência Sexual	Não
-----------------------------------------------	------------

168 - ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS	
Classificação	Possui
001 - Atenção Especializada Em Doenças Raras	Não
002 - Referência em Doenças Raras	Não

169 - SERVIÇO DE ATENÇÃO EM UROLOGIA	
Classificação	Possui
001 - Urologia em Geral	Não
002 - Litotripsia	Não

173 - LOGÍSTICA DE IMUNOBIOLOGICOS	
Classificação	Possui
001 - Recebimento e Inspeção	Não
002 - Armazenamento e Controle	Não
003 - Distribuição	Não
004 - Transporte	Não

174 - IMUNIZAÇÃO	
Classificação	Possui
001 - Indivíduos em Geral	Não
002 - Grupos Especiais	Não

Equipamentos:

EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM		
Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Gama Câmara (Cintilografia)	0	0
Mamógrafo	0	0
Raio X	0	0
Raio X Dentário	0	0
Tomógrafo Computadorizado	0	0
Ressonância Magnética	0	0
Ultrassom Convencional	0	0
Ultrassom Doppler Colorido	0	0
Ultrassom Ecografo	0	0

EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS ÓPTICOS		
Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Endoscópio das Vias Respiratórias	0	0
Endoscópio das Vias Urinárias	0	0
Endoscópio Digestivo	0	0
Laparoscópio/Video	0	0
Microscópio Cirúrgico	0	0

EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS GRÁFICOS		
Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Eletrocardiógrafo	0	0
Eletroencefalógrafo	0	0

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA VIDA		
Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Bomba/Balão Intra-aórtico	0	0
Desfibrilador	0	0
Marcapasso Temporário	0	0
Reanimador Pulmonar /Ambu	0	0
Respirador/Ventilador	0	0
Berço Aquecido	0	0
Equipamento de Fototerapia	0	0
Incubadora	0	0
Equipamento para Hemodiálise	0	0
Bomba de Infusão	0	0

INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO		
Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Monitor de Pressão não-Invasivo	0	0
Monitor de Pressão Invasivo	0	0
Monitor de ECG	0	0
Bilirrubinômetro	0	0
Debitômetro	0	0

EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA		
Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Equipamento de Fototerapia	0	0
Aparelho de Diatermia por Ultrassom/Ondas Curtas	0	0

Aparelho de Eletroestimulação	0	0
Forno de Bier	0	0

EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA

Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Equipo Odontológico Completo	0	0
Compressor Odontológico	0	0
Fotopolimerizador	0	0
Caneta de Alta Rotação	0	0
Caneta de Baixa Rotação	0	0
Amalgamador	0	0
Aparelho de Profilaxia com Jato de Bicarbonato	0	0
Equipamento de Fototerapia	0	0

EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA

Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Conjunto oftalmológico (cadeira, coluna e refrator)	0	0
Projetor ou Tabela de Optótipos	0	0
Equipamentos para Optometria	0	0
Lensômetro	0	0
Retinoscópio	0	0
Oftalmoscópio	0	0
Ceratômetro	0	0
Tonômetro de Aplanção	0	0
Biomicroscópio (Lâmpada de Fenda)	0	0
Campímetro	0	0

EQUIPAMENTOS DE AUDIOLOGIA

Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Emissões Otoacústicas Evocadas Transientes	0	0
Emissões Otoacústicas Evocadas por Produto de Distorção	0	0
Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico Automático	0	0
Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico de Curta, Média e Longa Latência	0	0
Audiômetro de um Canal	0	0
Audiômetro de dois Canais	0	0
Imitanciômetro	0	0
Imitanciômetro multifrequencial	0	0
Cabina acústica	0	0

Sistema de campo livre	0	0
Sistema completo de reforço visual (VRA)	0	0
Ganho de inserção	0	0
HI-PRO	0	0

Lembramos da obrigação dos gestores de estabelecimentos de saúde de manter o cadastro do CNES atualizado (conforme a Portaria MS/GM n.º 1.646, de 02 de outubro de 2015). Em caso de divergências nos dados acima, contatar imediatamente o Gestor Local do CNES, identificado abaixo, e solicitar as devidas alterações no cadastro.

Município Pleno/Estado:	BIGUAÇU
Gestor Local do CNES:	JUCEMAR / MAYCON
Cargo:	ESCRITURÁRIO
E-mail:	cnes@bigua.sc.gov.br

No caso de ausência de informações desatualizadas e incorretas, responder a este e-mail confirmando que as informações mencionadas anteriormente estão corretas.

Cordialmente,

Maycon da Silva

Gestor Local do CNES

Tel.: (48)3039-8500 (Ramal 3256/3257)



APÊNDICE J – Modelo das mensagens enviadas às Clínicas de Diagnóstico por Imagens

Prezado(a) Gestor(a),

Comunicamos que o município de BIGUAÇU/SC enviou em 10/05/2021 o cadastro do estabelecimento de saúde ESTABELECIMENTO à Base de Dados Nacional do CNES, referente à COMPETÊNCIA – ABRIL/2021.

SEGUE ABAIXO AS INFORMAÇÕES DO CADASTRO ENVIADO.

Identificação:

Nome do Estabelecimento:	ESTABELECIMENTO
Logradouro:	LOGRADOURO
Número:	000
Bairro:	BAIRRO
Município:	420230 - BIGUAÇU
UF:	SC
CEP:	00000000
Telefone:	00000000000
Diretor Clínico/ Gerente/ Administrador:	NOME

Horário de atendimento:

Segunda-feira	08:00 às 18:00
Terça-feira	08:00 às 18:00
Quarta-feira	08:00 às 18:00
Quinta-feira	08:00 às 18:00
Sexta-feira	08:00 às 18:00
Sábado	Fechado
Domingo	Fechado

Profissionais:

Nome do Profissional	CBO
NOME	CBO

Tipo de Atendimento:

	Particular	SUS	Plano de Saúde Privado
Ambulatorial	Não	Não	Não
Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT)	Não	Não	Não
Urgência	Não	Não	Não
Outros	Não	Não	Não

Instalações Físicas:

Tipo de instalação	Salas
Consultórios Médicos (Clínicas Básicas)	0
Consultórios Médicos (Clínicas Especializadas)	0
Consultórios Médicos (Clínicas Indiferenciado)	0
Outros Consultórios (Não Médicos)	0
Sala de Repouso/Observação Pediátrico	0
Sala de Repouso/Observação Feminino	0
Sala de Repouso/Observação Masculino	0
Sala de Repouso/Observação Indiferenciado	0

Serviços e Classificação:

121 - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	
Classificação	Possui
001 - Radiologia	Não
002 - Ultrassonografia	Não
003 - Tomografia computadorizada	Não
004 - Ressonância magnética	Não
007 - Radiologia por telemedicina	Não
008 - Ultrassonografia por telemedicina	Não
009 - Tomografia computadorizada por telemedicina	Não
010 - Ressonância magnética por telemedicina	Não
012 - Mamografia	Não
013 - Mamografia por Telemedicina	Não

Equipamentos:

Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Gama Câmara (Cintilografia)	0	0
Mamógrafo	0	0
Raio X	0	0
Raio X Dentário	0	0
Tomógrafo Computadorizado	0	0
Ressonância Magnética	0	0
Ultrassom Convencional	0	0
Ultrassom Doppler Colorido	0	0
Desfibrilador	0	0
Reanimador Pulmonar/Ambu	0	0
Respirador/Ventilador	0	0
Medidor de Pressão Arterial	0	0

Lembramos da obrigação dos gestores de estabelecimentos de saúde de manter o cadastro do CNES atualizado (conforme a Portaria MS/GM n.º 1.646, de 02 de outubro de 2015). Em caso de divergências nos dados acima, contatar imediatamente o Gestor Local do CNES, identificado abaixo, e solicitar as devidas alterações no cadastro.

Município Pleno/Estado:	BIGUAÇU
Gestor Local do CNES:	JUCEMAR / MAYCON
Cargo:	ESCRITURÁRIO
E-mail:	cnes@bigua.sc.gov.br

No caso de ausência de informações desatualizadas e incorretas, responder a este e-mail confirmando que as informações mencionadas anteriormente estão corretas.

Cordialmente,

Maycon da Silva

Gestor Local do CNES

Tel.: (48)3039-8500 (Ramal 3256/3257)



APÊNDICE K – Modelo das mensagens enviadas aos Consultórios Isolados e às Clínicas de Infectologia

Prezado(a) Gestor(a),

Comunicamos que o município de BIGUAÇU/SC enviou em 10/05/2021 o cadastro do estabelecimento de saúde ESTABELECIMENTO à Base de Dados Nacional do CNES, referente à COMPETÊNCIA – ABRIL/2021.

SEGUIE ABAIXO AS INFORMAÇÕES DO CADASTRO ENVIADO.

Identificação:

Nome do Estabelecimento:	ESTABELECIMENTO
Logradouro:	LOGRADOURO
Número:	000
Bairro:	BAIRRO
Município:	420230 - BIGUAÇU
UF:	SC
CEP:	00000000
Telefone:	00000000000
Diretor Clínico/ Gerente/ Administrador:	NOME

Horário de atendimento:

Segunda-feira	07:00 às 15:00
Terça-feira	07:00 às 18:00
Quarta-feira	07:00 às 18:00
Quinta-feira	07:00 às 18:00
Sexta-feira	07:00 às 18:00
Sábado	Fechado
Domingo	Fechado

Profissionais:

Nome do Profissional	CBO
NOME	CBO

Tipo de Atendimento:

	Particular	SUS	Plano de Saúde Privado
Ambulatorial	Não	Não	Não
Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT)	Não	Não	Não
Urgência	Não	Não	Não
Outros	Não	Não	Não

Instalações Físicas (Ambulatório):

Tipo de instalação	Salas	Leitos
Consultórios Médicos (Clínicas Básicas)	0	-
Consultórios Médicos (Clínicas Especializadas)	0	-
Consultórios Médicos (Clínicas Indiferenciado)	0	-
Outros Consultórios (Não Médicos)	0	-
Sala de Repouso/Observação Pediátrico	0	0
Sala de Repouso/Observação Feminino	0	0
Sala de Repouso/Observação Masculino	0	0
Sala de Repouso/Observação Indiferenciado	0	0
Sala de Pequena Cirurgia	0	-
Sala de Enfermagem	0	-
Sala de Curativo	0	-

Instalações Físicas (Urgência e Emergência):

Tipo de instalação	Salas	Leitos
Consultórios Médicos	0	-
Sala de Triagem Pediátrico	0	-
Sala de Triagem Feminino	0	-
Sala de Triagem Masculino	0	-
Sala de Triagem Indiferenciado	0	-
Sala de Curativo	0	-
Sala de Higienização	0	-
Sala de Pequena Cirurgia	0	-
Sala de Repouso/Observação Pediátrico	0	0
Sala de Repouso/Observação Feminino	0	0
Sala de Repouso/Observação Masculino	0	0
Sala de Repouso/Observação Indiferenciado	0	0

Serviços e Classificação:

106 - SERVIÇO DE ATENÇÃO A DST/HIV/AIDS	
Classificação	Possui
001 - Testagem e aconselhamento	Não
002 - Diagnóstico e tratamento	Não
003 - Diagnóstico, tratamento e capacitação técnica	Não
004 - Assistência Domiciliar Terapêutica em AIDS-ADT	Não
005 - Unidade Dispensadora de Medicamentos - UDM	Não

111 - SERVIÇO DE ATENÇÃO AO PACIENTE COM TUBERCULOSE	
Classificação	Possui
001 - Diagnóstico e tratamento	Não
002 - Tratamento multidrogas resistentes	Não

Equipamentos:

Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Medidor de Pressão	0	0
Debitômetro	0	0

Lembramos da obrigação dos gestores de estabelecimentos de saúde de manter o cadastro do CNES atualizado (conforme a Portaria MS/GM n.º 1.646, de 02 de outubro de 2015). Em caso de divergências nos dados acima, contatar imediatamente o Gestor Local do CNES, identificado abaixo, e solicitar as devidas alterações no cadastro.

Município Pleno/Estado:	BIGUAÇU
Gestor Local do CNES:	JUCEMAR / MAYCON
Cargo:	ESCRITURÁRIO
E-mail:	cnes@bigua.sc.gov.br

No caso de ausência de informações desatualizadas e incorretas, responder a este e-mail confirmando que as informações mencionadas anteriormente estão corretas.

Cordialmente,

Maycon da Silva

Gestor Local do CNES

Tel.: (48)3039-8500 (Ramal 3256/3257)



APÊNDICE L – Modelo das mensagens enviadas aos Laboratórios de Patologias Clínicas

Prezado(a) Gestor(a),

Comunicamos que o município de BIGUAÇU/SC enviou em 10/05/2021 o cadastro do estabelecimento de saúde ESTABELECIMENTO à Base de Dados Nacional do CNES, referente à COMPETÊNCIA – ABRIL/2021.

SEGUE ABAIXO AS INFORMAÇÕES DO CADASTRO ENVIADO.

Identificação:

Nome do Estabelecimento:	ESTABELECIMENTO
Logradouro:	LOGRADOURO
Número:	000
Bairro:	BAIRRO
Município:	420230 - BIGUAÇU
UF:	SC
CEP:	00000000
Telefone:	000000000000
Diretor Clínico/ Gerente/ Administrador:	NOME

Horário de atendimento:

Segunda-feira	08:00 às 18:00
Terça-feira	08:00 às 18:00
Quarta-feira	08:00 às 18:00
Quinta-feira	08:00 às 18:00
Sexta-feira	08:00 às 18:00
Sábado	Fechado
Domingo	Fechado

Profissionais:

Nome do Profissional	CBO
NOME	CBO

Tipo de Atendimento:

	Particular	SUS	Plano de Saúde Privado
Ambulatorial	Não	Não	Não
Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT)	Não	Não	Não
Urgência	Não	Não	Não
Outros	Não	Não	Não

Instalações Físicas:

Tipo de instalação	Salas
Outros Consultórios (Não Médicos ou Odontológicos)	0
Sala de Repouso/Observação Indiferenciado	0
Sala de Enfermagem	0

Serviços e Classificação:

120 - SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E/OU CITOPATOLOGIA	
Classificação	Possui
001 - Exames anatomopatológicos	Não
002 - Exames citopatológicos	Não

129 - SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE HISTOCOMPATIBILIDADE	
Classificação	Possui
001 - Exames de histocompatibilidade por meio de sorologia	Não
002 - Exames de histocompatibilidade por sorologia e biologia	Não

145 - SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO	
Classificação	Possui
001 - Exames Bioquímicos	Não
002 - Exames hematológicos e hemostasia	Não
003 - Exames sorológicos e imunológicos	Não
004 - Exames coprológicos	Não
005 - Exames de uroanálise	Não
006 - Exames hormonais	Não
007 - Exames de vigilância epidemiológica e ambiental	Não
008 - Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica	Não
009 - Exames microbiológicos	Não
010 - Exames em outros líquidos biológicos	Não
011 - Exames de genética	Não
012 - Exames para triagem neonatal	Não

013 - Exames imunohematológicos

Não

Lembramos da obrigação dos gestores de estabelecimentos de saúde de manter o cadastro do CNES atualizado (conforme a Portaria MS/GM n.º 1.646, de 02 de outubro de 2015). Em caso de divergências nos dados acima, contatar imediatamente o Gestor Local do CNES, identificado abaixo, e solicitar as devidas alterações no cadastro.

Município Pleno/Estado:	BIGUAÇU
Gestor Local do CNES:	JUCEMAR / MAYCON
Cargo:	ESCRITURÁRIO
E-mail:	cnes@bigua.sc.gov.br

No caso de ausência de informações desatualizadas e incorretas, responder a este e-mail confirmando que as informações mencionadas anteriormente estão corretas.

Cordialmente,

Maycon da Silva

Gestor Local do CNES

Tel.: (48)3039-8500 (Ramal 3256/3257)



APÊNDICE M – Modelo das mensagens enviadas aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família

Prezado(a) Gestor(a),

Comunicamos que o município de BIGUAÇU/SC enviou em 10/05/2021 o cadastro do estabelecimento de saúde ESTABELECIMENTO à Base de Dados Nacional do CNES, referente à COMPETÊNCIA – ABRIL/2021.

SEGUE ABAIXO AS INFORMAÇÕES DO CADASTRO ENVIADO.

Identificação:

Nome do Estabelecimento:	ESTABELECIMENTO
Logradouro:	LOGRADOURO
Número:	000
Bairro:	BAIRRO
Município:	420230 - BIGUAÇU
UF:	SC
CEP:	00000000
Telefone:	000000000000
Diretor Clínico/ Gerente/ Administrador:	NOME

Horário de atendimento:

Segunda-feira	07:00 às 19:00
Terça-feira	07:00 às 19:00
Quarta-feira	07:00 às 19:00
Quinta-feira	07:00 às 19:00
Sexta-feira	07:00 às 19:00
Sábado	Fechado
Domingo	Fechado

Profissionais:

Nome do Profissional	CBO
NOME	CBO

Tipo de Atendimento:

	SUS
Ambulatorial	Não
Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT)	Não
Outros	Não

Instalações Físicas:

Tipo de instalação	Salas
Consultórios Médicos (Clínicas Básicas)	0
Consultórios Médicos (Clínicas Especializadas)	0
Consultórios Médicos (Clínicas Indiferenciado)	0
Outros Consultórios (Não Médicos)	0
Sala de Enfermagem	0

Serviços e Classificação:

106 - SERVIÇO DE ATENÇÃO A DST/HIV/AIDS	
Classificação	Possui
001 - Testagem e aconselhamento	Não
002 - Diagnóstico e tratamento	Não
003 - Diagnóstico, tratamento e capacitação técnica	Não
004 - Assistência Domiciliar Terapêutica em AIDS-ADT	Não

107 - SERVIÇO DE ATENÇÃO A SAÚDE AUDITIVA	
Classificação	Possui
003 - Terapia fonoaudiológica	Não
004 - Diagnóstico em audiologia/otologia	Não
006 - Triagem Auditiva Neonatal	Não
007 - Diagnóstico em Audiologia/Otologia por Telemedicina	Não
008 - Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva	Não

108 - SERVIÇO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
Classificação	Possui
001 - Atendimento/acompanhamento em saúde do trabalhador	Não

110 - SERVIÇO DE ATENÇÃO A SAÚDE REPRODUTIVA	
Classificação	Possui
001 - Atenção à infertilidade	Não
002 - Contracepção clínica	Não

111 - SERVIÇO DE ATENÇÃO AO PACIENTE COM TUBERCULOSE	
Classificação	Possui
001 - Diagnóstico e tratamento	Não
002 - Tratamento multidrogas resistentes	Não

112 - SERVIÇO DE ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	
Classificação	Possui
001 - Acompanhamento do pré-natal de risco habitual	Não
002 - Acompanhamento do pré-natal de alto risco	Não

113 - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	
Classificação	Possui
001 - Assistência Domiciliar	Não

115 - SERVIÇO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
Classificação	Possui
002 - Atendimento psicossocial	Não

119 - SERVIÇO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLÓGICOS	
Classificação	Possui
001 - Abordagem e tratamento do fumante	Não

126 - SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	
Classificação	Possui
001 - Assistência fisioterapêutica em alterações obstétricas, neonatais e uroginecológicas	Não
002 - Assistência fisioterapêutica em alterações oncológicas	Não
003 - Assistência fisioterapêutica em oftalmologia	Não
004 - Assistência fisioterapêutica cardiovasculares e pneumo-funcionais	Não
005 - Assistência fisioterapêutica nas disfunções músculo-esqueléticas (todas as origens)	Não
006 - Assistência fisioterapêutica em queimados	Não
007 - Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia	Não
008 - Diagnóstico cinético funcional	Não

127 - SERVIÇO DE ATENÇÃO À OBESIDADE	
Classificação	Possui
001 - Tratamento clínico, cirúrgico, reparador e acompanhamento ao obeso	Não

134 - SERVIÇO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	
Classificação	Possui
001 - Acupuntura	Não
002 - Fitoterapia	Não
003 - Outras Práticas em Medicina Tradicional Chinesa	Não
004 - Práticas Corpo-mente	Não
005 - Homeopatia	Não
006 - Termalismo/Crenoterapia	Não
007 - Antroposofia Aplicada à Saúde	Não
008 - Práticas Expressivas	Não

009 - Ayurveda	Não
010 - Práticas Naturais	Não
011 - Práticas Manuais	Não
012 - Práticas Psicodinâmicas	Não
013 - Ozonioterapia	Não
014 - Aromaterapia	Não
015 - Imposição de Mãos	Não

135 - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO	
Classificação	Possui
001 - Reabilitação Visual	Não
002 - Reabilitação Intelectual	Não
003 - Reabilitação Física	Não
004 - Reabilitação visual/mental/múltiplas deficiências	Não
005 - Reabilitação Auditiva	Não
007 - Oficina Ortopédica Fixa	Não
008 - Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre	Não
009 - Oficina Ortopédica Itinerante Fluvial	Não
010 - Atenção Fonoaudiológica	Não
011 - Atenção Fisioterapêutica	Não
012 - Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas I	Não
013 - Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas II	Não

136 - SERVIÇO DE SUPORTE NUTRICIONAL	
Classificação	Possui
001 - Enteral	Não
002 - Enteral/Parenteral	Não

144 - SERVIÇO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLÓGICOS	
Classificação	Possui
001 - Coleta realizada fora da estrutura laboratorial	Não

147 - SERVIÇO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	
Classificação	Possui
001 - NASF 1	Não
002 - NASF 2	Não
003 - NASF Intermunicipal	Não
004 - NASF 3	Não

153 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	
Classificação	Possui
001 - Acompanhamento Clínico, pré e pós operatório e hormonioterapia.	Não

156 - SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS OSTOMIZADAS	
Classificação	Possui
001 - Atenção as Pessoas Ostomizadas I	Não
002 - Atenção as Pessoas Ostomizadas II	Não

159 - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Classificação	Possui
006 - Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária	Não

165 - ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL	
Classificação	Possui
007 - Atenção Ambulatorial às Pessoas em Situação de Violência Sexual	Não

Equipamentos:

Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Medidor de Pressão Arterial	0	0

Lembramos da obrigação dos gestores de estabelecimentos de saúde de manter o cadastro do CNES atualizado (conforme a Portaria MS/GM n.º 1.646, de 02 de outubro de 2015). Em caso de divergências nos dados acima, contatar imediatamente o Gestor Local do CNES, identificado abaixo, e solicitar as devidas alterações no cadastro.

Município Pleno/Estado:	BIGUAÇU
Gestor Local do CNES:	JUCEMAR / MAYCON
Cargo:	ESCRITURÁRIO
E-mail:	cnes@bigua.sc.gov.br

No caso de ausência de informações desatualizadas e incorretas, responder a este e-mail confirmando que as informações mencionadas anteriormente estão corretas.

Cordialmente,

Maycon da Silva
 Gestor Local do CNES
 Tel.: (48)3039-8500 (Ramal 3256/3257)



APÊNDICE N – Modelo das mensagens enviadas aos Consultórios Isolados e às Clínicas de Odontologia

Prezado(a) Gestor(a),

Comunicamos que o município de BIGUAÇU/SC enviou em 10/05/2021 o cadastro do estabelecimento de saúde ESTABELECIMENTO à Base de Dados Nacional do CNES, referente à COMPETÊNCIA – ABRIL/2021.

SEGUIE ABAIXO AS INFORMAÇÕES DO CADASTRO ENVIADO.

Identificação:

Nome do Estabelecimento:	ESTABELECIMENTO
Logradouro:	LOGRADOURO
Número:	000
Bairro:	BAIRRO
Município:	420230 - BIGUAÇU
UF:	SC
CEP:	00000000
Telefone:	00000000000
Diretor Clínico/ Gerente/ Administrador:	NOME

Horário de atendimento:

Segunda-feira	08:00 às 18:00
Terça-feira	08:00 às 18:00
Quarta-feira	08:00 às 18:00
Quinta-feira	08:00 às 18:00
Sexta-feira	08:00 às 18:00
Sábado	Fechado
Domingo	Fechado

Profissionais:

Nome do Profissional	CBO
NOME	CBO

Tipo de Atendimento:

	Particular	SUS	Plano de Saúde Privado
Ambulatorial	Não	Não	Não
Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT)	Não	Não	Não
Urgência	Não	Não	Não
Outros	Não	Não	Não

Instalações Físicas (Ambulatório):

Tipo de instalação	Salas	Leitos
Consultórios Odontológicos	0	-
Outros Consultórios (Não Odontológicos)	0	-
Sala de Repouso/Observação Pediátrico	0	0
Sala de Repouso/Observação Feminino	0	0
Sala de Repouso/Observação Masculino	0	0
Sala de Repouso/Observação Indiferenciado	0	0

Instalações Físicas (Urgência e Emergência):

Tipo de instalação	Salas	Leitos
Consultórios Odontológicos	0	-
Sala de Triagem Pediátrico	0	-
Sala de Triagem Feminino	0	-
Sala de Triagem Masculino	0	-
Sala de Triagem Indiferenciado	0	-
Sala de Repouso/Observação Pediátrico	0	0
Sala de Repouso/Observação Feminino	0	0
Sala de Repouso/Observação Masculino	0	0
Sala de Repouso/Observação Indiferenciado	0	0

Serviços e Classificação:

114 - SERVIÇO DE ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL	
Classificação	Possui
001 - Dentística	Não
002 - Endodontia	Não
003 - Periodontia clínica	Não
004 - Moldagem/Manutenção	Não
005 - Cirurgia oral	Não

006 - Cirurgia buco-maxilo-facial	Não
007 - Atendimento à pessoa com deficiência	Não

121 - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	
Classificação	Possui
001 - Radiologia	Não

123 - SERVIÇO DE DISPENSAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM)	
Classificação	Possui
007 - OPM em odontologia	Não
008 - OPM buco-maxilo-facial	Não
009 - Substituição/Troca em órteses/próteses	Não

140 - SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Classificação	Possui
011 - Pronto Atendimento Odontológico	Não
017 - Pronto Socorro Odontológico	Não

157 - SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA	
Classificação	Possui
001 - Laboratório Regional de Prótese Dentaria	Não

Equipamentos:

Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Medidor de Pressão Arterial	0	0
Raio X Dentário	0	0
Equipo Odontológico Completo	0	0
Compressor Odontológico	0	0
Fotopolimerizador	0	0
Caneta de Alta Rotação	0	0
Caneta de Baixa Rotação	0	0
Amalgamador	0	0
Aparelho de Profilaxia com Jato de Bicarbonato	0	0
Equipamento de Fototerapia	0	0

Lembramos da obrigação dos gestores de estabelecimentos de saúde de manter o cadastro do CNES atualizado (conforme a Portaria MS/GM n.º 1.646, de 02 de outubro de 2015). Em caso de divergências nos dados acima, contatar imediatamente o Gestor Local do CNES, identificado abaixo, e solicitar as devidas alterações no cadastro.

Município Pleno/Estado:	BIGUAÇU
Gestor Local do CNES:	JUCEMAR / MAYCON
Cargo:	ESCRITURÁRIO
E-mail:	cnes@bigua.sc.gov.br

No caso de ausência de informações desatualizadas e incorretas, responder a este e-mail confirmando que as informações mencionadas anteriormente estão corretas.

Cordialmente,

Maycon da Silva

Gestor Local do CNES

Tel.: (48)3039-8500 (Ramal 3256/3257)



APÊNDICE O – Modelo das mensagens enviadas aos Consultórios Isolados e às Clínicas de Oftalmologia

Prezado(a) Gestor(a),

Comunicamos que o município de BIGUAÇU/SC enviou em 10/05/2021 o cadastro do estabelecimento de saúde ESTABELECIMENTO à Base de Dados Nacional do CNES, referente à COMPETÊNCIA – ABRIL/2021.

SEGUIE ABAIXO AS INFORMAÇÕES DO CADASTRO ENVIADO.

Identificação:

Nome do Estabelecimento:	ESTABELECIMENTO
Logradouro:	LOGRADOURO
Número:	000
Bairro:	BAIRRO
Município:	420230 - BIGUAÇU
UF:	SC
CEP:	00000000
Telefone:	000000000000
Diretor Clínico/ Gerente/ Administrador:	NOME

Horário de atendimento:

Segunda-feira	08:00 às 18:00
Terça-feira	08:00 às 18:00
Quarta-feira	08:00 às 18:00
Quinta-feira	08:00 às 18:00
Sexta-feira	08:00 às 18:00
Sábado	Fechado
Domingo	Fechado

Profissionais:

Nome do Profissional	CBO
NOME	CBO

Tipo de Atendimento:

	Particular	SUS	Plano de Saúde Privado
Ambulatorial	Não	Não	Não
Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT)	Não	Não	Não
Urgência	Não	Não	Não
Outros	Não	Não	Não

Instalações Físicas (Ambulatório):

Tipo de instalação	Salas	Leitos
Consultórios Médicos (Clínicas Básicas)	0	-
Consultórios Médicos (Clínicas Especializadas)	0	-
Consultórios Médicos (Clínicas Indiferenciado)	0	-
Outros Consultórios (Não Médicos ou Odontológicos)	0	-
Sala de Repouso/Observação Pediátrico	0	0
Sala de Repouso/Observação Feminino	0	0
Sala de Repouso/Observação Masculino	0	0
Sala de Repouso/Observação Indiferenciado	0	0
Sala de Pequena Cirurgia	0	-

Instalações Físicas (Urgência e Emergência):

Tipo de instalação	Salas	Leitos
Consultórios Médicos	0	-
Sala de Triagem Pediátrico	0	-
Sala de Triagem Feminino	0	-
Sala de Triagem Masculino	0	-
Sala de Triagem Indiferenciado	0	-
Sala de Higienização	0	-
Sala de Pequena Cirurgia	0	-
Sala de Repouso/Observação Pediátrico	0	0
Sala de Repouso/Observação Feminino	0	0
Sala de Repouso/Observação Masculino	0	0
Sala de Repouso/Observação Indiferenciado	0	0

Instalações Físicas (Hospitalar):

Tipo de instalação	Salas	Leitos
Sala de Cirurgia	0	-
Sala de Recuperação Cirúrgica	0	0
Sala de Cirurgia Ambulatorial	0	-

Serviços e Classificação:

121 - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	
Classificação	Possui
002 - Ultrassonografia	Não

123 - SERVIÇO DE DISPENSAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS	
Classificação	Possui
004 - OPM oftalmológicas	Não
009 - Substituição/Troca em órteses/próteses	Não
012 - OPM - Projeto Olhar Brasil	Não
013 - OPM Projeto Olhar Brasil - Programa Saúde na Escola (PSE)	Não
014 - OPM Projeto Olhar Brasil - Programa Brasil Alfabetizado (PBA)	Não

126 - SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	
Classificação	Possui
003 - Assistência fisioterapêutica em oftalmologia	Não

131 - SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA	
Classificação	Possui
001 - Diagnóstico em oftalmologia	Não
002 - Tratamento clínico do aparelho da visão	Não
003 - Tratamento cirúrgico do aparelho da visão	Não
004 - Projeto Olhar Brasil	Não
005 - Diagnóstico em Oftalmologia por Telemedicina	Não
006 - Projeto Olhar Brasil - Programa Saúde na Escola (PSE)	Não
007 - Projeto Olhar Brasil - Programa Brasil Alfabetizado (PBA)	Não

135 - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO	
Classificação	Possui
001 - Reabilitação Visual	Não

140 - SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Classificação	Possui
010 - Pronto Atendimento Oftalmológico	Não
018 - Pronto Socorro Oftalmológico	Não

149 - TRANSPLANTE	
Classificação	Possui
005 - Córnea / Esclera	Não

164 - SERVIÇO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS EM REABILITAÇÃO	
Classificação	Possui
007 - Dispensação de OPM Oftalmológica	Não
008 - Manutenção e Adaptação de OPM Oftalmológica	Não
009 - Substituição/Troca de OPM	Não

Equipamentos:

Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Ultrassom Convencional	0	0
Ultrassom Doppler Colorido	0	0
Microscópio Cirúrgico	0	0
Medidor de Pressão Arterial	0	0
Conjunto oftalmológico (cadeira, coluna e refrator)	0	0
Projektor ou Tabela de Optótipos	0	0
Equipamentos para Optometria	0	0
Lensômetro	0	0
Retinoscópio	0	0
Oftalmoscópio	0	0
Ceratômetro	0	0
Tonômetro de Aplanção	0	0
Biomicroscópio (Lâmpada de Fenda)	0	0
Campímetro	0	0

Lembramos da obrigação dos gestores de estabelecimentos de saúde de manter o cadastro do CNES atualizado (conforme a Portaria MS/GM n.º 1.646, de 02 de outubro de 2015). Em caso de divergências nos dados acima, contatar imediatamente o Gestor Local do CNES, identificado abaixo, e solicitar as devidas alterações no cadastro.

Município Pleno/Estado:	BIGUAÇU
Gestor Local do CNES:	JUCEMAR / MAYCON
Cargo:	ESCRITURÁRIO
E-mail:	cnes@bigua.sc.gov.br

No caso de ausência de informações desatualizadas e incorretas, responder a este e-mail confirmando que as informações mencionadas anteriormente estão corretas.

Cordialmente,

Maycon da Silva

Gestor Local do CNES

Tel.: (48)3039-8500 (Ramal 3256/3257)



APÊNDICE P – Modelo das mensagens enviadas aos Consultórios Isolados e às Clínicas de Ortopedia

Prezado(a) Gestor(a),

Comunicamos que o município de BIGUAÇU/SC enviou em 10/05/2021 o cadastro do estabelecimento de saúde ESTABELECIMENTO à Base de Dados Nacional do CNES, referente à COMPETÊNCIA – ABRIL/2021.

SEGUIE ABAIXO AS INFORMAÇÕES DO CADASTRO ENVIADO.

Identificação:

Nome do Estabelecimento:	ESTABELECIMENTO
Logradouro:	LOGRADOURO
Número:	000
Bairro:	BAIRRO
Município:	420230 - BIGUAÇU
UF:	SC
CEP:	00000000
Telefone:	000000000000
Diretor Clínico/ Gerente/ Administrador:	NOME

Horário de atendimento:

Segunda-feira	08:00 às 18:00
Terça-feira	08:00 às 18:00
Quarta-feira	08:00 às 18:00
Quinta-feira	08:00 às 18:00
Sexta-feira	08:00 às 18:00
Sábado	Fechado
Domingo	Fechado

Profissionais:

Nome do Profissional	CBO
NOME	CBO

Tipo de Atendimento:

	Particular	SUS	Plano de Saúde Privado
Ambulatorial	Não	Não	Não
Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT)	Não	Não	Não
Urgência	Não	Não	Não
Outros	Não	Não	Não

Instalações Físicas (Ambulatório):

Tipo de instalação	Salas	Leitos
Consultórios Médicos (Clínicas Básicas)	0	-
Consultórios Médicos (Clínicas Especializadas)	0	-
Consultórios Médicos (Clínicas Indiferenciado)	0	-
Outros Consultórios (Não Médicos ou Odontológicos)	0	-
Sala de Repouso/Observação Pediátrico	0	0
Sala de Repouso/Observação Feminino	0	0
Sala de Repouso/Observação Masculino	0	0
Sala de Repouso/Observação Indiferenciado	0	0
Sala de Pequena Cirurgia	0	-
Sala de Enfermagem	0	-
Sala de Gesso	0	-
Sala de Curativo	0	-

Instalações Físicas (Urgência e Emergência):

Tipo de instalação	Salas	Leitos
Consultórios Médicos	0	-
Sala de Triagem Pediátrico	0	-
Sala de Triagem Feminino	0	-
Sala de Triagem Masculino	0	-
Sala de Triagem Indiferenciado	0	-
Sala de Curativo	0	-
Sala de Gesso	0	-
Sala de Higienização	0	-
Sala de Pequena Cirurgia	0	-
Sala de Repouso/Observação Pediátrico	0	0
Sala de Repouso/Observação Feminino	0	0
Sala de Repouso/Observação Masculino	0	0
Sala de Repouso/Observação Indiferenciado	0	0

Instalações Físicas (Hospitalar):

Tipo de instalação	Salas	Leitos
Sala de Cirurgia	0	-
Sala de Recuperação Cirúrgica	0	0
Sala de Cirurgia Ambulatorial	0	-

Serviços e Classificação:

121 - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	
Classificação	Possui
001 - Radiologia	Não
002 - Ultrassonografia	Não
003 - Tomografia computadorizada	Não
004 - Ressonância magnética	Não
006 - Radiologia intervencionista	Não

123 - SERVIÇO DE DISPENSAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS	
Classificação	Possui
001 - OPM auxiliares de locomoção	Não
002 - OPM ortopédicas	Não
009 - Substituição/Troca em órteses/próteses	Não

135 - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO	
Classificação	Possui
003 - Reabilitação Física	Não
007 - Oficina Ortopédica Fixa	Não
008 - Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre	Não

138 - SERVIÇO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA	
Classificação	Possui
001 - Diagnóstico e tratamento em cintura escapular	Não
002 - Diagnóstico e tratamento em membros superiores	Não
003 - Diagnóstico e tratamento em coluna vertebral e caixa torácica	Não
004 - Diagnóstico e tratamento em cintura pélvica	Não
005 - Diagnóstico e tratamento em membros inferiores	Não

140 - SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Classificação	Possui
004 - Estabilização de paciente crítico/grave	Não
016 - Pronto Socorro Traumato-Ortopédico	Não

146 - SERVIÇO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	
Classificação	Possui
001 - Diagnóstica	Não
002 - Cirúrgica	Não

155 - SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA ORTOPEDIA	
Classificação	Possui
001 - Serviço de Traumatologia e Ortopedia	Não
002 - Serviço de Traumatologia e Ortopedia Pediátrica (até 21 anos de idade)	Não
003 - Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência	Não

164 - SERVIÇO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS EM REABILITAÇÃO	
Classificação	Possui
001 - Dispensação de OPM Auxiliares de Locomoção	Não
002 - Manutenção e Adaptação de OPM Auxiliares de Locomoção	Não
003 - Dispensação de OPM Ortopédica	Não
004 - Manutenção e Adaptação de OPM Ortopédica	Não
009 - Substituição/Troca de OPM	Não

Equipamentos:

Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Gama Câmara (Cintilografia)	0	0
Raio X	0	0
Tomógrafo Computadorizado	0	0
Ressonância Magnética	0	0
Ultrassom Convencional	0	0
Ultrassom Doppler Colorido	0	0
Laparoscópio/Vídeo	0	0
Microscópio Cirúrgico	0	0
Medidor de Pressão Arterial	0	0
Aparelho de Diatermia por Ultrassom/Ondas Curtas	0	0
Aparelho de Eletroestimulação	0	0
Forno de Bier	0	0

Lembramos da obrigação dos gestores de estabelecimentos de saúde de manter o cadastro do CNES atualizado (conforme a Portaria MS/GM n.º 1.646, de 02 de outubro de 2015). Em caso de divergências nos dados acima, contatar imediatamente o Gestor Local do CNES, identificado abaixo, e solicitar as devidas alterações no cadastro.

Município Pleno/Estado:	BIGUAÇU
Gestor Local do CNES:	JUCEMAR / MAYCON
Cargo:	ESCRITURÁRIO
E-mail:	cnes@bigua.sc.gov.br

No caso de ausência de informações desatualizadas e incorretas, responder a este e-mail confirmando que as informações mencionadas anteriormente estão corretas.

Cordialmente,

Maycon da Silva

Gestor Local do CNES

Tel.: (48)3039-8500 (Ramal 3256/3257)



APÊNDICE Q – Modelo das mensagens enviadas às Clínicas de Práticas Integrativas e Complementares

Prezado(a) Gestor(a),

Comunicamos que o município de BIGUAÇU/SC enviou em 10/05/2021 o cadastro do estabelecimento de saúde ESTABELECIMENTO à Base de Dados Nacional do CNES, referente à COMPETÊNCIA – ABRIL/2021.

SEGUE ABAIXO AS INFORMAÇÕES DO CADASTRO ENVIADO.

Identificação:

Nome do Estabelecimento:	ESTABELECIMENTO
Logradouro:	LOGRADOURO
Número:	000
Bairro:	BAIRRO
Município:	420230 - BIGUAÇU
UF:	SC
CEP:	00000000
Telefone:	00000000000
Diretor Clínico/ Gerente/ Administrador:	NOME

Horário de atendimento:

Segunda-feira	08:00 às 18:00
Terça-feira	08:00 às 18:00
Quarta-feira	08:00 às 18:00
Quinta-feira	08:00 às 18:00
Sexta-feira	08:00 às 18:00
Sábado	Fechado
Domingo	Fechado

Profissionais:

Nome do Profissional	CBO
NOME	CBO

Tipo de Atendimento:

	Particular	SUS	Plano de Saúde Privado
Ambulatorial	Não	Não	Não
Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT)	Não	Não	Não
Outros	Não	Não	Não

Instalações Físicas:

Tipo de instalação	Salas
Consultórios Médicos (Clínicas Básicas)	0
Consultórios Médicos (Clínicas Especializadas)	0
Consultórios Médicos (Clínicas Indiferenciado)	0
Outros Consultórios (Não Médicos)	0

Serviços e Classificação:

134 - SERVIÇO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	
Classificação	Possui
001 - Acupuntura	Não
002 - Fitoterapia	Não
003 - Outras Práticas em Medicina Tradicional Chinesa	Não
004 - Práticas Corpo-mente	Não
005 - Homeopatia	Não
006 - Termalismo/Crenoterapia	Não
007 - Antroposofia Aplicada à Saúde	Não
008 - Práticas Expressivas	Não
009 - Ayurveda	Não
010 - Práticas Naturais	Não
011 - Práticas Manuais	Não
012 - Práticas Psicodinâmicas	Não
013 - Ozonioterapia	Não
014 - Aromaterapia	Não
015 - Imposição de Mãos	Não

Equipamentos:

Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Medidor de Pressão Arterial	0	0
Debitômetro	0	0
Equipamento de Fototerapia	0	0
Aparelho de Diatermia por Ultrassom/Ondas Curtas	0	0
Aparelho de Eletroestimulação	0	0
Forno de Bier	0	0

Lembramos da obrigação dos gestores de estabelecimentos de saúde de manter o cadastro do CNES atualizado (conforme a Portaria MS/GM n.º 1.646, de 02 de outubro de 2015). Em caso de divergências nos dados acima, contatar imediatamente o Gestor Local do CNES, identificado abaixo, e solicitar as devidas alterações no cadastro.

Município Pleno/Estado:	BIGUAÇU
Gestor Local do CNES:	JUCEMAR / MAYCON
Cargo:	ESCRITURÁRIO
E-mail:	cnes@bigua.sc.gov.br

No caso de ausência de informações desatualizadas e incorretas, responder a este e-mail confirmando que as informações mencionadas anteriormente estão corretas.

Cordialmente,

Maycon da Silva

Gestor Local do CNES

Tel.: (48)3039-8500 (Ramal 3256/3257)



APÊNDICE R – Modelo das mensagens enviadas às Policlínicas

Prezado(a) Gestor(a),

Comunicamos que o município de BIGUAÇU/SC enviou em 10/05/2021 o cadastro do estabelecimento de saúde ESTABELECIMENTO à Base de Dados Nacional do CNES, referente à COMPETÊNCIA – ABRIL/2021.

SEGUE ABAIXO AS INFORMAÇÕES DO CADASTRO ENVIADO.

Identificação:

Nome do Estabelecimento:	ESTABELECIMENTO
Logradouro:	LOGRADOURO
Número:	000
Bairro:	BAIRRO
Município:	420230 - BIGUAÇU
UF:	SC
CEP:	00000000
Telefone:	00000000000
Diretor Clínico/ Gerente/ Administrador:	NOME

Horário de atendimento:

Segunda-feira	08:00 às 22:00
Terça-feira	08:00 às 22:00
Quarta-feira	08:00 às 22:00
Quinta-feira	08:00 às 22:00
Sexta-feira	08:00 às 21:00
Sábado	Fechado
Domingo	Fechado

Profissionais:

Nome do Profissional	CBO
NOME	CBO

Tipo de Atendimento:

	Particular	SUS	Plano de Saúde Privado
Internação	Não	Não	Não
Ambulatorial	Não	Não	Não
Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT)	Não	Não	Não
Urgência	Não	Não	Não
Outros	Não	Não	Não

Instalações Físicas (Ambulatório):

Tipo de instalação	Salas	Leitos
Consultórios Médicos (Clínicas Básicas)	0	-
Consultórios Médicos (Clínicas Especializadas)	0	-
Consultórios Médicos (Clínicas Indiferenciado)	0	-
Consultórios Odontológicos	0	-
Outros Consultórios (Não Médicos ou Odontológicos)	0	-
Sala de Repouso/Observação Pediátrico	0	0
Sala de Repouso/Observação Feminino	0	0
Sala de Repouso/Observação Masculino	0	0
Sala de Repouso/Observação Indiferenciado	0	0
Sala de Pequena Cirurgia	0	-
Sala de Enfermagem	0	-
Sala de Imunização	0	-
Sala de Nebulização	0	-
Sala de Gesso	0	-
Sala de Curativo	0	-
Sala de Cirurgia Ambulatorial	0	-

Instalações Físicas (Urgência e Emergência):

Tipo de instalação	Salas	Leitos
Consultórios Médicos	0	-
Consultórios Odontológicos	0	-
Sala de Triagem Pediátrico	0	-
Sala de Triagem Feminino	0	-
Sala de Triagem Masculino	0	-
Sala de Triagem Indiferenciado	0	-
Sala de Curativo	0	-
Sala de Gesso	0	-

Sala de Higienização	0	-
Sala de Pequena Cirurgia	0	-
Sala de Repouso/Observação Pediátrico	0	0
Sala de Repouso/Observação Feminino	0	0
Sala de Repouso/Observação Masculino	0	0
Sala de Repouso/Observação Indiferenciado	0	0

Serviços e Classificação:

103 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS	
Classificação	Possui
001 - Ambulância de transporte	Não
002 - Unidade de suporte básico de vida terrestre (USB)	Não
003 - Unidade de suporte avançado de vida terrestre (USA)	Não
005 - Unidade de Suporte Básico de vida: Equipe Embarcação	Não
006 - Veículos de intervenção rápida	Não
007 - Outros veículos	Não
008 - Ambulância de resgate	Não
010 - Motolância	Não
011 - Unidade de Suporte Avançado de vida: Equipe Embarcação	Não
012 - Equipe Aeromédico	Não

105 - SERVIÇO DE ATENÇÃO EM NEUROLOGIA/ NEUROCIRURGIA	
Classificação	Possui
001 - Neurocirurgia do trauma e anomalias do desenvolvimento	Não
002 - Coluna e nervos periféricos	Não
003 - Tumores do sistema nervoso	Não
004 - Neurocirurgia vascular	Não
005 - Tratamento neurocirúrgico da dor funcional	Não
006 - Investigação e cirurgia de epilepsia	Não
007 - Tratamento endovascular	Não
008 - Neurocirurgia funcional estereotáxica	Não
009 - Polissonografia	Não

106 - SERVIÇO DE ATENÇÃO A DST/HIV/AIDS	
Classificação	Possui
001 - Testagem e aconselhamento	Não
002 - Diagnóstico e tratamento	Não
003 - Diagnóstico, tratamento e capacitação técnica	Não
004 - Assistência Domiciliar Terapêutica em AIDS-ADT	Não
005 - Unidade Dispensadora de Medicamentos - UDM	Não

107 - SERVIÇO DE ATENÇÃO A SAÚDE AUDITIVA	
Classificação	Possui
001 - Serviço de Atenção à Saúde Auditiva na Média Complexidade	Não
002 - Serviço de Atenção à Saúde Auditiva na Alta Complexidade	Não
003 - Terapia fonoaudiológica	Não
004 - Diagnóstico em audiologia/otologia	Não
005 - Implante Coclear	Não
006 - Triagem Auditiva Neonatal	Não
007 - Diagnóstico em Audiologia/Otologia por Telemedicina	Não
008 - Atenção Especializada às Pessoas com Deficiência Auditiva	Não

108 - SERVIÇO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
Classificação	Possui
001 - Atendimento/acompanhamento em saúde do trabalhador	Não

110 - SERVIÇO DE ATENÇÃO A SAÚDE REPRODUTIVA	
Classificação	Possui
001 - Atenção à infertilidade	Não
002 - Contracepção clínica	Não
003 - Laqueadura	Não
004 - Vasectomia	Não

111 - SERVIÇO DE ATENÇÃO AO PACIENTE COM TUBERCULOSE	
Classificação	Possui
001 - Diagnóstico e tratamento	Não
002 - Tratamento multidrogas resistentes	Não

112 - SERVIÇO DE ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	
Classificação	Possui
001 - Acompanhamento do pré-natal de risco habitual (Serviço de Atenção ao Pré-Natal, Parto e Nascimento)	Não
002 - Acompanhamento do pré-natal de alto risco (Serviço de Atenção ao Pré-Natal, Parto e Nascimento)	Não
003 - Parto em gestação de risco habitual (Serviço de Atenção ao Pré-Natal, Parto e Nascimento)	Não
004 - Parto em gestação de alto risco (Serviço de Atenção ao Pré-Natal, Parto e Nascimento)	Não
005 - Centro de parto normal (Serviço de Atenção ao Pré-Natal, Parto e Nascimento)	Não
006 - Casa da Gestante, Bebê e Puérpera	Não

113 - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	
Classificação	Possui
001 - Assistência Domiciliar	Não
002 - Internação Domiciliar	Não
003 - Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD	Não
004 - Equipe Multidisciplinar de Apoio - EMAP	Não
005 - Equipe de cuidados domiciliares	Não

114 - SERVIÇO DE ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL	
Classificação	Possui
001 - Dentística	Não
002 - Endodontia	Não
003 - Periodontia clínica	Não
004 - Moldagem/Manutenção	Não
005 - Cirurgia oral	Não
006 - Cirurgia buco-maxilo-facial	Não
007 - Atendimento à pessoa com deficiência	Não

115 - SERVIÇO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
Classificação	Possui
002 - Atendimento psicossocial	Não

116 - SERVIÇO DE ATENÇÃO CARDIOVASCULAR/CARDIOLOGIA	
Classificação	Possui
001 - Eletrofisiologia	Não
002 - Cirurgia cardiovascular (adulto)	Não
003 - Cirurgia cardiovascular (Pediátrico)	Não
004 - Cirurgia vascular	Não
005 - Cardiologia intervencionista (hemodinâmica)	Não
006 - Cardiologia Endovascular Extracardiaco	Não
007 - Cardiologia Clínica	Não
008 - Serviço de Atenção Cardiovascular/Cardiologia Angiologia	Não

117 - SERVIÇO DE CIRURGIA REPARADORA	
Classificação	Possui
001 - Tratamento da lipodistrofia do portador de HIV / AIDS	Não
002 - Tratamento em queimados	Não
003 - Tratamento da lipoatrofia facial do portador de HIV / AIDS	Não

118 - SERVIÇO DE CIRURGIA TORÁCICA	
Classificação	Possui
001 - Cirurgia torácica	Não

119 - SERVIÇO DE CONTROLE DE TABAGISMO	
Classificação	Possui
001 - Abordagem e tratamento do fumante	Não

120 - SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E/OU CITOPATOLOGIA	
Classificação	Possui
001 - Exames anatomopatológicos	Não
002 - Exames citopatológicos	Não

121 - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	
Classificação	Possui
001 - Radiologia	Não
002 - Ultrassonografia	Não
003 - Tomografia computadorizada	Não
004 - Ressonância magnética	Não
006 - Radiologia intervencionista	Não
007 - Radiologia por telemedicina	Não
008 - Ultrassonografia por telemedicina	Não
009 - Tomografia computadorizada por telemedicina	Não
010 - Ressonância magnética por telemedicina	Não
011 - Radiologia intervencionista por telemedicina	Não
012 - Mamografia	Não
013 - Mamografia por Telemedicina	Não

122 - SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS GRÁFICOS/DINÂMICOS	
Classificação	Possui
001 - Teste Ergométrico	Não
002 - Teste de Holter	Não
003 - Exame Eletrocardiográfico	Não
004 - Exame Eletroencefalográfico	Não
005 - Teste Ergométrico por Telemedicina	Não
006 - Teste Holter por Telemedicina	Não
007 - Exame Eletrocardiográfico por Telemedicina	Não
008 - Exame Eletroencefalográfico por Telemedicina	Não
009 - Exame Eletroneuromiografia	Não
010 - Exame videoeletroencefalografia	Não
011 - Potenciais Evocados	Não

012 - Potenciais Evocados por Telemedicina	Não
--------------------------------------------	------------

123 - SERVIÇO DE DISPENSAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS

Classificação	Possui
001 - OPM auxiliares de locomoção	Não
002 - OPM ortopédicas	Não
003 - OPM auditivas	Não
004 - OPM oftalmológicas	Não
005 - OPM em gastroenterologia	Não
006 - OPM em urologia	Não
007 - OPM em odontologia	Não
008 - OPM buco-maxilo-facial	Não
009 - Substituição/Troca em órteses/próteses	Não
010 - OPM em queimados	Não
011 - OPM em nefrologia	Não

124 - SERVIÇO DE ENDOCRINOLOGIA

Classificação	Possui
001 - Diagnóstico/Tratamento das doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais	Não
002 - Cirurgia de glândulas endócrinas	Não

125 - SERVIÇO DE FARMÁCIA

Classificação	Possui
001 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.	Não
003 - Farmácia com manipulação homeopática	Não
004 - Dispensação de medicamentos estratégicos	Não
005 - Dispensação de medicamentos básicos	Não
007 - Farmácia Viva	Não

126 - SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

Classificação	Possui
001 - Assistência fisioterapêutica em alterações obstétricas, neonatais e uroginecológicas	Não
002 - Assistência fisioterapêutica em alterações oncológicas	Não
003 - Assistência fisioterapêutica em oftalmologia	Não
004 - Assistência fisioterapêutica cardiovasculares e pneumo-funcionais	Não
005 - Assistência fisioterapêutica nas disfunções músculo-esqueléticas (todas as origens)	Não
006 - Assistência fisioterapêutica em queimados	Não
007 - Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia	Não
008 - Diagnóstico cinético funcional	Não

127 - SERVIÇO DE ATENÇÃO À OBESIDADE	
Classificação	Possui
001 - Tratamento clínico, cirúrgico, reparador e acompanhamento ao obeso	Não

128 - SERVIÇO DE HEMOTERAPIA	
Classificação	Possui
001 - Procedimentos destinados à obtenção do sangue para fins de assistência hemoterápica	Não
002 - Diagnóstico em hemoterapia	Não
003 - Procedimentos especiais em hemoterapia	Não
004 - Medicina transfusional	Não

130 - ATENÇÃO À DOENÇA RENAL CRÔNICA	
Classificação	Possui
001 - Tratamento Dialítico-Hemodiálise	Não
003 - Confeção/Intervenção de Acessos para Diálise	Não
004 - Tratamento Nefrologia em Geral	Não
005 - Tratamento Dialítico Peritonal	Não
006 - Tratamento em DRC	Não

131 - SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA	
Classificação	Possui
001 - Diagnóstico em oftalmologia	Não
002 - Tratamento clínico do aparelho da visão	Não
003 - Tratamento cirúrgico do aparelho da visão	Não
005 - Diagnóstico em Oftalmologia por Telemedicina	Não

132 - SERVIÇO DE ONCOLOGIA	
Classificação	Possui
001 - Oncologia pediátrica	Não
002 - Hematologia	Não
003 - Oncologia clínica	Não
004 - Radioterapia	Não
005 - Oncologia cirúrgica	Não

133 - SERVIÇO DE PNEUMOLOGIA	
Classificação	Possui
001 - Tratamento de Doenças das Vias Aéreas Inferiores	Não
002 - Diagnóstico em Pneumologia	Não
003 - Diagnóstico em Pneumologia por Telemedicina	Não

134 - SERVIÇO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	
Classificação	Possui
001 - Acupuntura	Não
002 - Fitoterapia	Não
003 - Outras Práticas em Medicina Tradicional Chinesa	Não
004 - Práticas Corpo-mente	Não
005 - Homeopatia	Não
006 - Termalismo/Crenoterapia	Não
007 - Antroposofia Aplicada à Saúde	Não
008 - Práticas Expressivas	Não
009 - Ayurveda	Não
010 - Práticas Naturais	Não
011 - Práticas Manuais	Não
012 - Práticas Psicodinâmicas	Não
013 - Ozonioterapia	Não
014 - Aromaterapia	Não
015 - Imposição de Mãos	Não

135 - SERVIÇO DE REABILITAÇÃO	
Classificação	Possui
001 - Reabilitação Visual	Não
002 - Reabilitação Intelectual	Não
003 - Reabilitação Física	Não
004 - Reabilitação visual/mental/múltiplas deficiências	Não
005 - Reabilitação Auditiva	Não
007 - Oficina Ortopédica Fixa	Não
010 - Atenção Fonoaudiológica	Não
011 - Atenção Fisioterapêutica	Não
012 - Atenção à Saúde das Pessoas Ostmizadas I	Não
013 - Atenção à Saúde das Pessoas Ostmizadas II	Não

136 - SERVIÇO DE SUPORTE NUTRICIONAL	
Classificação	Possui
001 - Enteral	Não
002 - Enteral/Parenteral	Não
003 - Enteral/Parenteral, com manipulação/fabricação	Não

137 - SERVIÇO DE TELEMEDICINA	
Classificação	Possui
001 - Exame eletrocardiográfico por telemedicina	Não

138 - SERVIÇO DE TRAUMATO-ORTOPEDIA	
Classificação	Possui
001 - Diagnóstico e tratamento em cintura escapular	Não
002 - Diagnóstico e tratamento em membros superiores	Não
003 - Diagnóstico e tratamento em coluna vertebral e caixa torácica	Não
004 - Diagnóstico e tratamento em cintura pélvica	Não
005 - Diagnóstico e tratamento em membros inferiores	Não

139 - SERVIÇO DE TRIAGEM NEONATAL	
Classificação	Possui
001 - Tratamento de recém-nascido com hipotireoidismo e fenilcetonúria	Não
002 - Tratamento de recém-nascido com doenças falciformes	Não
003 - Tratamento de recém-nascido com fibrose cística	Não
004 - Tratamento de recém-nascido com outras doenças congênitas	Não
005 - Acompanhamento a pacientes com diagnósticos de Hiperplasia Adrenal Congênita	Não
006 - Acompanhamento a pacientes com diagnósticos de Deficiência Biotinidase	Não

140 - SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Classificação	Possui
004 - Estabilização de paciente crítico/grave	Não
005 - Atendimento ao paciente com Acidente Vascular Cerebral (AVC)	Não
006 - Pronto Atendimento Clínico	Não
007 - Pronto Atendimento Pediátrico	Não
008 - Pronto Atendimento Obstétrico	Não
009 - Pronto Atendimento Psiquiátrico	Não
010 - Pronto Atendimento Oftalmológico	Não
011 - Pronto Atendimento Odontológico	Não
012 - Pronto Socorro Pediátrico	Não
013 - Pronto Socorro Obstétrico	Não
014 - Pronto Socorro Cardiovascular	Não
015 - Pronto Socorro Neurologia/Neurocirurgia	Não
016 - Pronto Socorro Traumato-Ortopédico	Não
017 - Pronto Socorro Odontológico	Não
018 - Pronto Socorro Oftalmológico	Não
019 - Pronto Socorro Geral/Clinico	Não

142 - SERVIÇO DE ENDOSCOPIA	
Classificação	Possui
001 - Do aparelho digestivo	Não
002 - Do aparelho respiratório	Não
003 - Do aparelho urinário	Não

004 - Do aparelho ginecológico	Não
--------------------------------	------------

143 - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (EXCETO SAMU)

Classificação	Possui
001 - Transporte terrestre	Não
002 - Transporte aéreo	Não
003 - Transporte marítimo	Não

144 - SERVIÇO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLÓGICOS

Classificação	Possui
001 - Coleta realizada fora da estrutura laboratorial	Não

145 - SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO

Classificação	Possui
001 - Exames Bioquímicos	Não
002 - Exames hematológicos e hemostasia	Não
003 - Exames sorológicos e imunológicos	Não
004 - Exames coprológicos	Não
005 - Exames de uroanálise	Não
006 - Exames hormonais	Não
007 - Exames de vigilância epidemiológica e ambiental	Não
008 - Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica	Não
009 - Exames microbiológicos	Não
010 - Exames em outros líquidos biológicos	Não
011 - Exames de genética	Não
012 - Exames para triagem neonatal	Não
013 - Exames imunohematológicos	Não

146 - SERVIÇO DE VIDEOLAPAROSCOPIA

Classificação	Possui
001 - Diagnóstica	Não
002 - Cirúrgica	Não

149 - TRANSPLANTE

Classificação	Possui
001 - Rim	Não
002 - Medula óssea	Não
003 - Coração	Não
004 - Pulmão	Não
005 - Córnea / Esclera	Não
006 - Fígado	Não
007 - Pâncreas	Não

008 - Retirada de órgãos	Não
009 - Pele	Não
010 - Válvulas cardíacas	Não
011 - Osteocondroligamentos	Não
012 - Separação, avaliação biomicroscópica e conservação da córnea/esclera	Não
013 - Contagem endotelial corneana	Não
014 - Acompanhamento de paciente transplantado	Não
015 - Ações para doação e captação de órgãos e tecidos	Não
016 - Retirada de globo ocular humano para transplante	Não

150 - CIRURGIA VASCULAR	
Classificação	Possui
001 - Fistula arteriovenosa sem enxerto	Não
002 - Fistula arteriovenosa com enxerto	Não

151 - MEDICINA NUCLEAR	
Classificação	Possui
001 - Medicina nuclear in vivo	Não
002 - Medicina nuclear in vitro	Não
003 - Medicina nuclear in vivo por telemedicina	Não

153 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA NO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR	
Classificação	Possui
001 - Acompanhamento Clínico, pré e pós operatório e hormonioterapia.	Não
002 - Cirurgia e Acompanhamento pré e pós operatório	Não

154 - SERVIÇO DE BANCO DE TECIDOS	
Classificação	Possui
001 - Banco de válvula cardíaca humana	Não
002 - Banco de tecido músculo esquelético	Não

155 - SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA ORTOPEDIA	
Classificação	Possui
001 - Serviço de Traumatologia e Ortopedia	Não
002 - Serviço de Traumatologia e Ortopedia Pediátrica (até 21 anos de idade)	Não
003 - Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência	Não

156 - SERVIÇO DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS OSTOMIZADAS	
Classificação	Possui
001 - Atenção as Pessoas Ostomizadas I	Não
002 - Atenção as Pessoas Ostomizadas II	Não

160 - TELECONSULTORIA	
Classificação	Possui
001 - Teleconsultoria Assíncrona	Não
002 - Teleconsultoria Síncrona	Não
003 - Segunda Opinião Formativa	Não

163 - SERVIÇO DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS	
Classificação	Possui
001 - Neonatal Convencional	Não
002 - Neonatal Canguru	Não
003 - Pediátrico	Não
004 - Adulto	Não

164 - SERVIÇO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS EM REABILITAÇÃO	
Classificação	Possui
001 - Dispensação de OPM Auxiliares de Locomoção	Não
002 - Manutenção e Adaptação de OPM Auxiliares de Locomoção	Não
003 - Dispensação de OPM Ortopédica	Não
004 - Manutenção e Adaptação de OPM Ortopédica	Não
005 - Dispensação de OPM Auditiva	Não
006 - Manutenção e Adaptação de OPM Auditiva	Não
007 - Dispensação de OPM Oftalmológica	Não
008 - Manutenção e Adaptação de OPM Oftalmológica	Não
009 - Substituição/Troca de OPM	Não
010 - OPM em gastroenterologia	Não
011 - OPM em Urologia	Não

165 - ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL	
Classificação	Possui
001 - Referência para Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual	Não
002 - Serviço de Referência para Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Situação de Violência	Não
003 - Serviço de Referência para Atenção Integral à Saúde de Crianças em Situação de Violência Sexual	Não
004 - Serviço de Referência para Atenção Integral à Saúde de Homens em Situação de Violência Sexual	Não
005 - Serviço de Referência para Atenção Integral à Saúde de Pessoas Idosas em Situação de Violência	Não
006 - Serviço de referência para interrupção de gravidez nos casos previstos em LEI	Não
007 - Atenção Ambulatorial às Pessoas em Situação de Violência Sexual	Não
008 - Coleta de Vestígios de Violência Sexual	Não

168 - ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS	
Classificação	Possui
001 - Atenção Especializada Em Doenças Raras	Não
002 - Referência em Doenças Raras	Não

169 - SERVIÇO DE ATENÇÃO EM UROLOGIA	
Classificação	Possui
001 - Urologia em Geral	Não
002 - Litotripsia	Não

173 - LOGÍSTICA DE IMUNOBOLÓGICOS	
Classificação	Possui
001 - Recebimento e Inspeção	Não
002 - Armazenamento e Controle	Não
003 - Distribuição	Não
004 - Transporte	Não

174 - IMUNIZAÇÃO	
Classificação	Possui
001 - Indivíduos em Geral	Não
002 - Grupos Especiais	Não

Equipamentos:

EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM		
Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Gama Câmara (Cintilografia)	0	0
Mamógrafo	0	0
Raio X	0	0
Raio X Dentário	0	0
Tomógrafo Computadorizado	0	0
Ressonância Magnética	0	0
Ultrassom Convencional	0	0
Ultrassom Doppler Colorido	0	0
Ultrassom Ecografo	0	0

EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS ÓPTICOS		
Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Endoscópio das Vias Respiratórias	0	0
Endoscópio das Vias Urinárias	0	0

Endoscópio Digestivo	0	0
Laparoscópio/Video	0	0
Microscópio Cirúrgico	0	0

EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS GRÁFICOS

Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Eletrocardiógrafo	0	0
Eletroencefalógrafo	0	0

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA VIDA

Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Bomba/Balão Intra-aórtico	0	0
Desfibrilador	0	0
Marcapasso Temporário	0	0
Reanimador Pulmonar /Ambu	0	0
Respirador/Ventilador	0	0
Berço Aquecido	0	0
Equipamento de Fototerapia	0	0
Incubadora	0	0
Bomba de Infusão	0	0

INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Monitor de Pressão não-Invasivo	0	0
Monitor de Pressão Invasivo	0	0
Monitor de ECG	0	0
Bilirrubinômetro	0	0
Debitômetro	0	0

EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA

Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Equipamento de Fototerapia	0	0
Aparelho de Diatermia por Ultrassom/Ondas Curtas	0	0
Aparelho de Eletroestimulação	0	0
Forno de Bier	0	0

EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA		
Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Equipo Odontológico Completo	0	0
Compressor Odontológico	0	0
Fotopolimerizador	0	0
Caneta de Alta Rotação	0	0
Caneta de Baixa Rotação	0	0
Amalgamador	0	0
Aparelho de Profilaxia com Jato de Bicarbonato	0	0
Equipamento de Fototerapia	0	0

EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA		
Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Conjunto oftalmológico (cadeira, coluna e refrator)	0	0
Projetor ou Tabela de Optótipos	0	0
Equipamentos para Optometria	0	0
Lensômetro	0	0
Retinoscópio	0	0
Oftalmoscópio	0	0
Ceratômetro	0	0
Tonômetro de Aplanção	0	0
Biomicroscópio (Lâmpada de Fenda)	0	0
Campímetro	0	0

EQUIPAMENTOS DE AUDIOLOGIA		
Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Emissões Otoacústicas Evocadas Transientes	0	0
Emissões Otoacústicas Evocadas por Produto de Distorção	0	0
Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico Automático	0	0
Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico de Curta, Média e Longa Latência	0	0
Audiômetro de um Canal	0	0
Audiômetro de dois Canais	0	0
Imitanciômetro	0	0
Imitanciômetro multifrequencial	0	0
Cabina acústica	0	0
Sistema de campo livre	0	0
Sistema completo de reforço visual (VRA)	0	0
Ganho de inserção	0	0

HI-PRO	0	0
--------	---	---

Lembramos da obrigação dos gestores de estabelecimentos de saúde de manter o cadastro do CNES atualizado (conforme a Portaria MS/GM n.º 1.646, de 02 de outubro de 2015). Em caso de divergências nos dados acima, contatar imediatamente o Gestor Local do CNES, identificado abaixo, e solicitar as devidas alterações no cadastro.

Município Pleno/Estado:	BIGUAÇU
Gestor Local do CNES:	JUCEMAR / MAYCON
Cargo:	ESCRITURÁRIO
E-mail:	cnes@bigua.sc.gov.br

No caso de ausência de informações desatualizadas e incorretas, responder a este e-mail confirmando que as informações mencionadas anteriormente estão corretas.

Cordialmente,

Maycon da Silva

Gestor Local do CNES

Tel.: (48)3039-8500 (Ramal 3256/3257)



APÊNDICE S – Modelo das mensagens enviadas às Redes de Frio

Prezado(a) Gestor(a),

Comunicamos que o município de BIGUAÇU/SC enviou em 10/05/2021 o cadastro do estabelecimento de saúde ESTABELECIMENTO à Base de Dados Nacional do CNES, referente à COMPETÊNCIA – ABRIL/2021.

SEGUE ABAIXO AS INFORMAÇÕES DO CADASTRO ENVIADO.

Identificação:

Nome do Estabelecimento:	ESTABELECIMENTO
Logradouro:	LOGRADOURO
Número:	000
Bairro:	BAIRRO
Município:	420230 - BIGUAÇU
UF:	SC
CEP:	00000000
Telefone:	00000000000
Diretor Clínico/ Gerente/ Administrador:	NOME

Horário de atendimento:

Segunda-feira	07:00 às 19:00
Terça-feira	07:00 às 19:00
Quarta-feira	07:00 às 19:00
Quinta-feira	07:00 às 19:00
Sexta-feira	07:00 às 19:00
Sábado	Fechado
Domingo	Fechado

Profissionais:

Nome do Profissional	CBO
NOME	CBO

Tipo de Atendimento:

	Particular	SUS	Plano de Saúde Privado
Vigilância em Saúde	Não	Não	Não
Outros	Não	Não	Não

Serviços e Classificação:

141 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Classificação	Possui
001 - Vigilância epidemiológica	Não

173 - LOGÍSTICA DE IMUNOBIOLOGICOS	
Classificação	Possui
001 - Recebimento e Inspeção	Não
002 - Armazenamento e Controle	Não
003 - Distribuição	Não
004 - Transporte	Não

Lembramos da obrigação dos gestores de estabelecimentos de saúde de manter o cadastro do CNES atualizado (conforme a Portaria MS/GM n.º 1.646, de 02 de outubro de 2015). Em caso de divergências nos dados acima, contatar imediatamente o Gestor Local do CNES, identificado abaixo, e solicitar as devidas alterações no cadastro.

Município Pleno/Estado:	BIGUAÇU
Gestor Local do CNES:	JUCEMAR / MAYCON
Cargo:	ESCRITURÁRIO
E-mail:	cnes@bigua.sc.gov.br

No caso de ausência de informações desatualizadas e incorretas, responder a este e-mail confirmando que as informações mencionadas anteriormente estão corretas.

Cordialmente,

Maycon da Silva

Gestor Local do CNES

Tel.: (48)3039-8500 (Ramal 3256/3257)



APÊNDICE T – Modelo das mensagens enviadas às Centrais de Regulação

Prezado(a) Gestor(a),

Comunicamos que o município de BIGUAÇU/SC enviou em 10/05/2021 o cadastro do estabelecimento de saúde ESTABELECIMENTO à Base de Dados Nacional do CNES, referente à COMPETÊNCIA – ABRIL/2021.

SEGUE ABAIXO AS INFORMAÇÕES DO CADASTRO ENVIADO.

Identificação:

Nome do Estabelecimento:	ESTABELECIMENTO
Logradouro:	LOGRADOURO
Número:	000
Bairro:	BAIRRO
Município:	420230 - BIGUAÇU
UF:	SC
CEP:	00000000
Telefone:	00000000000
Diretor Clínico/ Gerente/ Administrador:	NOME

Horário de atendimento:

Segunda-feira	08:00 às 18:00
Terça-feira	08:00 às 18:00
Quarta-feira	08:00 às 18:00
Quinta-feira	08:00 às 18:00
Sexta-feira	08:00 às 18:00
Sábado	Fechado
Domingo	Fechado

Profissionais:

Nome do Profissional	CBO
NOME	CBO

Tipo de Atendimento:

	Particular	SUS	Plano de Saúde Privado
Regulação	Não	Não	Não
Outros	Não	Não	Não

Serviços e Classificação:

104 - REGULAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
Classificação	Possui
001 - Central de Regulação de Internações Hospitalares	Não
002 - Central de Regulação de Consultas e Exames	Não
003 - Central de Regulação de Urgências	Não
004 - Unidade de autorizações de TFD intermunicipais	Não
008 - Regulação Ambulatorial de Média Complexidade	Não
009 - Regulação do Acesso a Ações e Serviços de Saúde	Não

Lembramos da obrigação dos gestores de estabelecimentos de saúde de manter o cadastro do CNES atualizado (conforme a Portaria MS/GM n.º 1.646, de 02 de outubro de 2015). Em caso de divergências nos dados acima, contatar imediatamente o Gestor Local do CNES, identificado abaixo, e solicitar as devidas alterações no cadastro.

Município Pleno/Estado:	BIGUAÇU
Gestor Local do CNES:	JUCEMAR / MAYCON
Cargo:	ESCRITURÁRIO
E-mail:	cnes@bigua.sc.gov.br

No caso de ausência de informações desatualizadas e incorretas, responder a este e-mail confirmando que as informações mencionadas anteriormente estão corretas.

Cordialmente,

Maycon da Silva

Gestor Local do CNES

Tel.: (48)3039-8500 (Ramal 3256/3257)



APÊNDICE U – Modelo das mensagens enviadas aos prestadores de serviços de atendimentos móveis de urgências e emergências

Prezado(a) Gestor(a),

Comunicamos que o município de BIGUAÇU/SC enviou em 10/05/2021 o cadastro do estabelecimento de saúde ESTABELECIMENTO à Base de Dados Nacional do CNES, referente à COMPETÊNCIA – ABRIL/2021.

SEGUIE ABAIXO AS INFORMAÇÕES DO CADASTRO ENVIADO.

Identificação:

Nome do Estabelecimento:	ESTABELECIMENTO
Logradouro:	LOGRADOURO
Número:	000
Bairro:	BAIRRO
Município:	420230 - BIGUAÇU
UF:	SC
CEP:	00000000
Telefone:	000000000000
Diretor Clínico/ Gerente/ Administrador:	NOME

Horário de atendimento:

Segunda-feira	08:00 às 18:00
Terça-feira	08:00 às 18:00
Quarta-feira	08:00 às 18:00
Quinta-feira	08:00 às 18:00
Sexta-feira	08:00 às 18:00
Sábado	Fechado
Domingo	Fechado

Profissionais:

Nome do Profissional	CBO
NOME	CBO

Tipo de Atendimento:

	Particular	SUS	Plano de Saúde Privado
Urgência	Não	Não	Não

Serviços e Classificação:

103 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS	
Classificação	Possui
001 - Ambulância de transporte	Não
002 - Unidade de suporte básico de vida terrestre (USB)	Não
003 - Unidade de suporte avançado de vida terrestre (USA)	Não
005 - Unidade de Suporte Básico de vida: Equipe Embarcação	Não
006 - Veículos de intervenção rápida	Não
007 - Outros veículos	Não
008 - Ambulância de resgate	Não
010 - Motolância	Não
011 - Unidade de Suporte Avançado de vida: Equipe Embarcação	Não
012 - Equipe Aeromédico	Não

143 - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (EXCETO SAMU)	
Classificação	Possui
001 - Transporte terrestre	Não
002 - Transporte aéreo	Não
003 - Transporte marítimo	Não

Equipamentos:

Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Desfibrilador	0	0
Reanimador Pulmonar /Ambu	0	0
Medidor de Pressão Arterial	0	0

Lembramos da obrigação dos gestores de estabelecimentos de saúde de manter o cadastro do CNES atualizado (conforme a Portaria MS/GM n.º 1.646, de 02 de outubro de 2015). Em caso de divergências nos dados acima, contatar imediatamente o Gestor Local do CNES, identificado abaixo, e solicitar as devidas alterações no cadastro.

Município Pleno/Estado:	BIGUAÇU
Gestor Local do CNES:	JUCEMAR / MAYCON
Cargo:	ESCRITURÁRIO
E-mail:	cnes@bigua.sc.gov.br

No caso de ausência de informações desatualizadas e incorretas, responder a este e-mail confirmando que as informações mencionadas anteriormente estão corretas.

Cordialmente,

Maycon da Silva

Gestor Local do CNES

Tel.: (48)3039-8500 (Ramal 3256/3257)



APÊNDICE V – Modelo das mensagens enviadas aos Consultórios Isolados e às Clínicas de Saúde do Trabalhador

Prezado(a) Gestor(a),

Comunicamos que o município de BIGUAÇU/SC enviou em 10/05/2021 o cadastro do estabelecimento de saúde ESTABELECIMENTO à Base de Dados Nacional do CNES, referente à COMPETÊNCIA – ABRIL/2021.

SEGUE ABAIXO AS INFORMAÇÕES DO CADASTRO ENVIADO.

Identificação:

Nome do Estabelecimento:	ESTABELECIMENTO
Logradouro:	LOGRADOURO
Número:	000
Bairro:	BAIRRO
Município:	420230 - BIGUAÇU
UF:	SC
CEP:	00000000
Telefone:	00000000000
Diretor Clínico/ Gerente/ Administrador:	NOME

Horário de atendimento:

Segunda-feira	08:00 às 18:00
Terça-feira	08:00 às 18:00
Quarta-feira	08:00 às 18:00
Quinta-feira	08:00 às 18:00
Sexta-feira	08:00 às 18:00
Sábado	Fechado
Domingo	Fechado

Profissionais:

Nome do Profissional	CBO
NOME	CBO

Tipo de Atendimento:

	Particular	SUS	Plano de Saúde Privado
Ambulatorial	Não	Não	Não
Urgência	Não	Não	Não
Outros	Não	Não	Não

Instalações Físicas (Ambulatório):

Tipo de instalação	Salas	Leitos
Consultórios Médicos (Clínicas Básicas)	0	-
Consultórios Médicos (Clínicas Especializadas)	0	-
Consultórios Médicos (Clínicas Indiferenciado)	0	-
Consultórios Odontológicos	0	-
Outros Consultórios (Não Médicos ou Odontológicos)	0	-
Sala de Repouso/Observação Pediátrico	0	0
Sala de Repouso/Observação Feminino	0	0
Sala de Repouso/Observação Masculino	0	0
Sala de Repouso/Observação Indiferenciado	0	0
Sala de Pequena Cirurgia	0	-
Sala de Enfermagem	0	-
Sala de Imunização	0	-
Sala de Nebulização	0	-
Sala de Gesso	0	-
Sala de Curativo	0	-

Instalações Físicas (Urgência e Emergência):

Tipo de instalação	Salas	Leitos
Consultórios Médicos	0	-
Consultórios Odontológicos	0	-
Sala de Triagem Pediátrico	0	-
Sala de Triagem Feminino	0	-
Sala de Triagem Masculino	0	-
Sala de Triagem Indiferenciado	0	-
Sala de Curativo	0	-
Sala de Gesso	0	-
Sala de Higienização	0	-
Sala de Pequena Cirurgia	0	-
Sala de Repouso/Observação Pediátrico	0	0
Sala de Repouso/Observação Feminino	0	0
Sala de Repouso/Observação Masculino	0	0
Sala de Repouso/Observação Indiferenciado	0	0

Serviços e Classificação:

103 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS	
Classificação	Possui
001 - Ambulância de transporte	Não
002 - Unidade de suporte básico de vida terrestre (USB)	Não
003 - Unidade de suporte avançado de vida terrestre (USA)	Não
005 - Unidade de Suporte Básico de vida: Equipe Embarcação	Não
006 - Veículos de intervenção rápida	Não
007 - Outros veículos	Não
008 - Ambulância de resgate	Não
010 - Motolância	Não
011 - Unidade de Suporte Avançado de vida: Equipe Embarcação	Não
012 - Equipe Aeromédico	Não

108 - SERVIÇO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO TRABALHADOR	
Classificação	Possui
001 - Atendimento/acompanhamento em saúde do trabalhador	Não

140 - SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Classificação	Possui
006 - Pronto Atendimento Clínico	Não

143 - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (EXCETO SAMU)	
Classificação	Possui
001 - Transporte terrestre	Não
002 - Transporte aéreo	Não
003 - Transporte marítimo	Não

Equipamentos:

Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Desfibrilador	0	0
Reanimador Pulmonar /Ambu	0	0
Medidor de Pressão Arterial	0	0
Debitômetro	0	0

Lembramos da obrigação dos gestores de estabelecimentos de saúde de manter o cadastro do CNES atualizado (conforme a Portaria MS/GM n.º 1.646, de 02 de outubro de 2015). Em caso de divergências nos dados acima, contatar imediatamente o Gestor Local do CNES, identificado abaixo, e solicitar as devidas alterações no cadastro.

Município Pleno/Estado:	BIGUAÇU
Gestor Local do CNES:	JUCEMAR / MAYCON
Cargo:	ESCRITURÁRIO
E-mail:	cnes@bigua.sc.gov.br

No caso de ausência de informações desatualizadas e incorretas, responder a este e-mail confirmando que as informações mencionadas anteriormente estão corretas.

Cordialmente,

Maycon da Silva

Gestor Local do CNES

Tel.: (48)3039-8500 (Ramal 3256/3257)



APÊNDICE W – Modelo das mensagens enviadas às Centrais de Gestão em Saúde

Prezado(a) Gestor(a),

Comunicamos que o município de BIGUAÇU/SC enviou em 10/05/2021 o cadastro do estabelecimento de saúde ESTABELECIMENTO à Base de Dados Nacional do CNES, referente à COMPETÊNCIA – ABRIL/2021.

SEGUE ABAIXO AS INFORMAÇÕES DO CADASTRO ENVIADO.

Identificação:

Nome do Estabelecimento:	ESTABELECIMENTO
Logradouro:	LOGRADOURO
Número:	000
Bairro:	BAIRRO
Município:	420230 - BIGUAÇU
UF:	SC
CEP:	00000000
Telefone:	00000000000
Diretor Clínico/ Gerente/ Administrador:	NOME

Horário de atendimento:

Segunda-feira	07:00 às 19:00
Terça-feira	07:00 às 19:00
Quarta-feira	07:00 às 19:00
Quinta-feira	07:00 às 19:00
Sexta-feira	07:00 às 19:00
Sábado	Fechado
Domingo	Fechado

Profissionais:

Nome do Profissional	CBO
NOME	CBO

Tipo de Atendimento:

	SUS
Vigilância em Saúde	Não
Regulação	Não
Outros	Não

Serviços e Classificação:

104 - REGULAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
Classificação	Possui
001 - Central de Regulação de Internações Hospitalares	Não
002 - Central de Regulação de Consultas e Exames	Não
003 - Central de Regulação de Urgências	Não
004 - Unidade de autorizações de TFD intermunicipais	Não
008 - Regulação Ambulatorial de Média Complexidade	Não
009 - Regulação do Acesso a Ações e Serviços de Saúde	Não

141 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Classificação	Possui
001 - Vigilância epidemiológica	Não
002 - Vigilância sanitária	Não
003 - Vigilância ambiental	Não
004 - Núcleo de vigilância hospitalar	Não

170 - COMISSÕES E COMITÊS	
Classificação	Possui
001 - Núcleo de Segurança do Paciente	Não

Lembramos da obrigação dos gestores de estabelecimentos de saúde de manter o cadastro do CNES atualizado (conforme a Portaria MS/GM n.º 1.646, de 02 de outubro de 2015). Em caso de divergências nos dados acima, contatar imediatamente o Gestor Local do CNES, identificado abaixo, e solicitar as devidas alterações no cadastro.

Município Pleno/Estado:	BIGUAÇU
Gestor Local do CNES:	JUCEMAR / MAYCON
Cargo:	ESCRITURÁRIO
E-mail:	cnes@bigua.sc.gov.br

No caso de ausência de informações desatualizadas e incorretas, responder a este e-mail confirmando que as informações mencionadas anteriormente estão corretas.

Cordialmente,

Maycon da Silva

Gestor Local do CNES

Tel.: (48)3039-8500 (Ramal 3256/3257)



APÊNDICE X – Modelo das mensagens enviadas aos estabelecimentos de Pronto Atendimento

Prezado(a) Gestor(a),

Comunicamos que o município de BIGUAÇU/SC enviou em 10/05/2021 o cadastro do estabelecimento de saúde ESTABELECIMENTO à Base de Dados Nacional do CNES, referente à COMPETÊNCIA – ABRIL/2021.

SEGUE ABAIXO AS INFORMAÇÕES DO CADASTRO ENVIADO.

Identificação:

Nome do Estabelecimento:	ESTABELECIMENTO
Logradouro:	LOGRADOURO
Número:	000
Bairro:	BAIRRO
Município:	420230 - BIGUAÇU
UF:	SC
CEP:	00000000
Telefone:	000000000000
Diretor Clínico/ Gerente/ Administrador:	NOME

Horário de atendimento:

Sempre aberto

Profissionais:

Nome do Profissional	CBO
NOME	CBO

Tipo de Atendimento:

	Particular	SUS	Plano de Saúde Privado
Internação	Não	Não	Não
Ambulatorial	Não	Não	Não
Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT)	Não	Não	Não
Urgência	Não	Não	Não
Outros	Não	Não	Não

Instalações Físicas (Ambulatório):

Tipo de instalação	Salas	Leitos
Consultórios Médicos (Clínicas Básicas)	0	-
Consultórios Médicos (Clínicas Especializadas)	0	-
Consultórios Médicos (Clínicas Indiferenciado)	0	-
Outros Consultórios (Não Médicos)	0	-
Sala de Repouso/Observação Pediátrico	0	0
Sala de Repouso/Observação Feminino	0	0
Sala de Repouso/Observação Masculino	0	0
Sala de Repouso/Observação Indiferenciado	0	0
Sala de Pequena Cirurgia	0	-
Sala de Enfermagem	0	-
Sala de Imunização	0	-
Sala de Nebulização	0	-
Sala de Gesso	0	-
Sala de Curativo	0	-

Instalações Físicas (Urgência e Emergência):

Tipo de instalação	Salas	Leitos
Consultórios Médicos	0	-
Sala de Atendimento à Paciente Crítico/Sala De Estabilização	0	0
Sala de Triagem Pediátrico	0	-
Sala de Triagem Feminino	0	-
Sala de Triagem Masculino	0	-
Sala de Triagem Indiferenciado	0	-
Sala de Curativo	0	-
Sala de Gesso	0	-
Sala de Higienização	0	-
Sala de Pequena Cirurgia	0	-
Sala de Repouso/Observação Pediátrico	0	0
Sala de Repouso/Observação Feminino	0	0
Sala de Repouso/Observação Masculino	0	0
Sala de Repouso/Observação Indiferenciado	0	0

Serviços e Classificação:

103 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIAS	
Classificação	Possui
001 - Ambulância de transporte	Não
002 - Unidade de suporte básico de vida terrestre (USB)	Não
003 - Unidade de suporte avançado de vida terrestre (USA)	Não
005 - Unidade de Suporte Básico de vida: Equipe Embarcação	Não
006 - Veículos de intervenção rápida	Não
007 - Outros veículos	Não
008 - Ambulância de resgate	Não
010 - Motolância	Não
011 - Unidade de Suporte Avançado de vida: Equipe Embarcação	Não
012 - Equipe Aeromédico	Não

121 - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	
Classificação	Possui
001 - Radiologia	Não
002 - Ultrassonografia	Não
003 - Tomografia computadorizada	Não
004 - Ressonância magnética	Não
007 - Radiologia por telemedicina	Não
008 - Ultrassonografia por telemedicina	Não
009 - Tomografia computadorizada por telemedicina	Não
010 - Ressonância magnética por telemedicina	Não

122 - SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS GRÁFICOS/DINÂMICOS	
Classificação	Possui
003 - Exame Eletrocardiográfico	Não
007 - Exame Eletrocardiográfico por Telemedicina	Não

125 - SERVIÇO DE FARMÁCIA	
Classificação	Possui
004 - Dispensação de medicamentos estratégicos	Não
005 - Dispensação de medicamentos básicos	Não

140 - SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Classificação	Possui
004 - Estabilização de paciente crítico/grave	Não
005 - Atendimento ao paciente com Acidente Vascular Cerebral (AVC)	Não
006 - Pronto Atendimento Clínico	Não
007 - Pronto Atendimento Pediátrico	Não

008 - Pronto Atendimento Obstétrico	Não
009 - Pronto Atendimento Psiquiátrico	Não
010 - Pronto Atendimento Oftalmológico	Não
011 - Pronto Atendimento Odontológico	Não

143 - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA (EXCETO SAMU)	
Classificação	Possui
001 - Transporte terrestre	Não
002 - Transporte aéreo	Não
003 - Transporte marítimo	Não

144 - SERVIÇO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLÓGICOS	
Classificação	Possui
001 - Coleta realizada fora da estrutura laboratorial	Não

145 - SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO	
Classificação	Possui
001 - Exames Bioquímicos	Não
002 - Exames hematológicos e hemostasia	Não
003 - Exames sorológicos e imunológicos	Não
004 - Exames coprológicos	Não
005 - Exames de uroanálise	Não
006 - Exames hormonais	Não
008 - Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica	Não
009 - Exames microbiológicos	Não
010 - Exames em outros líquidos biológicos	Não
011 - Exames de genética	Não
012 - Exames para triagem neonatal	Não
013 - Exames imuno-hematológicos	Não

155 - SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA ORTOPEDIA	
Classificação	Possui
003 - Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência	Não

Equipamentos:

EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM		
Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Raio X	0	0
Tomógrafo Computadorizado	0	0
Ressonância Magnética	0	0
Ultrassom Convencional	0	0
Ultrassom Doppler Colorido	0	0

EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS GRÁFICOS		
Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Eletrocardiógrafo	0	0

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA VIDA		
Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Bomba/Balão Intra-aórtico	0	0
Desfibrilador	0	0
Marcapasso Temporário	0	0
Reanimador Pulmonar /Ambu	0	0
Respirador/Ventilador	0	0
Berço Aquecido	0	0
Equipamento de Fototerapia	0	0
Incubadora	0	0
Equipamento para Hemodiálise	0	0
Bomba de Infusão	0	0

INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO		
Descrição	Quantidade existente	Quantidade em uso
Monitor de Pressão não-Invasivo	0	0
Monitor de Pressão Invasivo	0	0
Monitor de ECG	0	0
Bilirrubinômetro	0	0
Debitômetro	0	0

Lembramos da obrigação dos gestores de estabelecimentos de saúde de manter o cadastro do CNES atualizado (conforme a Portaria MS/GM n.º 1.646, de 02 de outubro de 2015). Em caso de divergências nos dados acima, contatar imediatamente o Gestor Local do CNES, identificado abaixo, e solicitar as devidas alterações no cadastro.

Município Pleno/Estado:	BIGUAÇU
Gestor Local do CNES:	JUCEMAR / MAYCON
Cargo:	ESCRITURÁRIO
E-mail:	cnes@bigua.sc.gov.br

No caso de ausência de informações desatualizadas e incorretas, responder a este e-mail confirmando que as informações mencionadas anteriormente estão corretas.

Cordialmente,

Maycon da Silva

Gestor Local do CNES

Tel.: (48)3039-8500 (Ramal 3256/3257)



APÊNDICE Y – Modelo das mensagens enviadas às Clínicas de Imunização

Prezado(a) Gestor(a),

Comunicamos que o município de BIGUAÇU/SC enviou em 10/05/2021 o cadastro do estabelecimento de saúde ESTABELECIMENTO à Base de Dados Nacional do CNES, referente à COMPETÊNCIA – ABRIL/2021.

SEGUE ABAIXO AS INFORMAÇÕES DO CADASTRO ENVIADO.

Identificação:

Nome do Estabelecimento:	ESTABELECIMENTO
Logradouro:	LOGRADOURO
Número:	000
Bairro:	BAIRRO
Município:	420230 - BIGUAÇU
UF:	SC
CEP:	00000000
Telefone:	00000000000
Diretor Clínico/ Gerente/ Administrador:	NOME

Horário de atendimento:

Segunda-feira	07:00 às 18:00
Terça-feira	07:00 às 18:00
Quarta-feira	07:00 às 18:00
Quinta-feira	07:00 às 18:00
Sexta-feira	07:00 às 18:00
Sábado	Fechado
Domingo	Fechado

Profissionais:

Nome do Profissional	CBO
NOME	CBO

Tipo de Atendimento:

	Particular	SUS	Plano de Saúde Privado
Ambulatorial	Não	Não	Não
Outros	Não	Não	Não

Instalações Físicas:

Tipo de instalação	Salas
Consultórios Médicos (Clínicas Básicas)	0
Consultórios Médicos (Clínicas Especializadas)	0
Consultórios Médicos (Clínicas Indiferenciado)	0
Outros Consultórios (Não Médicos ou Odontológicos)	0
Sala de Enfermagem	0
Sala de Imunização	0

Serviços e Classificação:

173 - LOGÍSTICA DE IMUNOBIOLOGICOS	
Classificação	Possui
001 - Recebimento e Inspeção	Não
002 - Armazenamento e Controle	Não
003 - Distribuição	Não
004 - Transporte	Não

174 - IMUNIZAÇÃO	
Classificação	Possui
001 - Indivíduos em Geral	Não
002 - Grupos Especiais	Não

Lembramos da obrigação dos gestores de estabelecimentos de saúde de manter o cadastro do CNES atualizado (conforme a Portaria MS/GM n.º 1.646, de 02 de outubro de 2015). Em caso de divergências nos dados acima, contatar imediatamente o Gestor Local do CNES, identificado abaixo, e solicitar as devidas alterações no cadastro.

Município Pleno/Estado:	BIGUAÇU
Gestor Local do CNES:	JUCEMAR / MAYCON
Cargo:	ESCRITURÁRIO
E-mail:	cnes@bigua.sc.gov.br

No caso de ausência de informações desatualizadas e incorretas, responder a este e-mail confirmando que as informações mencionadas anteriormente estão corretas.

Cordialmente,

Maycon da Silva

Gestor Local do CNES

Tel.: (48)3039-8500 (Ramal 3256/3257)



APÊNDICE Z – Modelo das mensagens enviadas às Centrais de Zoonoses

Prezado(a) Gestor(a),

Comunicamos que o município de BIGUAÇU/SC enviou em 10/05/2021 o cadastro do estabelecimento de saúde ESTABELECIMENTO à Base de Dados Nacional do CNES, referente à COMPETÊNCIA – ABRIL/2021.

SEGUE ABAIXO AS INFORMAÇÕES DO CADASTRO ENVIADO.

Identificação:

Nome do Estabelecimento:	ESTABELECIMENTO
Logradouro:	LOGRADOURO
Número:	000
Bairro:	BAIRRO
Município:	420230 - BIGUAÇU
UF:	SC
CEP:	00000000
Telefone:	00000000000
Diretor Clínico/ Gerente/ Administrador:	NOME

Horário de atendimento:

Segunda-feira	08:00 às 18:00
Terça-feira	08:00 às 18:00
Quarta-feira	08:00 às 18:00
Quinta-feira	08:00 às 18:00
Sexta-feira	08:00 às 18:00
Sábado	Fechado
Domingo	Fechado

Profissionais:

Nome do Profissional	CBO
NOME	CBO

Tipo de Atendimento:

	SUS
Vigilância em Saúde	Não
Outros	Não

Serviços e Classificação:

141 - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Classificação	Possui
001 - Vigilância epidemiológica	Não

160 - TELECONSULTORIA	
Classificação	Possui
001 - Teleconsultoria Assíncrona	Não
002 - Teleconsultoria Síncrona	Não

Lembramos da obrigação dos gestores de estabelecimentos de saúde de manter o cadastro do CNES atualizado (conforme a Portaria MS/GM n.º 1.646, de 02 de outubro de 2015). Em caso de divergências nos dados acima, contatar imediatamente o Gestor Local do CNES, identificado abaixo, e solicitar as devidas alterações no cadastro.

Município Pleno/Estado:	BIGUAÇU
Gestor Local do CNES:	JUCEMAR / MAYCON
Cargo:	ESCRITURÁRIO
E-mail:	cnes@bigua.sc.gov.br

No caso de ausência de informações desatualizadas e incorretas, responder a este e-mail confirmando que as informações mencionadas anteriormente estão corretas.

Cordialmente,

Maycon da Silva

Gestor Local do CNES

Tel.: (48)3039-8500 (Ramal 3256/3257)

